



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATO DA MESA Nº 03/2015 - CMM.

Dispõe sobre controle de frequência que será efetuado por meio de sistema eletrônico dos servidores da Câmara Municipal de Mossoró-RN, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Os servidores da Câmara Municipal, ocupantes de cargo efetivo e em comissão, cumprirão jornada de trabalho estabelecida em razão das atribuições de seus cargos, funções e das atividades de seus órgãos de lotação, observados o art. 41, da Lei n. 046/2010, os casos disciplinados em legislação interna específica e o disposto neste Ato.

§ 1º A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Mossoró deverá ser cumprida em dias úteis, no período compreendido entre 07:00 e 13:00 horas, de forma ininterrupta ou não, ressalvadas as situações de interesse da Administração.

§ 2º A chefia imediata estabelecerá o horário de cumprimento da jornada individual, no período fixado no parágrafo anterior, de modo a assegurar a distribuição adequada da força de trabalho e o funcionamento de cada unidade.

§ 3º Quando o serviço exigir atividade contínua de 24 (vinte e quatro) horas, poderá o Parlamentar a que estiver subordinado autorizar o regime de turnos ou escalas.

§ 4º A autorização de que trata o parágrafo anterior não implica redução da jornada de trabalho, podendo o servidor ser convocado sempre que houver interesse ou necessidade de serviço para cumprimento da jornada ordinária.

§ 5º Ressalvado o disposto no § 3º, a carga horária registrada no sistema eletrônico inferior a 360 (trezentos e sessenta) minutos diários, apurada mensalmente, resultará em desconto proporcional da remuneração do servidor, caso não haja saldo positivo no banco de horas.

Art. 2º O controle de frequência será efetuado por meio de sistema eletrônico que permita a compensação em banco de horas, ressalvados os assessores parlamentares em exercício de representação do vereador, cuja frequência será controlada por sua chefia de gabinete.

Art. 3º O saldo positivo para compensação no banco de horas, computado na forma do § 5º do art. 1º deste Ato, limitar-se-á a 24 (vinte e quatro) horas por mês.

Art. 4º O controle do cumprimento da jornada diária de trabalho será da responsabilidade do chefe imediato, supervisionado pela autoridade imediatamente superior, cabendo-lhes, informar a Administração sobre qualquer irregularidade.

§ 1º Nos gabinetes parlamentares e nas representações partidárias, o controle do cumprimento da jornada diária de trabalho será da responsabilidade dos respectivos titulares.

§ 2º A inobservância ao disposto neste artigo sujeita o servidor às sanções prescritas no Art. 131, da Lei nº 029, de 06 de Dezembro de 2008.

§ 3º A irregularidade praticada no registro de frequência será considerada falta grave, o que sujeitará o servidor a sanções penais e administrativas.

§ 4º O registro no banco de horas inferior a 360 (trezentos e sessenta) minutos diários apurados a cada trimestre sujeitará o servidor a sanções administrativas previstas em lei, sem prejuízo do desconto proporcional da remuneração.

§ 5º A ausência não autorizada à jornada diária de trabalho será considerada falta e não será objeto de compensação.

Art. 5º O serviço extraordinário prestado pelos servidores referidos no art. 1º para o atendimento a situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas, dependerá de prévia autorização do Diretor Administrativo e será remunerado somente pelas horas que excederem a duração máxima do trabalho de 30 (trinta) horas semanais apuradas mensalmente no sistema eletrônico.

§ 1º O serviço extraordinário não deverá exceder a 02 (duas) horas diárias, 44 (quarenta e quatro) mensais e 220 (duzentas e vinte) anuais.

§ 2º A prestação de serviço extraordinário em dias não úteis não poderá exceder à jornada diária de dez horas.

§ 3º O Diretor Administrativo poderá autorizar a extensão dos limites previstos no § 1º por imperiosa necessidade do serviço, devidamente justificada.

§ 4º O serviço extraordinário será retribuído em pecúnia ou, quando requerido pelo servidor efetivo e autorizado pela chefia imediata, computado como crédito no banco de horas, acrescido, em ambos os casos, de 50% (cinquenta por cento), se realizado de segunda a sábado, e de 100% (cem por cento), se aos domingos e feriados.

Art. 6º O serviço prestado pelos servidores referidos no art. 1º, durante sessão da Câmara dos Vereadores, a partir das 13 horas, não dependerá de autorização prévia do Diretor Administrativo e somente será remunerado quando excedida a duração máxima do trabalho de 30 (quarenta) horas semanais apuradas mensalmente no sistema eletrônico.

§ 1º O serviço de que trata o caput não estará sujeito aos limites estabelecidos no § 1º do art. 5º.

§ 2º O serviço prestado de que trata o art. 6º, para fazer jus ao pagamento, deverá permanecer o término da sessão.

§ 3º Os servidores ocupantes de cargo em comissão, não farão jus à retribuição pecuniária pelo serviço previsto no caput deste artigo.

Art. 7º Ato da Presidência regulamentará o controle de frequência e a compensação das horas, podendo, ainda, baixar normas complementares a este Ato.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente

JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA

Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Ato da Mesa originou-se de estudos realizados pela Administração da Casa, com intuito de elaborar nova proposta de regulamentação de jornada de trabalho dos servidores que mais se coadune com a dinâmica da Câmara Municipal de Mossoró-RN.

A proposta tem por objetivo racionalizar os trabalhos da Casa, atendendo, assim, aos princípios da eficiência administrativa e da economicidade.

Releva destacar que o controle do registro de frequência ordinário passará a ser realizado por meio de ponto eletrônico. Tal medida vai ao encontro das recomendações emitidas pelos órgãos de controle.

Ressalta-se, por fim, que o tema tem reflexo direto nas ações e projetos que norteiam a Política de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró-RN.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente

JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA

Segundo Secretário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 43DB205E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 31, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art.1- Convocar todos os servidores (efetivos e comissionados) ocupantes de cargos, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mossoró, para realizarem cadastramento, tendo em vista implantação de Ponto Eletrônico.

Art. 2 - O cadastramento ocorrerá de 01 a 15 de setembro de 2015 das 07h às 13h.

Art. 3 - Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Palácio Rodolfo Fernandes, 28 de agosto de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4E99F698

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.292, DE 31 DE JULHO DE 2015*

Denomina de Francisca Alves de Oliveira a rua Projetada nº 8 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Francisca Alves de Oliveira a rua Projetada nº 8 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5F5B04F4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.545, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Estabelece tarifas para os serviços de taxi no Município de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 125 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação do SINDITAXI – Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Oeste Potiguar – RN;

CONSIDERANDO o conteúdo do parecer técnico expedido pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixadas as seguintes tarifas para os serviços de táxi do município de Mossoró:

Tarifa Valor R\$

Bandeirada 4,50

Bandeira 1 2,74

Bandeira 2 3,64

Hora parada 24,10

Adicional para cargas acima de 10 (dez) Kg 1,50

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, data a partir da qual se considerará revogado o Decreto nº 3.573/2010.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 28 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional do Município de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 432C288E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0458/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora FABIA MARIA DE QUEIROZ SILVA, matrícula 12795-7, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, do cargo de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do exercício da função de Gerente Executiva de Proteção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4DAC17F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0459/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 966, de 18 de julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Nomear SUZANEIDE FERREIRA DA SILVA MENEZES como articuladora do Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2013-2016, no município de Mossoró.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 40083F64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0460/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a implementação da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal combinados os arts. 58 e 59 da Lei Complementar nº 050, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal:

Diego Fernandes Freire – Presidente – Matrícula Nº 14298-0

Jonny Ewerton Dantas Alves – Secretário – Matrícula Nº 14318-9

Técio Wagner de Sousa Pinheiro – Secretário – Matrícula Nº 14280-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 48B72207

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0461/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE MELO, detentora do cargo efetivo de Assistente Social Nível I, para a Função Gratificada I, FGI, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6F98AF23

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2015 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação, bem como o parecer favorável da Comissão Administrativa (CA) da Secretaria Municipal da Saúde, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Audiologia Clínica, em nível de Pós-Graduação lato sensu, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) ALEXANDRE ELOI FERNANDES PAIVA, matrícula n.º 507974-3 ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2015

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4532B66D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1708/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) GERCINA DALVA DA SILVA OLIVEIRA, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Práticas de Ensino da Educação Infantil e Fundamental, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) GERCINA DALVA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 5516-7, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – U.E.I LINDALVA OLIVEIRA DIAS CASTRO, promoção para o Nível "III", Classe 006 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 465848C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1709/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA FREITAS, sob matrícula nº 14062-7, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação no Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4F3A66CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1710/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DA COSTA BRITO, matrícula nº. 11385-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) UBS - RAIMUNDO RENE CARLOS DE CASTRO, com prazo de vigência de 01/09/2015 à 30/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 74D5B45A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1711/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2007/2012, ao (a) servidor (a) ALDEIZA MARIA PEREIRA, matrícula n.º. 5915-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS, com prazo de vigência de 31/08/2015 à 29/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3F03DB78

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1712/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2007/2012, ao (a) servidor (a) FRANCISCA BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 11493-6, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) UBS - FRANCISCO MARQUES DA SILVA, com prazo de vigência de 01/11/2015 à 30/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6BFC5102

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1713/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2007/2012, ao (a) servidor (a) RITA DE CASSIA DE FARIAS, matrícula nº. 11265-8, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) DR. EPITACIO CARVALHO, com prazo de vigência de 30/10/2015 à 28/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 46D63170

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1714/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo

qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2009/2014, ao (a) servidor (a) JOSANA VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº. 5199-2, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) UBS - DR. EPITÁCIO DA COSTA CARVALHO, com prazo de vigência de 01/10/2015 à 30/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 7453503B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1715/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 5/1990/1995, ao (a) servidor (a) CARMI ALVES FERREIRA, matrícula nº. 4981-4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) UBS - FRANCISCO MARQUES DA SILVA, com prazo de vigência de 01/10/2015 à 30/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 7334D74C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1716/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2005/2010, ao (a) servidor (a) FRANCISCA CASSIMIRA DA SILVA, matrícula nº. 10801-4, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotado (a) no (a) E. M. HELOISA LEO DE MOURA, com prazo de vigência de 31/08/2015 à 29/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 582509DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1717/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2/1995/2005, ao (a) servidor (a) MARIA EUGENIA PEREIRA DUARTE, matrícula nº. 24262, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) U. E. I. MARIA DOLORES FERNANDES, com prazo de vigência de 31/08/2015 à 27/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 461DB12B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1718/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2002/2007, ao (a) servidor (a) MARIA GORETH DE MEDEIROS OLEGARIO, matrícula nº. 9489-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. ANTONIO DA GRACA MACHADO, com prazo de vigência de 31/08/2015 à 29/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 73DCCDF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1726/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), bem como o respectivo Parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA IVANISE FEITOSA DE VASCONCELOS, matrícula n.º 4403-9, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para a Classe "XIV".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 440B2BA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 35/2015 – SEMOB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 01, designada pela Portaria n.º 0397/2015 de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência por Registro de Preço do tipo Empreitada Global por Preço Unitário na data de 02 de outubro de 2015, às 09h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia por meio de registro de preços para a construção de redutores de velocidade do tipo lombada física utilizando CBUQ. Os Editais com as demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h30min às 13h30min.

Mossoró-RN, em 28 de agosto de 2015.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente da CPL1.

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 40AA52F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº04de Valor-referente àConcorrência nº 14/2012 - SEDETEMA.

Contrato nº 508/2012, FIRMADO EM 30/10/2012.

Objeto: Construção do Centro de Referência a Assistência Social (CRAS), no Conjunto Jardim das Palmeiras, Bairro Dom Jaime Câmara.

Valor aditado: R\$ 285.828,21 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

Valor Global: R\$ 682.983,18 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

Data da assinatura: 20/07/2015.

Contratada: CONSPLAN Construções e Planejamento Imobiliário Ltda.

Assina pela contratada: José Patrício de Oliveira (Sócio).

Assina pela Contratante:Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 727F6BDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 398/2014, publicado em 17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE JULGAMENTO SUBMETIDO A EXAME DA DOUTA PRO**

OBJETO: EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PATOLOGISTA E AUXILIAR DE NECROPSIA EM REGIME DE PLANTÕES, PARA ATUAR NO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO, PRESTANDO ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO DA 2º e 8º REGIONAL DE SAÚDE.

CONFORME CONSTA NO PARECER JURÍDICO EMITIDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO (PGM) A COMISSÃO MANTÉM A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA, PERMANECENDO A RELEECUN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA INABILITADA PARA A FASE SUBSEQUENTE.

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO

PRESIDENTE CPL2

CONCORRÊNCIA Nº 022/2015-SMS

ASSUNTO: APRECIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO.

RECORRENTE: RELEECUN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

PARECER JURÍDICO

NADA OBSTANTE A ISSO, NO CASO, OBSERVA-SE QUE A RELAÇÃO DE ATIVIDADES DESCRITA NO CNAE NÃO TEM QUALQUER RELAÇÃO COM O OBJETO DO CERTAME, DE MODO QUE É EVIDENTE O DESCUMPRIMENTO DO EDITAL POR PARTE DA RECORRENTE.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AO PROCESSO E DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS OPINAMOS PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DE RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA RELEECUN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, MANTENDO-SE INCOLUME A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

NOS TERMOS DO ART. 7º, XIII, DA LCM Nº19/2007, SUBMETEMOS O PRESENTE PARECER À CONSIDERAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

VÂNIA FURTADO DE ARAÚJO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDMAR EDUARDO DE MOURA VIEIRA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

ACOLHO O RELATÓRIO E O ENTENDIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, RATIFICANDO-O EM TODOS OS SEUS TERMOS. E ASSIM DECIDO.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS DESTA DECISÃO PARA QUE CUMPRE ELA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALÁCIO DA RESISTÊNCIA, EM MOSSORÓ/RN, 20 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 404495F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Aditivo Nº 002 Prazo/Valor – Referente à Dispensa de Licitação – Processo Nº GES - 274/2011 – Contrato de Locação de Imóvel – Firmado em 01/05/2011

Objeto: contratação de locação do imóvel localizado a Rua Juvenal Lamartine, nº 886 – Bairro Bom Jardim – Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Santo Antônio II.

PRAZO: 12 (doze) meses

Período: 01/05/2015 a 30/04/2016

Valor Mensal: R\$ 4.100,78

Valor Total: R\$ 49.209,36

Data da assinatura: 17/04/2015.

Locador: José Gildo Calado Freitas

Assina Pelo José Gildo Calado Freitas

Assina Pelo Locatário: Sirleyde Dias De Almeida (Secretaria Municipal de Administração).

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 4DB67A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Aditivo Nº 004 Prazo/Valor – Referente à Dispensa nº 281/2011-GES

Objeto: Locação de Prédio localizado a Rua: Bela Vista, s/n, Bairro Teimosos para funcionamento do Conselho Comunitário do Bairro Teimosos por Unidade Básica de Saúde Duclécio Antonio de Medeiros.

Prazo: 12 (Doze) Meses

Período: 30/04/2015 a 30/04/2016

Valor Mensal: R\$ 478,40 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Valor Total: R\$ 5.740,80 (cinco mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 29/04/2015

Locador: Conselho Comunitário do Bairro Teimosos

Assina Pelo Locador: Antonio Inácio da Silva

Assina Pelo Locatário: Sirleyde Dias De Almeida (Secretaria Municipal de Administração).

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 56CC2A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 398/2014, publicado em 17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Tomada de preços nº 011/2015-SMEL.

Objeto: Execução de piso granilite do Ginásio Poliesportivo Pedro Ciarline nesta cidade.

Data/local: 21.09.2015 - Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro – Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN 28 de agosto de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 746EC1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 398/2014, publicado em 17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a suspensão do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA Nº 021/2015-SMS.

OBJETO: Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a Construção do CER IV (Centro de Reabilitação – Intelectual, Físico, Visual e Auditivo), que será localizado à Avenida Rio Branco, Bairro: Santo Antônio, Mossoró-RN. De acordo com a cópia do Diário Oficial – Imprensa Nacional Nº 250/DOU – 26/12/13 – seção 1 – p.65 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro, Portaria Nº 3.183, de 24 de dezembro de 2013, que Habilita Municípios e Estados a receberem recursos para construção de Centro Especializado de Reabilitação (CER

Mossoró/RN.

DATA/LOCAL: 21.09.2015 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRA.

HORÁRIO: 09H00MIN.

O EDITAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA SECRETARIA, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR – CENTRO - MOSSORÓ-RN, NO HORÁRIO DE 07H30MIN AS 13H30MIN.

MOSSORÓ-RN, EM 28 de agosto de 2015.

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÊGO

PRESIDENTE CPL2

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 6FF22198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Aditivo Nº 004 Prazo/Valor – Referente à Dispensa do processo de licitação de imóvel nº 599/2011-GES

Objeto: locação 01(um) Prédio localizado a Capitão Luiz Firmino, 717, Belo Horizonte, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS Belo Horizonte.

Prazo: 12 (Doze) Meses

Período: 04/08/2015 à 04/08/2016.

Valor Mensal: R\$ 3.239,46 (três mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)

Valor Total: R\$ 38.873,62 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 01/08/2015

Locador: SILVANA CRISTINA DE FREITAS

Assina Pelo Locador: SILVANA CRISTINA DE FREITAS

Assina Pelo Locatário: AMÉLIA BENIGNO CIARLINI SILVEIRA (Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude).

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 6DB07C77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel do processo nº 286/2011-GEDS.

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/05/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude e o locador (a) Sebastiana Lopes Bezerra de Moraes.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua 1ª Trav. João Tubiba, nº 115, Bairro Dom Jaime Câmara, - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA DO DOM JAIME CÂMARA, nesta cidade.

Fica incluso no item 3.4. Da Cláusula Terceira do contrato. Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel do processo nº 286/2011-GEDS, a Unidade Orçamentária: nº 09.301 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da assinatura: 29/04/2015.

Assina pelo locador(a): Sebastiana Lopes Bezerra de Moraes.

Assina pela locatário: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 5DC58BA0

PREGÃO PRESENCIAL
ADITIVO 001 VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 – SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM 05/11/2014

OBJETO: O termo de aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos nos Termo de Referência de Referência cujo objeto é a aquisição de material de limpeza destinados a manutenção das atividades integrantes do Sistema Municipal de Saúde.

EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA - CNPJ/MF nº. 06.089.294/0001-56

VALOR: R\$ 24.987,30

DATA DA ASSINATURA: 03.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo de Tarso da Costa Júnior

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6E7C3C43

PREGÃO PRESENCIAL
ADITIVO 001 VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 – SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM 18/03/2015

OBJETO: O termo de aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos nos Termo de Referência de Referência cujo objeto é a aquisição de material de limpeza destinados a manutenção das atividades integrantes do Sistema Municipal de Saúde.

EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA - CNPJ/MF nº. 06.089.294/0001-56

VALOR: R\$ 52.961,95

DATA DA ASSINATURA: 03.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo de Tarso da Costa Júnior

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4BF07788

PREGÃO PRESENCIAL
ADITIVO 003 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013 – SME – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/08/2013

OBJETO: A renovação do contrato por mais 08 (oito) meses cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos, em tecnologia da informação e comunicação – TIC, para hospedagem, suporte técnico operacional e manutenção do Software i – EDUCAR, versão customizada e em uso pela Secretaria de Educação e unidades (escolas) de Educação Fundamental da Prefeitura de Mossoró.

EMPRESA: GESTTEC – GESTÃO COM TECNOLOGIA EIRELE - CNPJ/MF nº. 04.590.813/0001-30

PRAZO : 08(oito) meses – 04 de agosto de 2015 a 04 de abril de 2016

DATA DA ASSINATURA: 31.07.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo José Olinto da Motta

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 753B2067

PREGÃO PRESENCIAL
CARONA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 SRP/SEARH – AO CONTRATO FIRMADO EM 06/08/2015

OBJETO: A contratação de uma prestadora de serviços de locação de equipamentos diversos (arquibancada, pódios, estantes, pavilhões, palco, treliças, grades de isolamento, sonorização, tabladros, tendas, projetor, pisos em madeira e grupos geradores), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró.

EMPRESA: PRÁTICA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº. 01.550.718/0001-14

VALOR: R\$ 1.336.000,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 006.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Bruno José R. Dantas Melo

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6E8A7504

PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2015 – SMS

Em 14 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39 com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2015-SMS, homologado em 21 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 06.089.294/0001-56
ENDEREÇO: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR
CPF: 429.962.364-91

ITEM 1 - 70 (SETENTA) UNIDADE - BOTA - CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE (CORTES, FURROS, CIGARRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC.), COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,0 MM, ZIPER LATERAL NA PARTE INTERNA, COM FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO NA EXTENSÃO DO ZIPER, CANO SUPERIOR EM COURO TIPO NAPA VACUUM, FORRO ALMOFADADO, CANO SUPERIOR COM ELÁSTICO, CANELEIRA COM REFORÇO INTERNO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, PALMILHA DE LIMPEZA EM LÁTEX, BLAQUEADO, COM SOLADO DE BORRACHA REFORÇADO, ANTIDERRAPANTE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$566,94 (QUINHENTOS E SEXTENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$39.685,80 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 2 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) PAR - BOTA DE SEGURANÇA - COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEÁVEL E FORRADO COM MALHA 100% POLIÉSTER), NA COR BRANCA, MODELO UNISSEX, SEM FECHAMENTO, CANO CURTO (+/- 26CM), SOLADO EM PVC REFORÇADO COM BORRACHA NITRÍLICA, BRANCA, ANTIDERRAPANTE, SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC, SEM PALMILHA HIGIÊNICA, BIQUEIRA EM PVC, ALMA DA BOTA EM PVC, ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NBR 12594, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$83,81 (OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$37.714,50 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VALOR TOTAL DOS ITENS 77.400,30 (SETECENTOS E SETENTA MIL QUATROCENTOS REAIS E TRINTA CENTAVO)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de botas, destinados aos profissionais lotado no Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 82/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - 1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2071 - Controle e Combate de Endemias e Epidemias -2091 - Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde), 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO

PRESENCIAL N.º 82/2015 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA... classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA

CNPJ: 06.089.294/0001-56

PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR

CPF: 429.962.364-91

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5473C02D

PREGÃO PRESENCIAL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - SMS

OBJETO: O registro de preços para a aquisição de medicamentos do programa farmácia básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários do SUS.

EMPRESA: FREITAS & CRUZ LTDA - ME - CNPJ nº. 03.647.696/0001-30

VALOR: R\$ 92.382,50

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRARADA: Bertony Gomes Bezerra

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4DDB258E

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 - SESP/ SEMSUR/ SEMOP/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 05 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 - SESP/ SEMOP/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC, homologado em 12 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.655.938/0001-01
ENDEREÇO: AV. DAS FDRONTEIRAS, 65, IGAPÓ, NATAL/RN, CEP: 59104-345
REPRESENTANTE LEGAL: LAYSE DE SOUZA MAIA
CPF: 002119907

ITEM 1 - 253 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) UNIDADE - ACIDO MURIÁTICO - ACIDO CLORÍDRICO; CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE ENTRE 36.5 - 38.0 % (EM PESO); COMPOSTO DE METAIS PESADOS: MÁXIMO 5 PPM / RESÍDUO POR IGNICAO MÁXIMO DE 0.008 % (COM 20 ML DA AMOSTRA); TIPO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, COM ODOUR FÚNGENTE; A F UMEGAÇÃO CESSA SE DILUÍDO EM DOIS VOLUMES DE ÁGUA; ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. - LIMPA FÁCIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$581,90 (QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 6 - 55 (CINQUENTA E CINCO) PACOTE - DESODORIZADOR AMBIENTAL - FRASCO DE ALUMÍNIO PESANDO LÍQUIDO 277 GRAMAS E AUTORIZAÇÃO PELO MS; A E R O S O L ; SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME, BUTANO E PROPANO, NÃO CONTEM CFC; FLORAL, CLORETO ALQUÍL DIMETIL BENZIL AMONIA, CLORETO ALQUÍL DIMETIL ETIL BENZIL AMONIA PACOTE C/ 12 - ULTRA FRESH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$69,50 (SESENTA E NOVE REAIS; E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.822,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 8 - 334 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO) PACOTE - ESPONJA DE AÇO TIPO CARBONO PARA LIMPEZA E BRILHO DE PANEIS, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES. - LIMPEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$257,18 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

ITEM 9 - 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) UNIDADE - LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, CONSTANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DO RÓTULO: INSTRUÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. - WORKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,35 (DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$455,90 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 14 - 62 (SESENTA E DOIS) UNIDADE - FOSFORO - ACENDEDO; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; MÍDIO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 CAIXAS (MASSO) - PARANÁ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,88 (UM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$116,56 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 15 - 34 (TRINTA E QUATRO) CAIXA - LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCA LIZANTE; ESSENCIA, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO; SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 200ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA. - WORKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$952,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 18 - 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) UNIDADE - MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL; CONFECCIONADO EM FIBRAS DE POLIESTER, COM MEIO FILTRANTE, SEMI-FACIAL; COM UMA CAMADA EXTERNA DE POLIPROPILENO E POLIETILENOE UMA CAMADA INTERNA DE CELULOSE/POLIESTER; COM PRESAS POR UM PAR DE ELÁSTICOS; QUE NÃO PERMITA ENTRADA LATERAL DE AR; USO EM AMBIENTE COM RISCO DE CONTAMINAÇÃO; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; - DESCARPACK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21,08 (VINTE E UM REAIS E OITO

CENTAVOS).

ITEM 19 - 138 (CENTO E TRINTA E OITO) UNIDADE - PÁ PARA LIXO; EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM COLETOR ; MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM, COM CABO ; IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,98 (DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$411,24 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 20 - 105 (CENTO E CINCO) UNIDADE - PANO DE PRATO - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO ; MEDINDO (60X40)CM; COM BANHA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; SEM ESTAMPA - FLANEBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$147,00 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).

ITEM 25 - 1340 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA) UNIDADE - PEDRA SANITÁRIA; TIPO ARREDONDA, COM GANCHO; FRAGANCIA FLORAL; COMPOSTO DE AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCIA, COM UMA PEDRA PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - SANY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,83 (OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.112,20 (UM MIL, CENTO E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 26 - 382 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS) UNIDADE - PASTA PARA LIMPEZA GERAL; UTILIZADA NA LIMPEZA DE AZULEJOS, PISOS, LADRILHOS, ETC; ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500GR; COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE CÔCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, DOLOMITA E ÁGUA. - CRISTAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,30 (QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.642,60 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 28 - 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) UNIDADE - RODO DE BORRACHA - COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO 60 CM COM REFORÇO DE METAL NOS DOIS LADOS (ENTRE O CABO E A BASE), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO 1,20MTS. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,75 (NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.433,25 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ITEM 34 - 118 (CENTO E DEZOITO) UNIDADE - VASSOURA DE NYLON, CERDAS EM NYLON, COM 30CM, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO MEDINDO 1,20M. DE COMPRIMENTO. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,20 (CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$613,60 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 35 - 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADE - VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA; CONFECIONADA ARTESANALMENTE, CABO DE MADEIRA, MÍNIMO DE 130CM DE COMPRIMENTO. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,87 (DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$103,32 (CENTO E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 43 - 182 (CENTO E OITENTA E DOIS) UNIDADE - VASSOURA DE PELO; DOMESTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESURA COM A ROSCA; COM 120 TUFOS; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.146,60 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 44 - 155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) UNIDADE - VASSOURA PIACAVA; DOMESTICO PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIACAVA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,40 (SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.147,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).

ITEM 46 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - ALCÓOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCÓOLICO 65 INPM, EM GEL, SEM GATILHO COM SELO INMETRO, VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - ZULU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 47 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADE - BACIA PLÁSTICA MÍDIA EM PLÁSTICO MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, POLYUTIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$94,40 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 48 - 68 (SESSENTA E OITO) CAIXA - LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AGUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA PARAFINICO, SILICONE, ALCALIZANTE; ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO; SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 200ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, CAIXA CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES, CADA - WORKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,30 (CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.828,40 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 53 - 37 (TRINTA E SETE) UNIDADE - VASSOURA DE PELOVASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESURA COM A ROSCA; COM 120 TUFOS; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$233,10 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM 54 - 76 (SETENTA E SEIS) CAIXA - ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO CLORÍDICO; CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE ENTRE 36,5 - 38,0%(EM PESO); COMPOSTO DE METAIS PESADOS: MÁXIMO 5PPM/RESÍDUO POR IGNIÇÃO MÁXIMODE 0,008% (COM 20ML DA AMOSTRA); TIPO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, COM ODOUR FUGENTE, A FUMEGAÇÃO CESSA SE DILUÍDO EM DOIS VOLUMES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 12 UNIDADES DE 1.000ML. - LIMPA FÁCIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.128,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 56 - 29 (VINTE E NOVE) CAIXA - ALCÓOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCÓOLICO ENTRE 95,1 A 96 GL.VOL/MOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15GRAUS CENTÍGRADOS, COM SELO INMETRO, VAL.3ANOS; EMBALADO EM CAIXA C/12 FRASCOS 1 LITRO - SANTA CRUZ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.146,00 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).

ITEM 57 - 56 (CINQUENTA E SEIS) UNIDADE - AVENTAL CONFECIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, PROPORCIONAM ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL. - USIPLASTICO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,70 (ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$655,20 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 59 - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADE - CERA LÍQUIDA DE ACABAMENTO INDUSTRIAL, LINHA TRATAMENTO DE PISOS, INCOLOR, COPOLÍMERO ACRÍLICO, AGENTE FORMADOR DE FILME, SOLVENTE, COADJUVANTE, PLASTIFICANTE, DISPERSANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS. - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.938,00 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

ITEM 63 - 67 (SESSENTA E SETE) UNIDADE - DESENTUPIDOR DE PIA PRIMEIRA QUALIDADE, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO OU SANFONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÂMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 18CM. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$227,80 (DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 64 - 77 (SETENTA E SETE) CAIXA - DESINFETANTE À BASE DE CLORO - PERMITINDO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM UMA SÓ OPERAÇÃO. DESSA FORMA, DIMINUI OS CUSTOS DE OPERAÇÃO, JÁ QUE SUBSTITUI DOIS PRODUTOS - DETERGENTE E HIPOCLORITO. OFERECE SEGURANÇA E PRATICIDADE NOS PROCEDIMENTOS DE DESCONTAMINAÇÃO DE FLUIDOS EM PISOS E SUPERFÍCIES, SENDO EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO COLERA EM SOLUÇÃO A 3%. MATÉRIA ATIVA CLORADA, DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, AGENTES SEQUESTRANTES/COMPLEXANTES POLIFOSFATOS/SEQUESTRANTES/COMPLEXANTES POLIFOSFATOS, AGENTES ALCALINIZANTES CARBONATOS/SULFATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM CAIXA C/04 GALÕES. - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$85,35 (OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.571,95 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 66 - 121 (CENTO E VINTE E UM) UNIDADE - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 290G, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, FRAGRÂNCIA LAVANDA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, BEM COMO SAC E DADOS DO CEATXO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ALCÓOL TÍLICO, PROPELENTE E FRAGRÂNCIA. - ULTRA FRESH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$762,30 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 70 - 129 (CENTO E VINTE E NOVE) UNIDADE - DETERGENTE PARA LOUÇA, NEUTRO, CONCENTRADO, ISENTO DE LÍPIDEOS; LÍQUIDO; CLARA OU INCOLOR; INODOROS (SEM CHEIRO E SEM PERFUME); PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS NA ÁREA DE COZINHA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML. - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,98 (NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$126,42 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 76 - 94 (NOVENTA E QUATRO) PACOTE - FOSFORO - ACENDIDO; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; MÍDIO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 CAIXAS. - PARANÁ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,98 (UM REAL E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$186,12 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

ITEM 80 - 81 (OITENTA E UM) CAIXA - INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALIFATICO; PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC; PRINCÍPIO ATIVO D-ALETRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, MULTI INSETOS, FRASCO 197 G. CAIXA COM/12. - ULTRA INSET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$5.103,00 (CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS).

ITEM 82 - 53 (CINQUENTA E TRÊS) FARDO - LÃ DE AÇO FARDO C/ 10X14X8, COMPOSTO DE AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; EMBALADO DE FORMA ADEQUADA. - LIMPEO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$119,14 (CENTO E DEZENOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.314,42 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 83 - 73 (SETENTA E TRÊS) CAIXA - LIMPA VIDRO - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL ETIL TER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO - COM VALIDADE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM GATILHO; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA. - PRATICE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$104,00 (CENTO E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$7.592,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 84 - 454 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO) FRASCO - LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, EQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO - WORKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$908,00 (NOVECENTOS E OITO REAIS).

ITEM 89 - 49 (QUARENTA E NOVE) UNIDADE - PÁ COLETOIRA COM TAMPA, EM PLÁSTICO PVC, COM BASE COLETOIRA COM TAMPA, CABO ACOPLADO, REVESTIDO EM PLÁSTICO E MEDINDO 0,80CM DE COMPRIMENTO - BETANNIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,80 (VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.215,20 (UM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 90 - 13 (TREZE) UNIDADE - PÁ PARA LIXO - GALVANIZADA, CABO EM TORNO DE 60 CM. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$38,35 (TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 93 - 426 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS) UNIDADE - PANO DE PRATO - PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X35)CM; COM VARIACAO MÁXIMA DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; COM BANHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. - FLANEBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,46 (UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$621,96 (SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 94 - 210 (DUZENTOS E DEZ) UNIDADE - PANO PARA LIMPEZA EM FELTRO MULTIJUO TAMANHO 40X38CM - LIFE CLEAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,64 (DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$554,40 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 95 - 29 (VINTE E NOVE) UNIDADE - PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO 0,30X7,5M ENVOLVE, PROTEGE E CONSERVA ALIMENTOS - EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FURROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. - TÉRMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,57 (DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$74,53 (SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

ITEM 100 - 8 (OITO) PACOTE - PEGADORES DE ROUPAS "VARAL" EM PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNIDADES - GABOARD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,28 (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10,24 (DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 104 - 85 (OITENTA E CINCO) CAIXA - REMOVEDOR; SOLVENTE, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS FATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMATICOS; LÍQUIDO; PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEO, Gorduras, tintas e OUTROS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - HIDROTINTAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$125,05 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.629,25 (DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ITEM 105 - 65 (SESSENTA E CINCO) CAIXA - RODO COM BASE DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, BORRACHA FIXA E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, REFORÇADO, CAIXA COM GUNDO. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.170,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

ITEM 106 - 102 (CENTO E DOIS) PACOTE - SABAÓ DE CÔCO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DÍOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E

OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%-11,5MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE:MÁXIMO 0,5%P/P; DE COCO: NA COR BRANCA; PACOTE C/ 5 UNIDADES COM 200G; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA - GUARANI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,44 (SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$656,88 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 107 - 220 (DUZENTOS E VINTE) UNIDADE - SABÃO EM BARRA DE 500G; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXÍDIO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%-11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; COMUM; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO BARRA 500 GRAMAS, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE DA ANVISA - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 109 - 62 (SESSENTA E DOIS) UNIDADE - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO, ("ERVA DOCE" OU "BUQUET"); PH 8,9 A 9,5; PARA HIGIENE DAS MÃOS; GALÃO COM 5 LITROS - INVICTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,60 (DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.091,20 (UM MIL E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 115 - 117 (CENTO E DEZESSETE) UNIDADE - SODA CAUSTICA; TIPO LÍQUIDA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG; COMPOSTA DE HÍDRÓXIDO DE SÓDIO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - CLARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.158,30 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 117 - 14 (QUATORZE) UNIDADE - SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS P/ CAFÉ - DISPENSER P/COPO; DE POLIPROPILENO NA BASE DO DISPENSADOR E BOCAL SAIDACOPO, PVC TRANSPARENTE NO TUBO DE ARMAZENAMENTO; TIPO TUBO VERTICAL P/ARMAZENAR COPOS IVERTIDOS (BOCA P/BAIXO) E ALAVANCA P/ DISPENSAR COPO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 50 A 80ML; DEVERÁ SER FORNECIDO C/ SUPORTE P/ FIXAR NA PAREDE. - FREECUP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 119 - 35 (TRINTA E CINCO) PACOTE - TOUCA DESCARTÁVEL; CONFECIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 18G; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM; APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - LIFE CLEAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$329,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

ITEM 121 - 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) UNIDADE - VASSOURA - COM CERDAS DE PIACAVA; COM BASE DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 126 - 30 (TRINTA) UNIDADE - ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO AÇO INOX DE LONGA DURACÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 25 CM (DIÂMETRO), PESO LÍQUIDO 10 GRAMAS TOLERÂNCIA DE +/- 5%; COM FORMATO REDONDA; 100% AÇO INOX; NA COR INCOLOR E BOMBRL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 129 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - PANO DE PRATO COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO (30X30)CM; COM VARIACÃO MÁXIMA DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; COM BANHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. - FLANEBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,46 (UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$58,40 (CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 130 - 85 (OITENTA E CINCO) UNIDADE - PARES DE LUVAS PIGMENTADAS - LUVAS DE SEGURANÇA LUVAS 4 FIOS DE MALHA, PIGMENTADA, COM PONTOS DE RESINA NA PARTE DA PALMA DAS MÃOS, PARA TER ADERÊNCIA. - SIGMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$229,50 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 131 - 141 (CENTO E QUARENTA E UM) UNIDADE - RODÃO BASE PLÁSTICO DUPLO - CABO DE MADEIRA 40CM; ROSQUEÁVEL E RESISTENTE COM BORRACHA DE EVA. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,60 (QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$648,60 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 132 - 40 (QUARENTA) CAIXA - SABÃO EM PÓ; PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO; TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=11,5, MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,56 (UM REAL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$62,40 (SESSENTA E DOIS

REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 134 - 4 (QUATRO) PACOTE - TOALHA DE PAPEL SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85%; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2; RESISTÊNCIA A TRACÃO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR ABNT 15.464-7 E 15.134; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 23 X 21 CM; EMBALADOS EM PAPEL CELOFANE MACOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS; ACABAMENTO GOFRADO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC - ESSENCIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,44 (SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$25,76 (VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 136 - 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) UNIDADE - VASSOURA DE PELO; DOMÉSTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPAL EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESURA; COM ROSCA; COM 120 TUFO; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPAL PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$831,60 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 138 - 15 (QUINZE) UNIDADE - COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 220GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VILADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVÔ MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT - COPOCENTRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$44,25 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ITEM 142 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - AMACIANTES DE ROUPAS CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, PERFUME, CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMÔNIO, CONSERVANTE E ÁGUA. IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS. - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 144 - 314 (TREZENTOS E QUATORZE) UNIDADE - PANO DE PRATO - PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X35)CM; COM VARIACÃO MÁXIMA DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; COM BANHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - FLANEBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,46 (UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$458,44 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 147 - 45 (QUARENTA E CINCO) FRASCO - LIMPA INOX, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, PARA USO DIRETO, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA, BUTANO COMO PROPOLENTE. NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$85,50 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 148 - 85 (OITENTA E CINCO) UNIDADE - PÁ PARA LIXO, EM ZINCO, PEQUENA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 60CM - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$280,50 (DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 149 - 120 (CENTO E VINTE) UNIDADE - PANO DE PRATO COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO (48X85)CM; COM VARIACÃO MÁXIMA DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; COM BANHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. - FLANEBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 151 - 900 (NOVECIENTOS) UNIDADE - PEDRA SANITÁRIA COM AÇÃO AROMATIZANTE DE AMBIENTES PARA USO DOMICILIAR, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ DE 35GR, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICHLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, PODENDO CONTER: C1 67405, C1 45170, C1113. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE - SANY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.035,00 (UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 152 - 11 (ONZE) CAIXA - SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACOTE C/ 10X1KG. SABAÓ EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, SEBO, SOJA, COADJUVANTE; CORANTE GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E ÁGUA;

ESPECIFICAÇÕES NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL; BARRA COM GLICERINA, TESTADO DERMALOGOGICAMENTE; NA COR AMARELADO COM TRANSPARENCIA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,50 (TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$357,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 156 - 13 (TREZE) UNIDADE - PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO COM CABO EM PLÁSTICO - TAMANHO APROX. 40CM. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,45 (TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$44,85 (QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 157 - 86 (OITENTA E SEIS) UNIDADE - RODO; COM CEPAL DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPAL MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; NATURAL; DUPLO; COM ESPESURA 16MM (+/-0,05MM); CEPAL PESANDO 145G; CABO DE AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA DE POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,50 (ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$989,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

ITEM 158 - 14 (QUATORZE) UNIDADE - VASSOURA DE NYLON, CERDAS EM NYLON, COM 30CM, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO MEDINDO 1,30M, DE COMPRIMENTO. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,70 (CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$79,80 (SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 159 - 13 (TREZE) UNIDADE - BALDES DE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM TAMPÁ. - CAMYPLAST AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,64 (VINTE E UM REAL E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$281,32 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 160 - 90 (NOVENTA) UNIDADE - FLANELA DE PANO NA COR LARANJA PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 X 50 CM - FLANEBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,96 (NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$86,40 (OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 161 - 90 (NOVENTA) UNIDADE - PANO DE CHÃO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (70X50)CM; COM VARIACÃO MÁXIMA DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - SANTOS REIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$157,50 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 162 - 13 (TREZE) CAIXA - AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS, COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMÔNIO, PERFUME, COADJUVANTES E ÁGUA. COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO E PH ÁCIDO (PURO) DE NO MÁXIMO 4. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE BOMBONA C/ 20 LITROS, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$2.028,00 (DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 163 - 5 (CINCO) UNIDADE - SABONETE LÍQUIDO ANTI SÉPTICO, LAVAGEM E ASSEPSIA DAS MÃOS, DE EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, ANTI-ODOR, BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL, MATÉRIA ATIVA NÃO IÔNICA, LAURIL ESTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANFÓTERO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA. 5 LITROS; CERTIFICAÇÃO JUNTO ANVISA - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,10 (TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$195,50 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 165 - 1 (UM) CAIXA - DETERGENTE LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, INCOLOR, COM VALIDADE 3 ANOS; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1.000 ML - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27,05 (VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$27,05 (VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

ITEM 166 - 7 (SETE) UNIDADE - LUSTRA MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA CREMOSA PERFUMADA, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO) COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCA LIZANTE, ESPESANTE, TENSOATIVO, SOLVENTE ALIFÁTICO. - WORKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,34 (DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16,38 (DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 167 - 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADE - CESTO TELADO P/ LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9,6 L, DIÂMETRO: 26,5 CM ALTURA: 27,0 CM - POLYUTIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,33 (TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$116,55 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 169 - 300 (TREZENTOS) CAIXA - HASTE DE PLÁSTICO C/60 (COTONETE)-EM PLÁSTICO FRIAVEL; COM APROXIMADAMENTE 15CM; ALGINATADO, COM ESPESURA DE 0,5MM; PARA COLETA DE MATERIAL

BIOLOGICO; ESTERIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA COM 60UND. - COTTONLINE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,98 (NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$294,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 176 - 3 (TRÊS) UNIDADE - FERVEDOR COM TAMP A EM AÇO INOX, DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 220X 161X 175 MM. DIÂMETRO: 14 CM, CAPACIDADE 2,10 LITROS. - TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$261,85 (DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$785,55 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 177 - 3 (TRÊS) UNIDADE - CANECÃO COM TAMP A FERVEDOR LINHA HOTEL Nº 20 ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITE, CAPACIDADE 5 LITROS, DIÂMETRO 21 CM, ALTURA 19,5 CM. - ABC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$96,20 (NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$288,60 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 178 - 1 (UM) CAIXA - CERA IMPERMEABILIZANTE - À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE AO FILME GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO, BRILHO MOLHADO TIPO WET LOOK E DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E PROTEÇÃO, DEIXANDO UMA PELÍCULA LISA, DURA E BRILHANTE. PODE SER POLIDA POR POLIDORAS DE 1.500 A 3.000 RPM.PH (100%) 8,0 - 10,0, DENSIDADE (G/ML) 1,02, VISCOSIDADE (COPO FORD 4/25OC) 9" - 13", %RS (2G/2H/120OC) 19,0 - 23,0, C/04X05LT. CAIXA C/ 4 GALÕES DE 5 UNIDADES. - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$266,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$266,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

ITEM 179 - 7 (SETE) UNIDADE - ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO COTURNO COM CERDAS DURAS EM POLIETILENO; TAMANHO APROXIMADO 18 CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,52 (CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$38,64 (TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 180 - 4 (QUATRO) UNIDADE - PÁ PARA LIXO: EM FLANDRE, PEQUENA, CABO CURTO DE MADEIRA - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13,20 (TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 181 - 100 (CEM) UNIDADE - PEDRA SANITÁRIA; TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE; FRAGRANCIA FLORAL, NA COR AZUL; COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICORBENZENO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - SANY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,92 (NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 184 - 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADE - CERA LÍQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NA VOLATÉIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 850ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. - BRILHOTEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,24 (TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$113,40 (CENTO E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 185 - 1 (UM) CAIXA - RODO COM BASE DE PLÁSTICO PARA PIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM, BORRACHA FIXA E COM CABO DE PINNUS PLASTIFICADO. CAIXA C/ 12 UNIDADES. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$80,00 (OITENTA REAIS).

ITEM 187 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADE - PANO DE LIMPEZA, MULTIUSO, BACTERICIDA, FURADINHO, LAVÁVEL, ENXUGA E DÁ BRILHO, 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX, SINTÉTICO, CORANTE. MED: 30 X 45 CM. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, NA COR AZUL. - LIFE CLEAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,64 (DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$42,24 (QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 188 - 4 (QUATRO) CAIXA - DETERGENTE CONCENTRADO ENZIMÁTICO DE PH NEUTRO. COM INDICAÇÃO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM CORES FIRMES E BRANCAS DE POLIÉSTER E ALGODÃO, COMPOSTO DE: ENZIMA TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ANTI ESPUMANTE, ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO E PH DE APROXIMADAMENTE 7. O PRODUTO DEVIDAMENTE ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 20 LITROS, ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO E REGISTRO NOTIFICADO JUNTO A ANVISA. GALÕES CAIXA COM 20 LITROS. - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$1.720,00 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 190 - 5 (CINCO) CAIXA - DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - COM 2% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20,000 PPM) PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS ACESSÓRIOS, SUPERFÍCIES FIXAS DE QUALQUER ÁREAS EM HOSPITAIS, LACTÁRIOS, COZINHAS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. BECKER CLOREX POSSUI AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS MICOBACTÉRIAS

FUNGOS E VÍRUS. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 GALÕES DE 5 UNIDADES. - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$85,00 (OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 192 - 5 (CINCO) UNIDADE - PANO DE PRATO - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO (60X40)CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; SEM ESTAMPA - FLANEBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,46 (UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7,30 (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), VALOR TOTAL DOS ITENS 92.850,08 NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de limpeza, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 45/2015 - SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projetos Atividades: 2066 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria Municipal de Administração - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projetos Atividades: 2016 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Projetos Atividades: 2416 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da SEMARH - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários)

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Projetos Atividades: 2012 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Projetos Atividades: 2385 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Projetos Atividades: 2381 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Projetos Atividades: 2400 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 102 (Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Projetos Atividades: 2393 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)- Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Projetos Atividades: 2391 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)-44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projetos Atividades: 2060 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - Natureza - 2063 - Manutenção das Escolas de educação infantil- 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 111 (Receita de Imposto Vinculada a Educação) e 187 (Transferência do FNDE)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Projetos Atividades: 2405 - Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Projetos Atividades: 2003 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Projetos Atividades: 2415 - Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 - SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 - SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 - SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a

pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 - SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CAVALCANTE & CIA LTDA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 12 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

CAVALCANTE & CIA LTDA - ME.

CNPJ: 10.655.938/0001-01

LAYSE DE SOUZA MAIA

CPF: 069.225.934-13

PROCURADORIA

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 451C33D3

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 - SESP/ SEMSUR/
SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/
CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em 05 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 - SESP SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC, homologado em 12 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.655.938/0001-01
ENDEREÇO: AV DAS FDRONTEIRAS, 65, IGAPO, REPRESENTANTE LEGAL: LAYSE DE SOUZA MAIA
CPF: 002119907

ITEM 1 - 253 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) UNIDADE - ACIDO MURIÁTICO - ACIDO CLORÍDRICO; CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE ENTRE 36,5 - 38,0 % (EM PESO); COMPOSTO DE METAIS PESADOS: MÁXIMO 5 PPM / RESÍDUO POR IGNIÇÃO MÁXIMO DE 0,008 % (COM 20 ML DA AMOSTRA); TIPO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, COM ODOUR FÚNGENTE, A FUMEGAÇÃO CESSA SE DILUÍDO EM DOIS VOLUMES DE ÁGUA; ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. - LIMPA FÁCIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$581,90 (QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 6 - 55 (CINQUENTA E CINCO) PACOTE - DESODORIZADOR AMBIENTAL - FRASCO DE ALUMÍNIO PESANDO LÍQUIDO 277 GRAMAS E AUTORIZAÇÃO PELO MS. AEROSOL: SOLUBILIZANTES COADJUVANTES, PERFUME, BUTANO E PROPANO, NÃO CONTEM CFC; FLORAL, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA CLORETO ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMONIA PACOTE C/ 12 - ULTRA FRESH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$69,50 (SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.822,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 8 - 334 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO) PACOTE - ESPONJA DE AÇO TIPO CARBONO PARA LIMPEZA E BRILHO DE PAINÉIS - EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES. - LIMPEBEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$257,18 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

ITEM 9 - 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) UNIDADE - LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO

DE 500ML, CONSTANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DO RÓTULO: INSTRUÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. - WORKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,35 (DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$455,90 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 14 - 62 (SESSENTA E DOIS) UNIDADE - FOSFORO - ACENDEADOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; MÉDIO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 CAIXAS (MASSO) - PARANÁ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,88 (UM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$116,56 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 15 - 34 (TRINTA E QUATRO) CAIXA - LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALIZANTE; ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO; SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 200ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA. - WORKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$952,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 18 - 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) UNIDADE - MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM FIBRAS DE POLIESTER, COM MEIO FILTRANTE SEMI-FACIAL; COM UMA CAMADA EXTERNA DE POLIPROPILENO E POLIETILENO E UMA CAMADA INTERNA DE CELULOSE/POLIESTER; COM PRESAS POR UM PAR DE ELÁSTICOS; QUE NÃO PERMITA ENTRADA LATERAL DE AR; USO EM AMBIENTE COM RISCO DE CONTAMINAÇÃO; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - DESCARPACK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21,08 (VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

ITEM 19 - 138 (CENTO E TRINTA E OITO) UNIDADE - PÁ PARA LIXO: EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM COLETOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM, COM CABO IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,98 (DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$411,24 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 20 - 105 (CENTO E CINCO) UNIDADE - PANO DE PRATO - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO (60X40)CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; SEM ESTAMPA - FLANEBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$147,00 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).

ITEM 25 - 1340 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA) UNIDADE - PEDRA SANITÁRIA; TIPO ARREDONDADA, COM GANCHO; FRAGÂNCIA FLORAL; COMPOSTO DE AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCIA, COM UMA PEDRA PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - SANY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,83 (OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.112,20 (UM MIL, CENTO E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 26 - 382 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS) UNIDADE - PASTA PARA LIMPEZA GERAL: UTILIZADA NA LIMPEZA DE AZULEJOS, PISOS, LADRILHOS, ETC; ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500GR; COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE CÓCO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, DOLOMITA E ÁGUA. - CRISTAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,30 (QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.642,60 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 28 - 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) UNIDADE - RODO DE BORRACHA - COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO 60 CM COM REFORÇO DE METAL NOS DOIS LADOS (ENTRE O CABO E A BASE), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO 1,20MTS. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,75 (NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.433,25 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ITEM 34 - 118 (CENTO E DEZOITO) UNIDADE - VASSOURA DE NYLON, CERDAS DE NYLON, COM 30CM, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO MEDINDO 1,20M. DE COMPRIMENTO. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,20 (CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$613,60 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 35 - 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADE - VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA; CONFECCIONADA ARTESANALMENTE, CABO DE MADEIRA, MÍNIMO DE 130CM DE COMPRIMENTO. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,87 (DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$103,32 (CENTO E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 43 - 182 (CENTO E OITENTA E DOIS) UNIDADE - VASSOURA DE PELO; DOMÉSTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPAL EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESURA COM A ROSCA; COM 120 TUFO; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPAL PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO

REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.146,60 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 44 - 155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) UNIDADE - VASSOURA PIAÇA; DOMÉSTICO PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPAL EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIAÇA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM. IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,40 (SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.147,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).

ITEM 46 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 65 INPM, EM GEL, SEM GATILHO, COM SELO INMETRO, VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - ZULU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 47 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADE - BACIA PLÁSTICA MÉDIA EM PLÁSTICO MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, - POLYUTIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$94,40 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 48 - 68 (SESSENTA E OITO) CAIXA - LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALIZANTE; ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO; SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 200ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, CAIXA CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES CADA. - WORKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$56,30 (CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.828,40 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 53 - 37 (TRINTA E SETE) UNIDADE - VASSOURA DE PELOVASSOURA; DOMÉSTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPAL EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESURA COM A ROSCA; COM 120 TUFO; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPAL PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$233,10 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM 54 - 76 (SETENTA E SEIS) CAIXA - ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO CLORÍDRICO; CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE ENTRE 36,5 - 38,0% (EM PESO); COMPOSTO DE METAIS PESADOS: MÁXIMO 5PPM/RESÍDUO POR IGNIÇÃO MÁXIMO DE 0,008% (COM 20ML DA AMOSTRA); TIPO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, COM ODOUR FÚNGENTE, A FUMEGAÇÃO CESSA SE DILUÍDO EM DOIS VOLUMES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 12 UNIDADES DE 1.000ML. - LIMPA FÁCIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.128,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 56 - 29 (VINTE E NOVE) CAIXA - ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15GRAUS CENTIGRADOS, COM SELO INMETRO, VAL. 3ANOS; EMBALADO EM CAIXA C/12 FRASCOS 1 LITRO - SANTA CRUZ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.146,00 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).

ITEM 57 - 56 (CINQUENTA E SEIS) UNIDADE - AVENTAL CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; PROPORCIONAM ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL. - USIPLÁSTICO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,70 (ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$655,20 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 59 - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADE - CERA LÍQUIDA DE ACABAMENTO INDUSTRIAL, LINHA TRATAMENTO DE PISOS, INCOLOR, COPOLÍMERO ACRÍLICO, AGENTE FORMADOR DE FILME, SOLVENTE, COADJUVANTE, PLASTIFICANTE, DISPERSANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS. - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.938,00 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

ITEM 63 - 67 (SESSENTA E SETE) UNIDADE - DESENTUPIDOR DE PIA PRIMEIRA QUALIDADE, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO OU SANFONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÂMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 18CM. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$227,80 (DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 64 - 77 (SETENTA E SETE) CAIXA - DESINFETANTE À BASE DE CLORO - PERMITINDO REALIZAR OS



PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM UMA SÓ OPERAÇÃO. DESSA FORMA, DIMINUI OS CUSTOS DE OPERAÇÃO, JÁ QUE SUBSTITUI DOIS PRODUTOS – DETERGENTE E HIPOCLORITO. OFERECE SEGURANÇA E PRATICIDADE NOS PROCEDIMENTOS DE DESCONTAMINAÇÃO DE FLUIDOS EM PISOS E SUPERFÍCIES, SENDO EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO COLÉRA EM SOLUÇÃO A 3%. MATÉRIA ATIVA CLORADA, DICHLOROSOCIANURATO DE SÓDIO. TENSOATIVO ANIÔNICO, DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, AGENTES S E QU E S T R A N T E S / C O M P L E X A N T E S. POLIFOSFATOS, AGENTES ALKALINIZANTES CARBONATOS/SULFATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM CAIXA C/04 GALÕES. - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$85,35 (OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.571,95 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 66 - 121 (CENTO E VINTE E UM) UNIDADE - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 290G, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, FRAGRÂNCIA LAVANDA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, BEM COMO SAC E DADOS DO CEATOX, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ALCOOL TÍLICO, PROPELENTE E FRAGRÂNCIA. - ULTRA FRESH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$762,30 (SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 70 - 129 (CENTO E VINTE E NOVE) UNIDADE - DETERGENTE PARA LOUÇA, NEUTRO, CONCENTRADO, ISENTO DE LÍPIDOS; LÍQUIDO; CLARA OU INCOLOR, INODOR (SEM CHEIRO) E SEM PERFUME; PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS NA ÁREA DE COZINHA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML. - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,98 (NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$126,42 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 76 - 94 (NOVENTA E QUATRO) PACOTE - FOSFORO - ACENEDOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; MÍDIO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 CAIXAS. - PARANA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,98 (UM REAL E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$186,12 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

ITEM 80 - 81 (OITENTA E UM) CAIXA - INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALIFÁTICO; PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC; PRINCÍPIO ATIVO D-ALETRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, MULTI INSETOS, FRASCO 197 G. CAIXA COM/12. - ULTRA INSET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$5.103,00 (CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS).

ITEM 82 - 53 (CINQUENTA E TRÊS) FARDO - LÃ DE AÇO FARDO C/ 10X14X8, COMPOSTO DE AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; EMBALADO DE FORMA ADEQUADA. - LIMPEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$119,14 (CENTO E DEZENOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.314,42 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 83 - 73 (SETENTA E TRÊS) CAIXA - LIMPA VIDRO - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL ETIL TER-TRIPOLIFOSFATO DE S DIO INGRE DIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM GATILHO; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA. - PRATICAE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$104,00 (CENTO E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$7.592,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 84 - 454 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO) FRASCO - LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, EQUESTRANTE, ALKALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO - WORKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$908,00 (NOVECENTOS E OITO REAIS).

ITEM 89 - 49 (QUARENTA E NOVE) UNIDADE - PÁ COLETORA COM TAMPA, EM PLÁSTICO PVC, COM BASE COLETOIRA COM TAMPA, CABO ACOPLADO, REVESTIDO EM PLÁSTICO E MEDINDO 0,80CM DE COMPRIMENTO - BETANNIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,80 (VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.215,20 (UM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 90 - 13 (TREZE) UNIDADE - PÁ PARA LIXO - GALVANIZADA, CABO EM TORNO DE 60 CM. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$38,35 (TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 93 - 426 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS) UNIDADE - PANO DE PRATO - PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X35)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BAINHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. - FLANEBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,46 (UM REAL E QUARENTA E SEIS

CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$621,96 (SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 94 - 210 (DUZENTOS E DEZ) UNIDADE - PANO PARA LIMPEZA EM FELTRO MULTIUSO TAMANHO 40X38CM - LIFE CLEAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,64 (DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$554,40 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 95 - 29 (VINTE E NOVE) UNIDADE - PAPEL ALUMINIO EM ROLO 0,30X7,5M ENVOLVE, PROTEGE E CONSERVA ALIMENTOS - EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FURROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. - TERMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,57 (DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$74,53 (SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

ITEM 100 - 8 (OITO) PACOTE - PEGADORES DE ROUPAS "VARAL" EM PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNIDADES - GABOARD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,28 (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10,24 (DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 104 - 85 (OITENTA E CINCO) CAIXA - REMOVEDOR; SOLVENTE, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS FATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS; LÍQUIDO; PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEO, GORDURAS, TINTAS E OUTROS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - HIDROTINTAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$125,05 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.629,25 (DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ITEM 105 - 65 (SESSENTA E CINCO) CAIXA - RODO COM BASE DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, BORRACHA FIXA E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, REFORÇADO, CAIXA COM 6UND. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.170,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

ITEM 106 - 102 (CENTO E DOIS) PACOTE - SABAO DE COCO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE COCO; NA COR BRANCA; PACOTE C/ 5 UNIDADES COM 200G; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA - GUARANI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,44 (SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$656,88 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 107 - 220 (DUZENTOS E VINTE) UNIDADE - SABÃO EM BARRA DE 500G; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; COMUM; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO BARRA 500 GRAMAS, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE DA ANVISA - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 109 - 62 (SESSENTA E DOIS) UNIDADE - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO, ("ERVA DOCE" OU "BUQUET"); PH 8,9 A 9,5; PARA HIGIENE DAS MÃOS; GALÃO COM 5 LITROS - INVICTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,60 (DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.091,20 (UM MIL E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 115 - 117 (CENTO E DEZESSETE) UNIDADE - SODA CAUSTICA; TIPO LÍQUIDA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG; COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - CLARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.158,30 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 117 - 14 (QUATORZE) UNIDADE - SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVES P/ CAFÉ - DISPENSER P/COPO; DE POLIPROPILENO NA BASE DO DISPENSADOR E BOCAL SAIDACOPO, PVC TRANSPARENTE NO TUBO DE ARMAZENAMENTO; TIPO TUBO VERTICAL P/ARMAZENAR COPOS IVERTIDOS (BOCA P/Baixo) E ALAVANCA P/ DISPENSAR COPO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS DE 50 A 80ML; DEVERÁ SER FORNECIDO C/ SUPORTE P/ FIXAR NA PAREDE. - FREECUP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 119 - 35 (TRINTA E CINCO) PACOTE - TOUCA DESCARTAVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIOPROPILENO; FORMATO ANATOMICO, GRAMATURA 18G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO; RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, DIAMETRO DE 30CM; APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - LIFE CLEAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$329,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

ITEM 121 - 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) UNIDADE -

VASSOURA - COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 20 (VINTE) CENTIMETROS; COM CABO DE MADEIRA. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 126 - 30 (TRINTA) UNIDADE - ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO AÇO INOX DE LONGA DURACAO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 25 CM (DIAMETRO); PESO LÍQUIDO 10 GRAMAS TOLERANCIA DE +/- 5%; COM FORMATO REDONDA; 100% AÇO INOX; NA COR INCOLOR - BOMBRILO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 129 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - PANO DE PRATO COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO (30X30)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BAINHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. - FLANEBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,46 (UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$58,40 (CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 130 - 85 (OITENTA E CINCO) UNIDADE - PARES DE LUVAS PIGMENTADAS - LUVA DE SEGURANÇA LUVA 4 FIOS DE MALHA, PIGMENTADA, COM PONTOS DE RESINA NA PARTE DA PALMA DAS MÃOS, PARA TER ADERENCIA. - SIGMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$229,50 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 131 - 141 (CENTO E QUARENTA E UM) UNIDADE - RODÃO BASE PLÁSTICO DUPLO - CABO DE MADEIRA 40CM; ROSQUEÁVEL E RESISTENTE COM BORRACHA DE EVA. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,60 (QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$648,60 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 132 - 40 (QUARENTA) CAIXA - SABÃO EM PÓ; PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO; TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=11,5. MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,56 (UM REAL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$62,40 (SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 134 - 4 (QUATRO) PACOTE - TOALHA DE PAPEL- SIMPLÉS-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85%; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FURROS MENOR QUE 10MM2/M2; RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR ABNT 15.464-7 E 15.134; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 23 X 21 CM; EMBALADOS EM PAPEL CELOFANE, MACOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS; ACABAMENTO GOFRADO; ROTULAGEM CONTEUDO: C/ IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC - ESSENCIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,44 (SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$25,76 (VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 136 - 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) UNIDADE - VASSOURA DE PELO; DOMÉSTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPAL EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESURA COM A ROSCA; COM 120 TUFO; CONTEUDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPAL PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$831,60 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 138 - 15 (QUINZE) UNIDADE - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 220GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPEL AO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVIO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT - COPOCENTRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$44,25 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ITEM 142 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - AMACIANTES DE ROUPAS CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, PERFUME, CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMONE, CONSERVANTE E ÁGUA. IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 LITROS. - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 144 - 314 (TREZENTOS E QUATORZE) UNIDADE - PANO DE PRATO - PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X35)CM; COM VARIACAO MAXIMA

DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; COM BAINHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - FLANEBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,46 (UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$458,44 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 147 - 45 (QUARENTA E CINCO) FRASCO - LIMPA INOX, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, PARA USO DIRETO, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA, BUTANO COMO PROPOLANTE; NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$85,50 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 148 - 85 (OITENTA E CINCO) UNIDADE - PÁ PARA LIXO, EM ZINCO, PEQUENA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 60CM - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$280,50 (DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 149 - 120 (CENTO E VINTE) UNIDADE - PANO DE PRATO COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO (48X85)CM; COM VARIACAO MÁXIMA DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; COM BAINHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. - FLANEBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 151 - 900 (NOVECIENTOS) UNIDADE - PEDRA SANITÁRIA COM AÇÃO AROMATIZANTE DE AMBIENTES PARA USO DOMICILIAR, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ DE 35GR, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, PODENDO CONTER: C1 67405, C1 45170, C1113. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE - SANY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.035,00 (UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 152 - 11 (ONZE) CAIXA - SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACOTE C/ 10X1KG. SABAO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU,SEBO,SOJA,COADJUVANTE; CORANTE GLICERINA,AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E AGUA; ESPECIFICACOES NEUTRO,100% BIODEGRADAVEL; BARRA COM GLICERINA,TESTADO DERMALOGICAMENTE; NA COR AMARELADO COM TRANSPARENCIA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,50 (TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$357,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 156 - 13 (TREZE) UNIDADE - PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO COM CABO EM PLÁSTICO -TAMANHO APROX. 40CM. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,45 (TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$44,85 (QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 157 - 86 (OITENTA E SEIS) UNIDADE - RODO; COM CEDA DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 16MM (+/-0.05MM); CEDA PESANDO 145G; CABO DE AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA DE POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,50 (ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$989,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

ITEM 158 - 14 (QUATORZE) UNIDADE - VASSOURA DE NYLON, CERDAS EM NYLON,COM 30CM, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO MEDINDO 1,30M. DE COMPRIMENTO. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,70 (CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$79,80 (SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 159 - 13 (TREZE) UNIDADE - BALDES DE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM TAMPA. - CAMYPLAST AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,64 (VINTE E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$281,32 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 160 - 90 (NOVENTA) UNIDADE - FLANELA DE PANO NA COR LARANJA PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 X 50 CM - FLANEBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,96 (NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$86,40 (OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 161 - 90 (NOVENTA) UNIDADE - PANO DE CHAO; COMPOSTO DE 100 % ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (70X50)CM; COM VARIACAO MÁXIMA DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - SANTOS REIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$157,50 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 162 - 13 (TREZE) CAIXA - AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS,COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, PERFUME, COADJUVANTES E ÁGUA COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS:ASPECTO LÍQUIDO E PH ÁCIDO(PURO) DE NO MÁXIMO4. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE BOMBONA C/ 20 LITROS, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO

MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$2.028,00 (DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 163 - 5 (CINCO) UNIDADE - SABONETE LÍQUIDO ANTI SEPTICO, LAVAGEM E ASSEPSIA DAS MÃOS DE EXCELENTE PODER DE LIMPEZA ANTI-ODOR, BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL, MATÉRIA ATIVA NÃO IÔNICA, LAURIL ESTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANFÓTERO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA, 5 LITROS; CERTIFICAÇÃO JUNTO ANVISA - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,10 (TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$195,50 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 165 - 1 (UM) CAIXA - DETERGENTE LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO,SULFONATO DE SÓDIO,TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE; PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 8,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1.000 ML - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27,05 (VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$27,05 (VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

ITEM 166 - 7 (SETE) UNIDADE - LUSTRA MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA CREMOSA PERFUMADA, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO) COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCA LIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, SOLVENTE ALIFÁTICO. - WORKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,34 (DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16,38 (DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 167 - 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADE - CESTO TELADO P/ LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9,6 L, DIÂMETRO: 26,5 CM ALTURA: 27,0 CM - POLYUTIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,33 (TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$116,55 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 169 - 300 (TREZENTOS) CAIXA - HASTE DE PLÁSTICO C/60 (COTONETE)-EM PLÁSTICO FRIÁVEL; COM APROXIMADAMENTE 15CM; ALGINATADO COM ESPESSURA DE 0,5MM; PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO; ESTÉRIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 60UNID. - COTTONLINE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,98 (NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$294,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 176 - 3 (TRÊS) UNIDADE - FERVEDOR COM TAMPA EM AÇO INOX, DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 220X 161X 175 MM, DIÂMETRO: 14 CM, CAPACIDADE 2,10 LITROS. - TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$261,85 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$785,55 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 177 - 3 (TRÊS) UNIDADE - CANECÃO COM TAMPA FERVEDOR LINHA HOTEL Nº 20 ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE, CAPACIDADE 5 LITROS, DIÂMETRO 21 CM, ALTURA 19,5 CM. - ABC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$96,20 (NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$288,60 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 178 - 1 (UM) CAIXA - CERA IMPERMEABILIZANTE- À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE AO FILME GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO, BRILHO MOLHADO TIPO WET LOOK E DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E PROTEÇÃO, DEIXANDO UMA PELÍCULA LISA, DURA E BRILHANTE, PODE SER POLIDA POR POLIDORAS DE 1.500 A 3.000 RPM.PH (100%) 8,0 - 10,0, DENSIDADE (G/ML) 1,02, VISCOSIDADE (COPO FORD 4/25OC) 9" - 13", %RS (2G/2H/120OC) 19,0 - 23,0, C/04X05LT. CAIXA C/ 4 GALÕES DE 5 UNIDADES. - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$266,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$266,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

ITEM 179 - 7 (SETE) UNIDADE - ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO COTURNO COM CERDAS DURAS EM POLIETILENO; TAMANHO APROXIMADO 18 CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,52 (CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$38,64 (TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 180 - 4 (QUATRO) UNIDADE - PÁ PARA LIXO; EM FLANDRE, PEQUENA, CABO CURTO DE MADEIRA - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13,20 (TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 181 - 100 (CEM) UNIDADE - PEDRA SANITÁRIA; TIPO ARREDONDADA,COM SUPORTE; FRAGANÇIA FLORAL,NA COR AZUL, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICLOROBENZENO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - SANY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,92 (NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 184 - 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADE - CERA LÍQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL; CONSERVANTE,PERFUME; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NAO VOLATEIS MÍNIMO 3%

NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO,CONTENDO 850ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS - BRILHOTEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,24 (TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$113,40 (CENTO E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 185 - 1 (UM) CAIXA - RODO COM BASE DE PLÁSTICO PARA PIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM, BORRACHA FIXA E COM CABO DE PINNUS PLASTIFICADO, CAIXA C/ 12 UNIDADES. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$80,00 (OITENTA REAIS).

ITEM 187 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADE - PANO DE LIMPEZA, MULTIUSO, BACTERICIDA, FURADINHO, LAVÁVEL, ENXUGA E DÁ BRILHO, 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX, SINTÉTICO, CORANTE. MED: 30 X 45 CM. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, NA COR AZUL. - LIFE CLEAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,64 (DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$42,24 (QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 188 - 4 (QUATRO) CAIXA - DETERGENTE CONCENTRADO ENZIMÁTICO DE PH NEUTRO COM INDICAÇÃO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM CORES FIRMES E BRANCAS DE POLIÉSTER, E ALGODÃO. COMPOSTO DE: ENZIMA TENSOATIVO, NAO IONICO, ACIDO ALQUIL BENZENO SULFONICO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR OPTICO, ANTI ESPUMANTE, ANTI-REDEPOSITANTE E AGUA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO E PH DE APROXIMADAMENTE 7. O PRODUTO DEVIDAMENTE ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 20 LITROS, ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO E REGISTRO NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA. GALÕES CAIXA COM 20 LITROS. - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$1.720,00 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 190 - 5 (CINCO) CAIXA - DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - COM 2% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20.000 PPM) PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS ACESSÓRIOS, SUPERFÍCIES FIXAS DE QUAISQUER ÁREAS EM HOSPITAIS, LACTÁRIOS, COZINHAS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. BECKER CLOREX POSSUI AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, MICOBACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 GALÕES DE 5 UNIDADES. - BECKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$85,00 (OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 192 - 5 (CINCO) UNIDADE - PANO DE PRATO - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO (60X40)CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; SEM ESTAMPA - FLANEBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,46 (UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7,30 (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), VALOR TOTAL DOS ITENS 92.850,08 NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de limpeza, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SME/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SME/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projetos Atividades: 2066 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projetos Atividades: 2016 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Projetos Atividades: 2416 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da SEMARH - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários)

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Projetos Atividades: 2012 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Projetos Atividades: 2385 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Projetos Atividades: 2381 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Projetos Atividades: 2400 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 102 (Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Projetos Atividades: 2393 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Projetos Atividades: 2391 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)-44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projetos Atividades: 2060 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - Natureza - 2063 - Manutenção das Escolas de educação infantil- 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 111 (Receita de Imposto Vinculada a Educação) e 187 (Transferência do FNDE)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Projetos Atividades: 2405 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) -4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Projetos Atividades: 2003 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) – 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Projetos Atividades: 2415 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC.

SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 SESP/SEMSUR/SEMOB/SME/SEFAZ/SEMURB/SEINFRA/SE MAD CONTROL/SEMARH/SMEL/SEMTUR/SEINFRA/SEDEC pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CAVALCANTE & CIA LTDA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra mencionado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 12 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

CAVALCANTE & CIA LTDA - ME.

CNPJ: 10.655.938/0001-01

LAYSE DE SOUZA MAIA

CPF: 069.225.934-13

PROCURADORIA

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 659CF3CD

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/
SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/
CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 05 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE

MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC, homologado em 12 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA
CNPJ: 06.089.294/0001-56
ENDEREÇO: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR
CPF: 429.962.364-91

ITEM 58 - 14 (QUATORZE) PAR - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344. ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 E ABNT NBR ISO 20347/2008 - FUGI VARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS) .

ITEM 96 - 205 (DUZENTOS E CINCO) FARDO - PAPEL HIGIÊNICO C/ FOLHA DUPLA FARDO C/ 16X4X20M, DE 1ª QUALIDADE; GOFRADO, SEM PICOTE, CLASSE 01; NA COR BRANCA; FRAGRANCIA NEUTRA; MEDINDO 10CM X 250M; COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM PH NEUTRO; TUBETE MED. NO MAXIMO DE 6 A 7CM; EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO; COM LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-10 E 15134; - FACEPA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$85,00 (OITENTA E CINCO REAIS) , TOTALIZANDO R\$17.425,00 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) . VALOR TOTAL ITENS 18.195,00 DEZOITO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de limpeza, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC.

e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projetos Atividades: 2066 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria Municipal de Administração - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projetos Atividades: 2016 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS

Projetos Atividades: 2416 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da SEMARH - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários)

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO

Projetos Atividades: 2012 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Projetos Atividades: 2385 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Projetos Atividades: 2381 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Projetos Atividades: 2400 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 102 (Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Projetos Atividades: 2393 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Projetos Atividades: 2391 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projetos Atividades: 2060 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - Natureza - 2063 - Manutenção das Escolas de educação infantil- 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 111 (Receita de Imposto Vinculada a Educação) e 187 (Transferência do FNDE)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Projetos Atividades: 2405 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Projetos Atividades: 2003 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) – 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Projetos Atividades: 2415 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC, e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 12 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56

PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR

CPF: 429.962.364-91

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C711744

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/
SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/
CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 05 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC, homologado em 12 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500

REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

ITEM 2 - 451 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM) CAIXA - AGUA SANITARIA 1.000 ML; SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT. ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES. FRASCO PLASTICO OPAÇO; TEOR DE CLORO ATIVO 2,3% PP A 2,5% PP. C/AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.088,50 (SEIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 3 - 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) UNIDADE - AMACIANTES DE ROUPAS CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, PERFUME, CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMONE, CONSERVANTE E AGUA. IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRÊS REAIS) TOTALIZANDO R\$468,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

ITEM 4 - 462 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS) UNIDADE - CERA LIQUIDA PARA PISO, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML. LAUDO ANALÍTICO DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.016,40 (UM MIL E DEZESESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 5 - 1070 (UM MIL E SETENTA) UNIDADE - DESINFETANTE BACTERICIDA; LIQUIDO TRANSPARENTE,NEUTRO; AZUL TURQUESA; POWDER BABY (TALCO),ODOR NAO TOXICO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL,DIMETIL BENZIL AMONIO, CORANTE(ANTI-ALERGICO,AZUL 15)E AGUA DESMINERALIZADA; USO EM AMBIENTES DE GRANDE CIRCULACAO; AÇAO DESINFETANTE E BACTERICIDA; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000 ML QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,47 (UM REAL E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.572,90 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 7 - 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) UNIDADE - ESCOVÃO PARA LIMPEZA; SANITARIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIAMETRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALÇA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,64 (TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$567,84 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 10 - 410 (QUATROCENTOS E DEZ) UNIDADE - LIMPADOR MULTIUSO- DE SUPERFÍCIES, IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, FÓRMICAS, ALUMÍNIO E AÇO ESCOVADO. LIMPA SEM DEIXAR MANCHAS, REMOVE GORDURAS, PÓ E OUTROS TIPOS DE SUJEIRA. MATERIA ATIVA NÃO IÔNICA LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ADITIVO COALESCENTE, ETHER BUTÍLICO DE ETILENO GLICOL, - 500ML. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$717,50 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 11 - 442 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS) PACOTE - GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (22 X 18)CM, EM FOLHA SIMPLES DE SEDA, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MAXIMA PACOTE COM 50 FOLHAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,33 (TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$145,86 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 12 - 104 (CENTO E QUATRO) UNIDADE - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,63 (TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.017,52 (QUATRO MIL E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 13 - 247 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE) UNIDADE - FLANELA; 100% ALGODOA; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X2)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,51 (UM REAL E CINQUENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$372,97 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

ITEM 16 - 324 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO) PAR - LUVÁ PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LÁTEX NATURAL,NORMA NBR 13393; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO,REFORÇADA,COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS) , TOTALIZANDO R\$648,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 17 - 47 (QUARENTA E SETE) CAIXA - LUVÁ PROCEDIMENTO XP, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATOMICO; TALCADA; TAMANHO EXTRA PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISÍVEIS,NOME COMERCIAL DO FABRICANTE,LOTE DEFABRICACAO,NUMERO DO CA; O PRODUTO DEVERA



APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392- CAIXA C/ 100 UNIDADES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$987,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

ITEM 21 - 680 (SEISCENTOS E OITENTA) UNIDADE - PANO DE CHÃO MULTI-USO; DE FIBRAS DE VISCOSE; COMPOSTO DE RESINA VINÍL ACRÍLICA CORANTE, AGENTE BACTERIOESTÁTICO; MEDINDO (60X33)CM; NA COR AZUL; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 22 - 370 (TREZENTOS E SETENTA) FARDO - PAPEL HIGIÊNICO C/ FOLHA SIMPLES DE FARDO C/ 16X430M. PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO; NA COR BRANCA; NEUTRO; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; TUBETE MED. NO MÁXIMO 5,0CM DE DIÂMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE CONFORME PORTARIA M.S. Nº 1.480 DE 31/12/90; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$9.250,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 23 - 500 (QUINHENTOS) PACOTE - PAPEL TOALHA EM ROLO DE 22X20CM PACOTE COM 12 UND AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

ITEM 24 - 325 (TREZENTOS E VINTE E CINCO) FARDO - PAPEL TOALHA; FORMATO CREPADO; INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDINDO (23 X 27)CM; COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MÁXIMA 15MMZ/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%, CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70 S; COR BRANCA; FARDO COM 24 (VINTE E QUATRO) PACOTES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,80 (DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.460,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 27 - 22 (VINTE E DOIS) CAIXA - POLIDOR DE ALUMÍNIO CAIXA C/ 24 UNID DE 500ML - LIMPA ALUMÍNIO; COM POSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$704,00 (SETECENTOS E QUATRO REAIS).

ITEM 29 - 127 (CENTO E VINTE E SETE) UNIDADE - SABAO EM BARRA DE 500G; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5% P/P; COMUM; EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 500GRAMAS, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$228,60 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 30 - 1868 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO) UNIDADE - SABAO EM PO DETERGENTE; PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; SILICATO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO; TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%, PH=11,5 MAXIMO, SOLUCAO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS, VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.428,40 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 31 - 52 (CINQUENTA E DOIS) CAIXA - SABONETE; LIQUIDO; DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO (PH 5,5 A 8,5; PARA HIGIENE CORPORAL; EM FRASCO C/ 1000ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$83,88 (OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.361,76 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 32 - 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) PACOTE - SACO DE LIXO P/COLETA SELETIVA; DE POLIETILENO; RESISTENTE; COM SOLDA DUPLA NAS EMENDAS; SANFONADO; MEDINDO NO MINIMO 59 X 62CM; CAPACIDADE PARA 30 LITROS; NA COR PRETA; PESO MINIMO PARA 100 UNIDADES APROXIMADO DE 2,5KG; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191 E POSTERIORES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,23 (CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.427,79 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

ITEM 33 - 80 (OITENTA) PACOTE - SACO P/ LIXO 100L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63 CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; PRETO; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191. PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,36 (DEZESSEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.468,80 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

ITEM 36 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) PACOTE - NAFTALINA; ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SÓLIDO SUBLIMADO,

PUREZA 98 PER. APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE 50 GRAMAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,95 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$427,50 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 37 - 126 (CENTO E VINTE E SEIS) CAIXA - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL); APRESENTAÇÃO GEL; PASTOSO, APARENCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISÉPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1.000ML; NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CAIXA C/ 12 LITROS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$161,58 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.035,92 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

ITEM 38 - 184 (CENTO E OITENTA E QUATRO) UNIDADE - BALDE; EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; GRADUADO A CADA LITRO; ALÇA ACOPLADA NAS LATERAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; RÓTULO COM NR, DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,76 (CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.059,84 (UM MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 39 - 82 (OITENTA E DOIS) CAIXA - DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR AQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6% COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE: PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESAMENTE, FRAGÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DE PH ENTRE 6,0 E 8,0 SOLUÇÃO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO INCOLOR COM VALIDADE DE 03 ANOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$992,00 (NOVECENTOS E DOIS REAIS).

ITEM 40 - 269 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE) CAIXA - QUEROSENO PARA LIMPEZA; ILUMINANTE (COMUM), PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40°C; DE ACORDO COM PORTARIA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 1.000ML. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$109,35 (CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$29.415,45 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

ITEM 41 - 6 (SEIS) UNIDADE - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$62,27 (SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$373,62 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 42 - 22 (VINTE E DOIS) UNIDADE - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$62,27 (SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.369,94 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 45 - 760 (SETECENTOS E SESSENTA) UNIDADE - ESPONJA DE ESPUMA - ESPONJA DE ESPUMA PARA LIMPEZA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA PARA LIMPEZA MEDINDO 10,5CM DE COMPRIMENTO POR 7CM DE LARGURA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 49 - 430 (QUATROCENTOS E TRINTA) PACOTE - SACO P/ LIXO 100L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63 CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; PRETO; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191. PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,60 (TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.848,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 50 - 295 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO) PACOTE - SACO P/ LIXO 50L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM DE 50L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 40 CM LARG. X 60 CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESÍDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191. PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,43 (OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.486,85 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 51 - 2 (DOIS) UNIDADE - TABUA PARA CARNE, PLÁSTICA, BRANCA, INO- DORA, RESISTENTE, HIGIÊNICA, PRÁTICA, A- TOXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 25 CM / DE LARGURA X 38 CM DE COMPRIMENTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,36 (VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$44,72 (QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 52 - 120 (CENTO E VINTE) UNIDADE - VASSOURA DE PALHA - VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRACA COM ARAME; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,55 (UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$186,00 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 55 - 567 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE) UNIDADE - ÁLCOOL ETÍLICO A 70%; GEL, PASTOSO,

APARENCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISÉPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, 70%; FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1000 ML; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,08 (NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.148,36 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 60 - 300 (TREZENTOS) LITRO - CLORO PARA LIMPEZA; LIQUIDA; 1000 ML. CONCENTRACAO; CLORO ATIVO 8 A 10%; SOLUVEL EM AGUA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,90 (CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.710,00 (UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 61 - 56 (CINQUENTA E SEIS) UNIDADE - CONJUNTO DE TÁLHER C/ 24 PCS., SENDO 06 FACAS DE MESA, 06 COLHERES DE MESA, 06 GARFOS DE MESA E 06 COLHERES DE SOBREMESA ACABAMENTO EM CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINAS EM AÇO INOX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,40 (TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.094,40 (DOIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 62 - 27 (VINTE E SETE) CAIXA - COPO DE VIDRO CRISTAL PARA AGUA CAIXA C/ 6 UNID. TRANSPARENTE, CILINDRICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 310 ML, ALTURA APROXIMADA DE 13 CM E DIÂMETRO DE 66 CCM, EMBALADO EM CAIXA DE MODO A PROTEGER CADA COPO INDIVIDUALMENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,90 (DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$294,30 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 65 - 1910 (UM MIL E NOVECENTOS E DEZ) UNIDADE - DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORO ALQUIL BENZIL AMÔNIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA, PINHO, EUCALIPTO, FLORAL, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$3.820,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 67 - 137 (CENTO E TRINTA E SETE) CAIXA - DETERGENTE BIODEGRADÁVEL - COM AROMA FLORAL, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, E LIMPEZA EM GERAL. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO NONIL FENOL ETOXILADO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE BABAÇU, PERFUME ESSENCIA FLORAL, CONSERVANTE, CORANTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 GALÕES DE 5 LITROS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$26,30 (VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.603,10 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM 68 - 27 (VINTE E SETE) CAIXA - DETERGENTE E DESINFETANTE - PERFUMADO, EFICAZ EM BACTÉRIAS GRAN-POSITIVAS, GRAN-NEGATIVAS E MICROORGANISMOS. BAIXO PODER ESPUMANTE, NÃO REQUER ENXÁGUES PROLONGADOS. A BASE DE NONIL FENOL ETILENO GLICOL, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO/FORMALDEÍDO, PERFUME, CORANTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 GALÕES DE 5 LITROS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$3.105,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINCO REAIS).

ITEM 69 - 7 (SETE) SACO - DETERGENTE EM PÓ SUAVEMENTE PERFUMADO, DE GRANULOMETRIA UNIFORME E FÁCIL SOLUBILIDADE. PENETRA FACILMENTE NAS FIBRAS, DISSOLVENDO E REMOVENDO TODO TIPO DE SUJEIRA (SUOR, SANGUE, LEITE, OVOS E GORDURA EM GERAL), TANTO EM FIBRAS NATURAIS COMO SINTÉTICAS. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, SULFACANTE RICINOLEATO DE SÓDIO, AGENTE ALCALINIZANTE, SILICATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, POLIFOSFATOS ESPECIAIS, BRANQUEADORES ÓTICOS, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, ENZIMA PROTEOLÍTICA, LIPOLASE, ESSENCIA CONTEM, ENZIMA PROTEOLÍTICA, LIPOLASE, ESSENCIA. SACO COM CAPACIDADE DE 20KG. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.065,00 (DOIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS).

ITEM 71 - 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADE - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$217,80 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 72 - 370 (TREZENTOS E SETENTA) UNIDADE - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$111,00 (CENTO E ONZE REAIS).

ITEM 73 - 162 (CENTO E SESSENTA E DOIS) UNIDADE - ESPONJA EM NAYLON P/ LOUÇA PROTEGE UNHA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$48,60 (QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 74 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - ESSENCIA DE ALFAZEMA; EM LIQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO; USO FARMACEUTICO; FARMACOPEIA BRASILEIRA; FRASCO C/ 100ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS),



TOTALIZANDO R\$147,50 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 75 - 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) UNIDADE - FLANELA EM TECIDO 50 X 80CM, 100% ALGODÃO C/ ACABAMENTO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,51 (UM REAL E CINQUENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$724,80 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 77 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FEITO DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS CAPACIDADE 5 LITROS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,43 (VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$682,32 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 78 - 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADE - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ/CHÁ COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM TAMPA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGO, CAPACIDADE 1L, DE 1ª QUALIDADE, NA COR PRETA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,63 (VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.559,58 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 81 - 8 (OITO) UNIDADE - JARRA DE VIDRO P/ SUCO COM CAPACIDADE PARA 2 L, GRADUADA PARA USO EM MICROONDAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 LITROS; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 185MM; ALTURA MÍNIMA DE 136MM; TRANSPARENTE; SEM TAMPA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,93 (SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$55,44 (CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 85 - 65 (SESSENTA E CINCO) UNIDADE - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$62,27 (SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.047,55 (QUATRO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 86 - 15 (QUINZE) CAIXA - LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCA LIZANTE; ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO; SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 500ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, CAIXA CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES CADA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.725,00 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 87 - 5 (CINCO) CAIXA - NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUÍMICOS, COMPOSTO DE METABISSULFITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO DE PH ÁCIDO (PURO) DE NO MÁXIMO 5. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 25 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA, CAIXA C/4 GALÕES DE 5 LITROS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$170,00 (CENTO E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 88 - 22 (VINTE E DOIS) CAIXA - ÓLEO DE PEREBA/SILMILAR; COMPOSTO A BASE DE MINERAL, VEGETAL E SOLVENTE; COM CONSISTÊNCIA LÍQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODORES CARACTERÍSTICO; UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS E MADEIRAS EM GERAL; EMBALADO EM FRASCO DE 200ML; COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA, CAIXA COM 12UNDO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 91 - 47 (QUARENTA E SETE) UNIDADE - PÁ PARA LIXO; GRANDE; QUADRADA; EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA; PESO 1,39KG; MEDIDAS: 97X25CM; CABO DE MADEIRA COM 71CM E TERMINAL "D" EM PLÁSTICO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,40 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$817,80 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 97 - 120 (CENTO E VINTE) FARDO - PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE BRANCA; 100% FIBRAS CELULOSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; 57 A 66G; FOLHA SIMPLES; BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; NEUTRO; CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90; 70% A 80%; 10% DE ALONGAMENTO; ROLOS MEDINDO 30M X 10CM; PODENDO CONTER MICROFURROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; 4 CM DE DIÂMETRO; GOFRADO, PIGOTADO SEM RELEVO, FARDO COM 64 ROLOS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ITEM 98 - 200 (DUZENTOS) PACOTE - PAPEL TOALHA 2 ROLOS 75FS 14CMX22CM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 99 - 140 (CENTO E QUARENTA) CAIXA - PEDRA SANITÁRIA C/ REFIN. CAIXA C/36 UNID - FRAGRÂNCIA FLORAL; COMPOSTO DE AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCIA, COM UMA PEDRA PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$26,50 (VINTE E

SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.710,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 101 - 9 (NOVE) CAIXA - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML TIPO LÍQUIDO; COMPOSTO DE AGENTE DE POLIMENTO, SOLVENTE DE PETRÓLEO VEICULO; SOLUBILIZANTE, SABÃO E ESSENCIA; EMBALAGEM LATA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES CADA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$297,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

ITEM 102 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - PRODUTO DE LIMPEZA, EMBALAGEM SKEEZE, NA VERSÃO AZUL COM BICO NA COR VERMELHA, VALIDADE DE 3 ANOS ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, INDICAÇÃO PARA LIMPEZA EM TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, ODORES LAVANDA, DIMENSÃO 6CM X 25CM, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALCOL ÉSTOCILADO, COADJUVANTE, EMBALAGEM DE 1 LITRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,32 (TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$166,00 (CENTO E SESENTA E SEIS REAIS).

ITEM 103 - 10 (DEZ) SACO - PRODUTO EM PÓ, ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER/ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO, COADJUVANTE, CARGA SEQUESTRANTE E CARBONATO DE SÓDIO. ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA SUA FICHA TÉCNICA E NA EMBALAGEM TODA A INFORMAÇÃO DE DOSAGEM E PROCESSO DE LAVAGEM. RENDIMENTO DE 2 A 8 GRAMAS POR QUILO DE ROUPA SECA. EMBALAGEM: SACO COM 20 KILOS, ANVISA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$189,00 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.890,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 108 - 40 (QUARENTA) CAIXA - SABÃO EM PÓ DE 1000GRS, COM AMACIANTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, CAIXA C/20 UNIDADES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, CARBONATO DE SÓDIO, TRÍPO LIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4' BIS (2' SUFOSSTIRIL BIFENIL DISSODICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$78,40 (SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.136,00 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 110 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PACOTE - SACO 30 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 30 LITROS; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,53 (NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.382,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 111 - 165 (CENTO E SESENTA E CINCO) PACOTE - SACO DE LIXO DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO (75LARGURAXALTURA MÍNIMA105)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATE 20 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,06 (TREZE REAIS E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.154,90 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 112 - 632 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS) PACOTE - SACO P/ LIXO 100L PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,99 (DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.633,68 (DOZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 113 - 114 (CENTO E QUATORZE) PACOTE - SACO P/ LIXO 250L - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 250L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 250 LITROS; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,11 (TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.344,54 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 114 - 70 (SETENTA) PACOTE - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARGX53CM COMPR X 0,12 ESP, NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$266,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

ITEM 116 - 13 (TREZE) UNIDADE - SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA - DISPENSER P/COPO; DE POLIPROPILENO NA BASE DO DISPENSADOR E BOCAL SAÍDA COPO, PVC TRANSPARENTE NO TUBO DE ARMAZENAMENTO; TIPO TUBO VERTICAL P/ARMAZENAR COPOS IVERTIDOS (BOCA P/BAIXO) E ALAVANCA P/ DISPENSAR COPO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 150/180 A 200 ML; DEVERÁ SER FORNECIDO C/ SUPORTE P/ FIXAR NA PAREDE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$59,26 (CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$770,38 (SETECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 118 - 646 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS) FARDO - TOALHA DE PAPEL P/ MÃOS INTERFOLHADO, COR

BRANCA, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS VIRGENS, NÃO PERECÍVEL, COM BOA ALVURA E MACIEZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES CONTENDO 05 PACOTES DE 200 FOLHAS, FARDOS COM 1000FOLHAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$5.814,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS).

ITEM 120 - 155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) UNIDADE - VASILHAME P/ ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - GARRAFA PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS - FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO (PP), OS VASILHAMES DEVERÃO SER NOVOS (NUNCA ANTES UTILIZADOS) ISENTOS DE MANCHAS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNP/M E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ACOPLÁVEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAFAO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.325,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 122 - 52 (CINQUENTA E DOIS) UNIDADE - ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE - MATERIAL PLÁSTICO COM SUPORTE; COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR, PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO COM MAIOR DESENVOLVIMENTO, PRÁTICA E FUNCIONAL POSSUI SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DA ESCOVA, POSSIBILITANDO O AREJAMENTO DAS CERDAS, COR BRANCO; TONALIDADE BRANCA; TAMANHO MÍNIMO DE (AXLXP) 36,50X10,50X10,50. PRODUTO NA EMBALAGEM COM GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 6 MESES, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,64 (TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$189,28 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM 123 - 18 (DEZOITO) CAIXA - XICARA C/PIRES; DE VIDRO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80ML; DIÂMETRO MÍNIMO DA XICARA (60)MM; DIÂMETRO MÍNIMO DO PIRE (108)MM; ALTURA MÍNIMA DE (56)MM; PARA CAFÉ; INCOLOR; SEM DETALHE; CAIXA C/ 6 UNID, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$33,07 (TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$595,26 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

ITEM 125 - 30 (TRINTA) UNIDADE - ALCOOL ETILICO; COM TEOR DE 70%; CATEGORIA P.A.; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE, ARTIGOS SEMICRÍTICOS, NÃO CRÍTICOS NA ÁREA HOSPITALAR; POSSUI REGISTRO NA ANVISA; ROTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,08 (NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$272,40 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 127 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 111 X 75 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 128 - 30 (TRINTA) UNIDADE - LÃ DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA E BRILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 60 GRAMAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,93 (NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$27,90 (VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 133 - 85 (OITENTA E CINCO) PACOTE - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARGX53CM COMPR X 0,12 ESP, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,23 (CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$444,55 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 135 - 248 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO) UNIDADE - VASSOURA DE PALHA - VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,14 (CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.274,72 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 137 - 21 (VINTE E UM) UNIDADE - VASSOURA PIACAÇA; DOMÉSTICO PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIACAÇA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,92 (QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$103,32 (CENTO E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 139 - 51 (CINQUENTA E UM) CAIXA - DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, PINHO, EUCALIPTO, FLORAL, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; CAIXA COM 12 FRASCO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,30 (ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$576,30 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 140 - 80 (OITENTA) CAIXA - DESINFETANTE E DESENGORDURANTE CONCENTRADO TEM A CAPACIDADE DE DESAGREGAR DEPÓSITOS DE GORDURA E LODO, PROMOVE A DESODORIZAÇÃO DO AMBIENTE, ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS E EM ESPECIAL DE INDUSTRIAS, MATADOUROS E HOSPITAIS, CAIXA COM 4 GALÕES, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$113,00 (CENTO E TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$9.040,00 (NOVE MIL E QUARENTA REAIS).

ITEM 141 - 46 (QUARENTA E SEIS) CAIXA - DESINFETANTE E LIMPADOR- PARA ÁREAS DE COZINHAS INDUSTRIAIS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, PADARIAS, ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E RESTAURANTES, ALÉM DE USO EM DESINFECÇÃO DE PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO DE LAURIL/MIRISTIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTE E PERFUME, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES X 5 LITROS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$113,86 (CENTO E TREZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.237,56 (CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 143 - 50 (CINQUENTA) FARDO - ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE (10X69X28) MM RETANG VERDE C/ 60 (FARDO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 145 - 12 (DOZE) CAIXA - PAPEL HIGIÊNICO: PRIMEIRA QUALIDADE, 100% BRANCO, ROLO DE 500MT, ACONDIONADO EM CAIXAS COM 08 ROLOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$43,20 (QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$518,40 (QUINHENTOS E DEZTOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 146 - 62 (SESSENTA E DOIS) CAIXA - PAPEL TOALHA-EM BOBINA COM 200 METROS, FABRICADO COM MATERIAL 100% VIRGEM, ISENTO DE MATERIAL RECICLADO, BRANCO, GOFRADO, ALTA ABSORÇÃO, EMBALADOS EM CAIXA COM 06 UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.356,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 150 - 100 (CEM) FARDO - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULOSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% a 80%; COM NO MÍNIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS(METODO GOTA),PODENDO CONTER MICROFURUS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; GOFRADO,PICOTADO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MAXIMO 5CM DE DIAMETRO; ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MÍNIMO 57 A 66G.; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO C/ 64 UNIDADES, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 153 - 8 (OITO) CAIXA - AGUA SANITARIA;1000 ML, SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO; COM VALIDADE DE 6 MESES; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA,CONFORME NORMA NBR 14725, CAIXA CONTENDO 12 UND. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$108,00 (CENTO E OITO REAIS).

ITEM 154 - 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) UNIDADE - ESPONJA DE ESPUMA PARA LIMPEZA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA PARA LIMPEZA MEDINDO 10,5CM DE COMPRIMENTO POR 7CM DE LARGURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$43,20 (QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 155 - 170 (CENTO E SETENTA) UNIDADE - FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL; DIVERSAS CORES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,51 (UM REAL E CINQUENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$256,70 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 164 - 20 (VINTE) UNIDADE - DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA,PINHO,EUCALIPTO,FLORAL,COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1L; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$36,00 (TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 168 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS,PESO MÍNIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL; EM RELEVOMARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$78,00 (SETENTA E OITO REAIS).

ITEM 170 - 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADE - PASTA DENTAL: EM CREME USO INFANTIL, PESANDO 90GR, MORANGO, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, AGUA; SORBITOL COMPOSTO AROMÁTICO POLIETILENO GLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE LAURORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, CARBOXIMETIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,82 (UM REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$436,80 (QUATROCIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 171 - 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADE - SABONETE EM TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO; COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL SABONIFICADA,

SACAROSE, GLICERINA ACIDO ESTEARICO, PH NEUTRO , COM HIDRATANTE DE USO INFANTIL - 80 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,96 (NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$230,40 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 172 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - CABO DE MADEIRA PARA CISCADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 173 - 5 (CINCO) CAIXA - XICARA C/PIRES P/ CAFÉ EM PORCELANA BRANCA DEE PRIMEIRA LINHA COM CAPACIDADE MEDIA 06 CM DE DIAMETRO 5,5 CM D ALTURA PIRS DE 12 CM DE DIAMETRO, CAIXA COM 06 UNIDADE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$33,07 (TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$165,35 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 174 - 10 (DEZ) CAIXA - CONJUNTO DE TAÇA P/ AGUA EM CRISTAL CAPACIDADE 423 ML, CAIXA COM 06 UNIDADE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,26 (VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$292,60 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 182 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - SACO DE LIXO 250 LITROS PRETO COM CAPACIDADE DE 250 LITROS, MEDINDO 115X130 CM, COM GRAMATURA DE 0,09, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,38 (TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 183 - 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADE - ALCOOL GEL À BASE DE ALCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SEPTICA, SEM ENXAGUE. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXILÍCO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: 1LITRO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,80 (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$308,00 (TREZENTOS E OITO REAIS).

ITEM 186 - 20 (VINTE) PACOTE - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARGX53CM COMPR X 0,12 ESP. NA COR PRETA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,23 (CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$104,60 (CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 189 - 100 (CEM) PACOTE - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARGX53CM COMPR X 0,12 ESP. NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,43 (OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$843,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 191 - 2 (DOIS) UNIDADE - MOP; UMIDO; COMPOSTO DE FIOS DE ALGODÃO; PARA LIMPEZA GERAL; PONTA CORTADA; PESANDO 340G; COM CABO DE 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$53,10 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$106,20 (CENTO E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 193 - 10 (DEZ) FARDO - PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE BRANCA; 100% FIBRAS CELULOSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; 57 A 66G.; FOLHA SIMPLES; BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; NEUTRO; CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90; 70% A 80%; 10% DE ALONGAMENTO; ROLOS MEDINDO 30M X 10CM; PODENDO CONTER MICROFURUS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; 4CM DE DIAMETRO; GOFRADO,PICOTADO,SEM RELEVO, FARDO COM 16 (DEZESSEIS) PACOTES CONTEENDO 4 (QUATRO) UNIDADES CADA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 219.660,43 Duzentos e dezenove mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e três centavos

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de limpeza, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREÇO PRESENCIAL 45/2015 - SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEDE/ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SESP SEMSUR SEMOB SME SEFAZ SEMURB SEINFRA SEMAD CONTROL SEMARH SMEL SEMTUR SEINFRA SEDE.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projetos Atividades: 2066 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria Municipal de Administração - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projetos Atividades: 2016 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Projetos Atividades: 2416 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da SEMARH - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários)

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO

Projetos Atividades: 2012 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Projetos Atividades: 2385 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Projetos Atividades: 2381 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Projetos Atividades: 2400 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 102 (Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Projetos Atividades: 2393 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)- Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Projetos Atividades: 2391 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)-44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projetos Atividades: 2060 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - Natureza - 2063 - Manutenção das Escolas de educação infantil- 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 111 (Receita de Imposto Vinculada a Educação) e 187 (Transferência do FNDE)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Projetos Atividades: 2405 - Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Projetos Atividades: 2003 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Projetos Atividades: 2415 - Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que

autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ SEMARH/ SML/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ SEMARH/ SML/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ SEMARH/ SML/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ SEMARH/ SML/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 12 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOIRA

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES -ME.

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 48B93331

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/
SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/
CONTROL/ SEMARH/ SML/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 05 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ SEMARH/ SML/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC, homologado em 12 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 06.089.294/0001-56
ENDEREÇO: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR
CPF: 429.962.364-91

ITEM 58 - 14 (QUATORZE) PAR - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344, ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 E ABNT NBR ISO 20347/2008 - FUGI VARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 96 - 205 (DUZENTOS E CINCO) FARDO - PAPEL HIGIÊNICO C/ FOLHA DUPLA FARDO C/ 16X4X20M, DE 1ªQUALIDADE; GOFRADO, SEM PICOTE, CLASSE 01; NA COR BRANCA; FRAGRÂNCIA NEUTRA; MEDINDO 10CM X 250M; COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM PH NEUTRO; TUBETE MED. NO MÁXIMO DE 6 A 7CM; EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO; COM LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-10 E 15134; - FACEPA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$85,00 (OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$17.425,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), VALOR TOTAL ITENS 18.195,00 DEZOITO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de limpeza, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ SEMARH/ SML/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC.

e de acordo com as aquisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ SEMARH/ SML/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projetos Atividades: 2066 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria Municipal de Administração - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projetos Atividades: 2016 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS

Projetos Atividades: 2416 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da SEMARH - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários)

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TRABALHO

Projetos Atividades: 2012 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Projetos Atividades: 2385 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Projetos Atividades: 2381 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Projetos Atividades: 2400 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 102 (Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Projetos Atividades: 2393 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)- Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Projetos Atividades: 2391 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)- 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projetos Atividades: 2060 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - Natureza - 2063 - Manutenção das Escolas de educação infantil- 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 111 (Recêita de Imposto Vinculada a Educação) e 187 (Transferência do FNDE)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Projetos Atividades: 2405 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Projetos Atividades: 2003 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) – 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Projetos Atividades: 2415 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ SEMARH/ SML/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/



SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC.

, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC, e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA..., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 12 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56

PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR

CPF: 429.962.364-91

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 442C94CA

representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SMEL/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC, homologado em 12 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME

CNPJ: 09.109.547/0001-02

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500

REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

ITEM 2 - 451 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM) CAIXA - AGUA SANITARIA 1.000 ML; SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT. ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES, FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,5% PP A 2,5% PP C/AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.088,50 (SEIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 3 - 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) UNIDADE - AMACIANTES DE ROUPAS CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, PERFUME, CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMONE, CONSERVANTE E AGUA, IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 4 - 462 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS) UNIDADE - CERA LÍQUIDA PARA PISO, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML. LAUDO ANALÍTICO DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.016,40 (UM MIL E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 5 - 1070 (UM MIL E SETENTA E NOVA UNIDADE - DESINFETANTE BACTERICIDA; LÍQUIDO TRANSPARENTE, NEUTRO; AZUL TURQUESA; POWDER BABY (TALCO), ODOUR NÃO TOXICO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL, DIMETIL BENZIL AMONIO, CORANTE (ANTI-ALERGICO, AZUL 15) E AGUA DESMINERALIZADA; USO EM AMBIENTES DE GRANDE CIRCULAÇÃO; ACO DESINFETANTE E BACTERICIDA; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000 ML QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,47 (UM REAL E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.572,90 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 7 - 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) UNIDADE - ESCOVÃO PARA LIMPEZA; SANITARIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIAMETRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,64 (TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$567,84 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 10 - 410 (QUATROCENTOS E DEZ) UNIDADE - LIMPADOR MULTIUSO- DE SUPERFÍCIES, IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, FÓRMICAS, ALUMÍNIO E AÇO ESCOVADO. LIMPA SEM DEIXAR MANCHAS. REMOVE GORDURAS, PÓ E OUTROS TIPOS DE SUJEIRA. MATÉRIA ATIVA NÃO IÔNICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ADITIVO COALESCENTE, ÉTER BUTÍLICO DE ETILENO GLICOL, - 500ML. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$717,50 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 11 - 442 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS) PACOTE - GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (22 X 18)CM. EM FOLHA SIMPLES DE SEDA, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA PACOTE COM 50 FOLHAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,33 (TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$145,86 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 12 - 104 (CENTO E QUATRO) UNIDADE - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,63 (TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.017,52 (QUATRO MIL E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 13 - 247 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE) UNIDADE - FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X2)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,51 (UM REAL E CINQUENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$372,97 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

ITEM 16 - 324 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO) PAR - LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR 13393; TAMANHO MÉDIO; COM

REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$648,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 17 - 47 (QUARENTA E SETE) CAIXA - LUVA PROCEDIMENTO XP, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATOMICO; TALCADA; TAMANHO EXTRA PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM; NÃO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392- CAIXA C/ 100 UNIDADES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$987,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

ITEM 21 - 680 (SEISCENTOS E OITENTA) UNIDADE - PANO DE CHÃO MULTI-USO; DE FIBRAS DE VISCOSE; COMPOSTO DE RESINA VINIL ACRILICA, CORANTE, AGENTE BACTERIOESTÁTICO; MEDINDO (60X33)CM; NA COR AZUL; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 22 - 370 (TREZENTOS E SETENTA) FARDO - PAPEL HIGIÊNICO C/ FOLHA SIMPLES DE FARDO C/ 16X4X30M. PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO; NA COR BRANCA; NEUTRO; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; TUBETE MED. NO MÁXIMO 5,0CM DE DIÂMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM LAUDO MICROBIOLOGICO DO FABRICANTE CONFORME PORTARIA M.S. Nº 1.480 DE 31/12/90; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$9.250,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 23 - 500 (QUINHENTOS) PACOTE - PAPEL TOALHA EM ROLÓ DE 22X20CM PACOTE COM 12 UNID AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

ITEM 24 - 325 (TREZENTOS E VINTE E CINCO) FARDO - PAPEL TOALHA; FORMATO CREPADO; INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDINDO (23 X 27)CM, COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 0M-90; ALVURA SUPERIOR 70%, CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70 S; COR BRANCA; FARDO COM 24 (VINTE E QUATRO) PACOTES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,80 (DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.460,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 27 - 22 (VINTE E DOIS) CAIXA - POLIDOR DE ALUMÍNIO CAIXA C/ 24 UNID DE 500ML - LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$704,00 (SETECENTOS E QUATRO REAIS).

ITEM 29 - 127 (CENTO E VINTE E SETE) UNIDADE - SABAO EM BARRA DE 500G; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXÍDIO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% PP/CM; COMUM; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 500 GRAMAS, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$228,60 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 30 - 1868 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO) UNIDADE - SABAO EM PO DETERGENTE; PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO; TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH = 11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% PP/CM; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS, VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.428,40 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 31 - 52 (CINQUENTA E DOIS) CAIXA - SABONETE; LÍQUIDO; DE GLICERINA, COMUM, INODOR, NEUTRO (PH 5,5 A 8,5; PARA HIGIENE CORPORAL; EM FRASCO C/1000ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$83,88 (OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.361,76 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 32 - 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) PACOTE - SACO DE LIXO P/COLETA SELETIVA; DE POLIETILENO; RESISTENTE; COM SOLDA DUPLA NAS EMENDAS; SANFONADO; MEDINDO NO MÍNIMO 59 X 62CM; CAPACIDADE PARA 30 LITROS; NA COR PRETA; PESO MÍNIMO PARA 100 UNIDADES APROXIMADO DE 2,5KG; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191 E POSTERIORES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,23 (CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.427,79 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE

Em 05 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato



REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

ITEM 33 - 80 (OITENTA) PACOTE - " SACO P/ LIXO 100L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63 CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; PRETO; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG." AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,62 (TREZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.089,60 (UM MIL E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 36 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) PACOTE - NAFTALINA; ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLIDO SUBLIMADO, PUREZA 98 PER. APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE 50 GRAMAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,95 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$427,50 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 37 - 126 (CENTO E VINTE E SEIS) CAIXA - ÁLCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70 GL), APRESENTAÇÃO GEL; PASTOSO, APARÊNCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISEPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1.000ML; NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CAIXA C/12 LITROS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$161,58 (CENTO E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.359,08 (VINTE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

ITEM 38 - 184 (CENTO E OITENTA E QUATRO) UNIDADE - BALDE; EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; GRADUADO A CADA LITRO; ALÇA ACOPLADA NAS LATERAIS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; RÓTULO COM NR.DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,76 (CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.059,84 (UM MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 39 - 82 (OITENTA E DOIS) CAIXA - DETERGENTE LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR AILUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6% COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE: PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESAMENTE, FRAGÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS: VALOR DE PH ENTRE 6,0 E 8,0 SOLUÇÃO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO INCOLOR COM VALIDADE DE 03 ANOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$902,00 (NOVECIENTOS E DOIS REAIS).

ITEM 40 - 269 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE) CAIXA - QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE (COMUM), PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40°C; DE ACORDO COM PORTARIA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 1.000ML. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$109,35 (CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$29.415,15 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

ITEM 41 - 6 (SEIS) UNIDADE - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; COM TAMPÁ E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$62,27 (SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$373,62 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 42 - 22 (VINTE E DOIS) UNIDADE - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 LITROS; COM TAMPÁ E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$62,27 (SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.369,94 (UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 45 - 760 (SETECENTOS E SESENTA) UNIDADE - ESPONJA DE ESPUMA- ESPONJA DE ESPUMA PARA LIMPEZA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA PARA LIMPEZA MEDINDO 10,5CM DE COMPRIMENTO POR 7CM DE LARGURA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 49 - 430 (QUATROCENTOS E TRINTA) PACOTE - SACO P/ LIXO 100L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63 CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; PRETO; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191,PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,60 (TREZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.848,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 50 - 295 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO) PACOTE - SACO P/ LIXO 50L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM DE 60L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 40 CM LARG. X 60 CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191,PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,43 (OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.486,85 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 51 - 2 (DOIS) UNIDADE - TABUA PARA CARNE, PLÁSTICA, BRANCA, INO- DORA, RESISTENTE, HIGIENICA, PRÁTICA, A- TOXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 25 CM / DE LARGURA X 38 CM DE COMPRIMENTO AO PREÇO

UNITÁRIO DE R\$22,36 (VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$44,72 (QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 52 - 120 (CENTO E VINTE) UNIDADE - VASOURA DE PALHA - VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,55 (UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$186,00 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 55 - 567 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE) UNIDADE - ALCOOL ETILICO A 70%; GEL, PASTOSO, APARÊNCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISEPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. 70%; FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1000 ML; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,08 (NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.148,36 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 60 - 300 (TREZENTOS) LITRO - CLORO PARA LIMPEZA; LÍQUIDA; 1000 ML. CONCENTRAÇÃO:CLORO ATIVO 8 A 10%; SOLUVEL EM AGUA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,70 (CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.710,00 (UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 61 - 56 (CINQUENTA E SEIS) UNIDADE - CONJUNTO DE TALHER C/ 24 PCS., SENDO 06 FACAS DE MESA, 06 COLHERES DE MESA, 06 GARFOS DE MESA E 06 COLHERES DE SOBREMESA ACABAMENTO EM CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINAS EM AÇO INOX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,40 (TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.094,40 (DOIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 62 - 27 (VINTE E SETE) CAIXA - COPO DE VIDRO CRISTAL PARA AGUA CAIXA C/ 6 UNID, TRANSPARENTE, CILINDRICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 310 ML, ALTURA APROXIMADA DE 13 CM E DIÂMETRO DE 66 CCM, EMBALADO EM CAIXA DE MODO A PROTEGER CADA COPO INDIVIDUALMENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,90 (DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$294,30 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 65 - 1910 (UM MIL E NOVECIENTOS E DEZ) UNIDADE - DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA,PINHO,EUCALIPTO,FLORAL,COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO,CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$3.820,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 67 - 137 (CENTO E TRINTA E SETE) CAIXA - DETERGENTE BIODEGRADÁVEL- COM AROMA FLORAL, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, E LIMPEZA EM GERAL. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO NONIL FENOL ETOXILADO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE BABAÇU, PERFUME ESSENCIA FLORAL, CONSERVANTE, CORANTE. ACONDICIONADO CAIXA COM 4 GALÕES DE 5 LITROS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$26,30 (VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.603,10 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM 68 - 27 (VINTE E SETE) CAIXA - DETERGENTE E DESINFETANTE - PERFUMADO, EFICAZ EM BACTÉRIAS GRAN-POSITIVAS, GRAN-NEGATIVAS E MICROORGANISMOS. BAIXO PODER ESPUMANTE, NÃO REQUER ENXÁGUES PROLONGADOS. A BASE DE NONIL FENOL ETILENO GLICOL, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO/FORMALDEIDO, PERFUME, CORANTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 GALÕES DE 5 LITROS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$3.105,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINCO REAIS).

ITEM 69 - 7 (SETE) SACO - DETERGENTE EM PÓ SUAVEMENTE PERFUMADO, DE GRANULOMETRIA UNIFORME E FÁCIL SOLUBILIDADE. PENETRA FACILMENTE NAS FIBRAS, DISSOLVENDO E REMOVENDO TODO TIPO DE SUEIRA (SUOR, SANGUE, LEITE, OVOS E GORDURA EM GERAL), TANTO EM FIBRAS NATURAIS COMO SINTÉTICAS. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, SULFATANTE RINCOLEATO DE SÓDIO, AGENTE ALCALINIZANTE, SILICATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, POLIFOSFATOS ESPECIAIS, BRANQUEADORES ÓTICOS, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, ENZIMA PROTEOLITICA, LIPOLASE, ESSENCIA CONTÉM, ENZIMA PROTEOLITICA, LIPOLASE, ESSENCIA. SACO COM CAPACIDADE DE 20KG. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.065,00 (DOIS MIL E SESENTA E CINCO REAIS).

ITEM 71 - 66 (SESENTA E SEIS) UNIDADE - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$217,80 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 72 - 370 (TREZENTOS E SETENTA) UNIDADE - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, GRAVADO

NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$111,00 (CENTO E ONZE REAIS).

ITEM 73 - 162 (CENTO E SESENTA E DOIS) UNIDADE - ESPONJA EM NYLON P/ LOUCA PROTEGE UNHA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$48,60 (QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 74 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - ESSENCIA DE ALFAZEMA; EM LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO; USO FARMACEUTICO; FARMACOPEIA BRASILEIRA; FRASCO C/ 100ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$147,50 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 75 - 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) UNIDADE - FLANELA EM TECIDO 50 X 80CM, 100% ALGODÃO C/ ACABAMENTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,51 (UM REAL E CINQUENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$724,80 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 77 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - GARRAFA TERMICA PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FEITO DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS CAPACIDADE 5 LITROS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,43 (VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$682,32 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 78 - 66 (SESENTA E SEIS) UNIDADE - GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ/CHÁ COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM TAMPÁ DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGO, CAPACIDADE 1L, DE 1ª QUALIDADE, NA COR PRETA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,63 (VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.559,58 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 81 - 8 (OITO) UNIDADE - JARRA DE VIDRO P/ SUCO COM CAPACIDADE PARA 2 L. GRADUADA PARA USO EM MICROONDAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 LITROS; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 185MM; ALTURA MÍNIMA DE 136MM; TRANSPARENTE; SEM TAMPÁ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,93 (SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$55,44 (CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 85 - 65 (SESENTA E CINCO) UNIDADE - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 LITROS; COM TAMPÁ E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$62,27 (SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.047,55 (QUATRO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 86 - 15 (QUINZE) CAIXA - LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE,ALCA LIZANTE; ESPESANTE,TENSOATIVO, FORMALDEIDO; SOLVENTE ALIFATICO,PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 500ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, CAIXA CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES CADA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.725,00 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 87 - 5 (CINCO) CAIXA - NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUÍMICOS. COMPOSTO DE METABISSULFITO DE SÓDIO E ÁGUA. COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:ASPECTO LÍQUIDO DE PH ÁCIDO (PURO) DE NO MÁXIMO 5. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 25 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA. CAIXA C/4 GALÕES DE 5 LITROS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$170,00 (CENTO E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 88 - 22 (VINTE E DOIS) CAIXA - OLEO DE PEROVA/SILMILAR; COMPOSTO A BASE DE MINERAL VEGETAL E SOLVENTE; COM CONSISTENCIA LÍQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERÍSTICO; UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS E MADEIRAS EM GERAL; EMBALADO EM FRASCO DE 200ML; COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA, CAIXA COM 12UND. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 91 - 47 (QUARENTA E SETE) UNIDADE - PÁ PARA LIXO; GRANDE; QUADRADA; EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA; PESO 1,39KG; MEDIDAS: 97X25CM; CABO DE MADEIRA COM 71CM E TERMINAL "D" EM PLÁSTICO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,40 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$817,80 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 97 - 120 (CENTO E VINTE) FARDOS - PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE BRANCA; 100% FIBRAS CELULOSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; 57 A 66G; - FOLHA SIMPLES; BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; NEUTRO; CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90; 70% A 80%; 10% DE ALONGAMENTO - ROLOS MEDINDO 30M X 10CM; PODENDO CONTER MICROFURROS NECESSARIOS PARA A B S O R A C O ; 4 C M D E D I A M E T R O ; GOFRADO, PICOTADO, SEM RELEVO. FARDO COM 64 ROLOS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO



REAIS), TOTALIZANDO R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ITEM 98 - 200 (DUZENTOS) PACOTE - PAPEL TOALHA 2 ROLOS 75FS 14CMX22CM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 99 - 140 (CENTO E QUARENTA) CAIXA - PEDRA SANITÁRIA C/ REFIL CAIXA C/36 UNID - FRAGÂNCIA FLORAL - COMPOSTO DE AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCIA, COM UMA PEDRA PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$26,50 (VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.710,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 101 - 9 (NOVE) CAIXA - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML: TIPO LÍQUIDO; COMPOSTO DE AGENTE DE POLIMENTO, SOLVENTE DE PETRÓLEO, VEICULO; SOLUBILIZANTE, SABÃO E ESSENCIA; EMBALAGEM LATA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES CADA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$297,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

ITEM 102 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - PRODUTO DE LIMPEZA, EMBALAGEM SKEEZE, NA VERSÃO AZUL COM BICO NA COR VERMELHA, VALIDADE DE 3 ANOS ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. INDICAÇÃO PARA LIMPEZA EM TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, ODORE LAVANDA, DIMENSÃO 6CM X 25CM, COMPOSIÇÃO, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALCOL ÉSTOCILADO, COADJUVANTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,32 (TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$166,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS).

ITEM 103 - 10 (DEZ) SACO - PRODUTO EM PÓ, ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER/ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO, COADJUVANTE, CARGA SEQUESTRANTE E CARBONATO DE SÓDIO. ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA SUA FICHA TÉCNICA E NA EMBALAGEM TODA A INFORMAÇÃO DE DOSAGEM E PROCESSO DE LAVAGEM. RENDIMENTO DE 2 A 8 GRAMAS POR QUILO DE ROUPA SECA. EMBALAGEM: SACO COM 20 KILOS. ANVISA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$189,00 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.890,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 108 - 40 (QUARENTA) CAIXA - SABÃO EM PÓ DE 1000GRS, COM AMACIANTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, CAIXA C/20 UNIDADES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, CARBONATO DE SÓDIO, TRÍPO LÍFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4' BIS (2' SUFOESTIRIL BIFENIL DISSÍDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. CONTEM: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$78,40 (SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.136,00 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 110 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PACOTE - SACO 30 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 30 LITROS; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,53 (NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.382,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 111 - 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) PACOTE - SACO DE LIXO DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO (75LARGURAXALTURA MINÍMA105)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATE 20 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,06 (TREZE REAIS E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.154,90 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 112 - 632 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS) PACOTE - SACO P/ LIXO 100L PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191. PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,99 (DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.633,68 (DOZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 113 - 114 (CENTO E QUATORZE) PACOTE - SACO P/ LIXO 250L - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 250L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 250 LITROS; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191. PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,11 (TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.344,54 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 114 - 70 (SETENTA) PACOTE - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARGX53CM COMPR X 0,12 ESP. NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$266,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

ITEM 116 - 13 (TREZE) UNIDADE - SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA - DISPENSER P/COPO: DE POLIPROPILENO NA BASE DO DISPENSADOR E BOCAL SAÍDA COPO. PVC TRANSPARENTE NO TUBO DE ARMAZENAMENTO; TIPO TUBO VERTICAL P/ARMAZENAR COPOS INVERTIDOS (BOCA P/Baixo) E ALAVANCA P/ DISPENSAR COPO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 150/180 A 200 ML; DEVERÁ SER FORNECIDO C/ SUPORTE P/ FIXAR NA PAREDE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$59,26 (CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$770,38 (SETECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 118 - 646 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS) FARDO - TOALHA DE PAPEL P/ MÃOS INTERFOLHADO, COR BRANCA, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS VIRGENS, NÃO PERECÍVEL, COM BOA ALVURA E MACIEZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES CONTENDO 05 PACOTES DE 200 FOLHAS, FARDOS COM 1000 FOLHAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$5.814,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS).

ITEM 120 - 155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) UNIDADE - VASILHAME P/ ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - GARRAFAO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS - FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO (PP). OS VASILHAMES DEVERÃO SER NOVOS (NUNCA ANTES UTILIZADOS) ISENTOS DE MANCHAS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPMP E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ACOPLAVEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAFAO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.325,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 122 - 52 (CINQUENTA E DOIS) UNIDADE - ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE - MATERIAL PLÁSTICO COM SUPORTE; COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR, PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO COM MAIOR DESENVOLTURA. PRÁTICA E FUNCIONAL POSSUI SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DA ESCOVA, POSSIBILITANDO O AREJAMENTO DAS CERDAS. COR BRANCO; TONALIDADE BRANCA; TAMANHO MÍNIMO DE (AXLXP) 36,50X10,50X10,50. PRODUTO NA EMBALAGEM COM GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 6 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,64 (TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$189,28 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM 123 - 18 (DEZOITO) CAIXA - XICARA C/PIRES; DE VIDRO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80ML; DIÂMETRO MÍNIMO DA XICARA (60)MM; DIÂMETRO MÍNIMO DO PIRE (108)MM; ALTURA MÍNIMA DE (56)MM; PARA CAFÉ; INCOLOR; SEM DETALHE; CAIXA C/ 6 UNID. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$33,07 (TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$595,26 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

ITEM 125 - 30 (TRINTA) UNIDADE - ALCOL ETILICO; COM TEOR DE 70%; CATEGORIA P.A.; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE, ARTIGOS SEMICRÍTICOS, NAO CRÍTICOS NA ÁREA HOSPITALAR; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,08 (NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$272,40 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 127 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 111 X 75 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 128 - 30 (TRINTA) UNIDADE - LÃ DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA E BRILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 60 GRAMAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,93 (NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$27,90 (VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 133 - 85 (OITENTA E CINCO) PACOTE - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARGX53CM COMPR X 0,12 ESP. NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,23 (CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$444,55 (QUATROCIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 135 - 248 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO) UNIDADE - VASSOURA DE PALHA - VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,14 (CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.274,72 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 137 - 21 (VINTE E UM) UNIDADE - VASSOURA PIACAIVA; DOMÉSTICO PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIACAIVA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,92 (QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$103,32 (CENTO E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 139 - 51 (CINQUENTA E UM) CAIXA - DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, PINHO, EUCALIPTO, FLORAL COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; CAIXA COM 12 FRASCO, E SUAS CONDIÇÕES

DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,30 (ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$576,30 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 140 - 80 (OITENTA) CAIXA - DESINFETANTE E DESENGORDURANTE CONCENTRADO TEM A CAPACIDADE DE DESAGREGAR DEPOSITOS DE GORDURA E LODO, PROMOVE A DESODORIZAÇÃO DO AMBIENTE, ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS E EM ESPECIAL DE INDUSTRIAS, MATADOUROS E HOSPITAIS. CAIXA COM 4 GALÕES, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$113,00 (CENTO E TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$9.040,00 (NOVE MIL E QUARENTA REAIS).

ITEM 141 - 46 (QUARENTA E SEIS) CAIXA - DESINFETANTE E LIMPADOR - PARA ÁREAS DE COZINHAS INDUSTRIAIS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, PADARIAS, ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E RESTAURANTES, ALÉM DE USO EM DESINFECÇÃO DE PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS. QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO DE LAURIL/MIRISTIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTE E PERFUME. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES X 5 LITROS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$113,86 (CENTO E TREZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.237,56 (CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 143 - 50 (CINQUENTA) FARDO - ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE (10X69X28) MM RETANG VERDE C/ 60 (FARDO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 145 - 12 (DOZE) CAIXA - PAPEL HIGIÊNICO: PRIMEIRA QUALIDADE, 100% BRANCO, ROLO DE 500MT, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 08 ROLOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$43,20 (QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$518,40 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 146 - 62 (SESSENTA E DOIS) CAIXA - PAPEL TOALHA-EM BOBINA COM 200 METROS, FABRICADO COM MATERIAL 100% VIRGEM, ISENTO DE MATERIAL RECICLADO, BRANCO, GOFRADO, ALTA ABSORÇÃO, EMBALADOS EM CAIXA COM 06 UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.356,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 150 - 100 (CEM) FARDO - PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULOSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%; COM NO MÍNIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS(METODO GOTA), PODENDO CONTER MICROFIBRAS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; GOFRADO, PICOTADO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO; ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MÍNIMO 57 A 66G.; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO C/ 64 UNIDADES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 153 - 8 (OITO) CAIXA - AGUA SANITARIA; 1000 ML. SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO; COM VALIDADE DE 6 MESES; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, CONFORME NORMA NBR 14725. CAIXA CONTENDO 12 UND. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$108,00 (CENTO E OITO REAIS).

ITEM 154 - 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) UNIDADE - ESPONJA DE ESPUMA PARA LIMPEZA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA PARA LIMPEZA MEDINDO 10,5CM DE COMPRIMENTO POR 7CM DE LARGURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$43,20 (QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 155 - 170 (CENTO E SETENTA) UNIDADE - FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL; DIVERSAS CORES, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,51 (UM REAL E CINQUENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$256,70 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 164 - 20 (VINTE) UNIDADE - DESINFETANTE; CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, PINHO, EUCALIPTO, FLORAL, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 L; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$36,00 (TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 168 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL; EM RELEVÔ MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$78,00 (SETENTA E OITO REAIS).

ITEM 170 - 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADE - PASTA DENTAL: EM CREME USO INFANTIL, PESANDO 90GR, MORANGO, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL COMPOSTO AROMÁTICO POLIETILENO GLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, CARBOXIMETIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,82 (UM REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$436,80 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 171 - 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADE - SABONETE EM TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO; COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL SABONIFICADA, SACAROSE, GLICERINA ÁCIDO ESTEARICO, PH NEUTRO, COM HIDRATANTE DE USO INFANTIL - 80 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,96 (NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$230,40 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 172 - 60 (SESENTA) UNIDADE - CABO DE MADEIRA PARA CISCADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 173 - 5 (CINCO) CAIXA - XICARA C/PIRES P/ CAFÉ EM PORCELANA BRANCA DE PRIMEIRA LINHA COM CAPACIDADE MÉDIA 06 CM DE DIÂMETRO 5,5 CM D ALTURA PIRS DE 12 CM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 06 UNIDADE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$33,07 (TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$165,35 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 174 - 10 (DEZ) CAIXA - CONJUNTO DE TAÇA P/ AGUA EM CRISTAL CAPACIDADE 423 ML, CAIXA COM 06 UNIDADE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,26 (VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$292,60 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 182 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - SACO DE LIXO 250 LITROS PRETO COM CAPACIDADE DE 250 LITROS, MEDINDO 115X130 CM, COM GRAMATURA DE 0,09. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,38 (TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$760,00 (SETECENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 183 - 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADE - ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXILÍCO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: 1LITRO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,80 (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$308,00 (TREZENTOS E OITO REAIS).

ITEM 186 - 20 (VINTE) PACOTE - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARGX53CM COMPR X 0,12 ESP. NA COR PRETA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,23 (CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$104,60 (CENTO E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 189 - 100 (CEM) PACOTE - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARGX53CM COMPR X 0,12 ESP. NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,43 (OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$843,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 191 - 2 (DOIS) UNIDADE - MOP; UMIDO; COMPOSTO DE FIOS DE ALGODÃO; PARA LIMPEZA GERAL; PONTA CORTADA; PESANDO 340G; COM CABO DE 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$53,10 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$106,20 (CENTO E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 193 - 10 (DEZ) FARDO - PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE BRANCA: 100% FIBRAS CELULÓSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; 57 A 66G.; FOLHA SIMPLES; BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; NEUTRO; CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90; 70% A 80%; 10% DE ALONGAMENTO; ROLOS MEDINDO 30M X 10CM; PODENDO CONTER MICROFURROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; 4CM DE DIÂMETRO; GOFRADO, PICOTADO, SEM RELEVO. FARDO COM 16 (DEZESSEIS) PACOTES CONTEENDO 4 (QUATRO) UNIDADES CADA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 219.660,43 Duzentos e dezenove mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e três centavos

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de limpeza, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 45/2015 - SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SME/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SESP SEMSUR SEMOB SME SEMURB SEMURB SEINFRA SEMAD CONTROL SEMARH SME/ SEMTUR SEINFRA SEDEC.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projetos Atividades: 2066 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projetos Atividades: 2016 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Projetos Atividades: 2416 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da SEMARH - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários)

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO

Projetos Atividades: 2012 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Projetos Atividades: 2385 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Projetos Atividades: 2381 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Projetos Atividades: 2400 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 102 (Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Projetos Atividades: 2393 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Projetos Atividades: 2391 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)-44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projetos Atividades: 2060 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - Natureza - 2063 - Manutenção das Escolas de educação infantil - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 111 (Receita de Imposto Vinculada a Educação) e 187 (Transferência do FNDE)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Projetos Atividades: 2405 - Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Projetos Atividades: 2003 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Projetos Atividades: 2415 - Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação, e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas

do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 - SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SME/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 - SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SME/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 - SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SME/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 - SESP/ SEMSUR/ SEMOB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SEMAD/ CONTROL/ SEMARH/ SME/ SEMTUR/ SEINFRA/ SEDEC e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s); PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 12 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES -ME.

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5EBAD74F

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2015 – SESP/ SEFAZ /SEINFRA/ SEMARH/ SML SMDSJ/ SEPLAN/ SME/ SEMAD/ SEM TUR ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 10 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2015 – SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SML SMDSJ SEPLAN SML SEMAD SEMTUR, homologado em 17 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 06.089.294/0001-56
ENDEREÇO: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR
CPF: 429.962.364-91

ITEM 3 - 54 (CINQUENTA E QUATRO) UNIDADE - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 12.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$111.780,00 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 7 - 30 (TRINTA) UNIDADE - BOMBA D'ÁGUA: CENTRÍFUGA, MOTOR: 1/2 CV - 370 W, TENSÃO NOMINAL: 110V/220 V, VAZÃO MÁXIMA (Q): 5.400 L/HORA, ALTURA MANOMÉTRICA (MÁXIMA) HM: 22 MCA, SUÇUÇA MÁXIMA (HS): 7 MCA, RECALQUE/ SUÇUÇA: 1", COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 1,60 METROS, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 160 MM, ALTURA: 200 MM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4.000,00 (QUATROCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$120.000,00 (DOZE MIL REAIS).

ITEM 10 - 79 (SETENTA E NOVE) UNIDADE - CÂMERA DIGITAL: LCD 3,0", 16,1 MEGAPIXELS, ZOOM ÓPTICO DE 5 X E ZOOM DIGITAL 4 X, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, BATERIA RECARREGÁVEL, SENSOR CMOS, ALCANCE DO FLASH 50CM - 3,5 M (GRANDE-ANGULAR), 90CM 2,0 M (TELE), GARANTIA 12 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$69.520,00 (SESENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 12 - 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADE - FOGÃO 4 BOCAS: INOX, MATERIAL: BOCAS ESMALTADAS; GRADES - ARAME ARREDONDADO; LATERAIS EM AÇO PINTADO; PUXADOR EM AÇO COM ISOLAMENTO TÉRMICO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; QUEIMADORES SELADOS; SOBRETAMPA NOS QUEIMADORES - AÇO ESMALTADO; TIPO DE QUEIMADORES: 03 SEMIRÁPIDO; 1.800 WATTS; 01 RÁPIDO - 2.400 WATTS; FORNO - 2.400 WATTS. TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO. GARANTIA 12 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$31.680,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 15 - 42 (QUARENTA E DOIS) UNIDADE - MICRO SYSTEM - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 25 W, RECURSOS DE ÁUDIO: CONTROLE DE SOM DIGITAL, 02 CAIXAS ACÚSTICAS, RECURSOS DE ÁUDIO: CONTROLE DE SOM DIGITAL, 02 CAIXAS ACÚSTICAS, FORMATOS DE REPRODUÇÃO COMPATIVAS: MP3, WMA, CD, CD-R, CD RW, COMPARTIMENTO DE 01 CD, CONEXÕES: ENTRADA AUXILIAR, ENTRADA ANTENA FM, VOLTAGEM BIVOLT, MODOS: REPRODUZIR/PAUSAR, RETROCESSO/AVANÇO RÁPIDOS, ANTERIOR/PRÓXIMO, PROGRAMAR REPRODUÇÃO, REPETIR, REPRODUÇÃO ALEATORIA, GARANTIA DE 01 ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 17 - 22 (VINTE E DOIS) UNIDADE - REFRIGERADOR DUPLEX: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - REFRIGERADOR: 260 LITROS; CONGELADOR: 75 LITROS; CONSUMO (KW/H) MÉDIO: 46,5 KW/H/MES; COR: BRANCO OU INOX; COM PRATELEIRAS NA PORTA; PRATELEIRAS REGULÁVEIS; SEPARADOR DE GARRAFAS; RODÍZIOS; DEGELO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPERATURA; CONTROLE DO REFRIGERADOR COM 5 TEMPERATURAS; CONGELADOR; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO OU MANUAL; PESO MÉDIO DO PRODUTO (KG): 60 KG; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.820,00 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$40.040,00 (QUARENTA MIL E QUARENTA REAIS).

ITEM 20 - 89 (OITENTA E NOVE) UNIDADE - VENTILADOR DE COLUNA INDUSTRIAL 220 W, COM GARANTIA DE 01 ANO, CONSUMO MÁXIMO DE 150 W, VELOCIDADES DE 700 A 1400 MIN MÁX. DE RPM MOTOR DE 1/4 HP GRADE MINI 65 CM OSCILANTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$24.030,00 (VINTE E QUATRO MIL E TRINTA REAIS).

ITEM 21 - 21 (VINTE E UM) UNIDADE - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO E TETO DE 30.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6.650,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$139.650,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 23 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - BEBEDOURO GELADO: BRANCO 220 VOLTS FORNECE ATÉ 3,5 LITROS ÁGUA GELADA, ALTO DE EMPENHO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAL QUE FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C, COR BRANCO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VOLTAGEM 220 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 1005 X 315 X 330 MM, PESO LÍQUIDO 14 KG, BRUTO 16,13KG, GARANTIA 90 DIAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$15.840,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 24 - 20 (VINTE) UNIDADE - BEBEDOURO INDUSTRIAL: 04 TORNEIRA CAPACIDADE PARA 200 LITROS, TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA (OPCIONAL), RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTO MOLDAO, TOTALMENTE ATÓXICO, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACU UM-FORMA, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, COM REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, A ÁGUA COM TEMPERATURA ATÉ 23°C E RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO, COM 02 TORNEIRA DE JARDIM E 2 TORNEIRA DE PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: - 01 TANQUE DE 200L DE ÁGUA. - 02 TORNEIRA CROMADA TIPO JARDIM. - 02 TORNEIRA CROMADA DE PRESSÃO. - 01 SERPENTINA. - 01 BOIA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ÁGUA. - VOLTAGEM 110V OU 220V. - CONSUMO: 0,188 KW/H/MOTOR: 1/4 CV. - ALTURA: 1,520 MM - LARGURA: 805 MM - PROFUNDIDADE: 640 MM - PROFUNDIDADE C/ PIA: 810 MM - GARANTIA: 6 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 25 - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADE - FOGÃO INDUSTRIAL, COM 4 BOCAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,06 X 0,80 X 1,14, BOCAS MÍNIMAS DE 40 X 40 COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO E ALTA PRESSÃO, PÉS DE FERRO, 01 ANO DE GARANTIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.940,00 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$65.960,00 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 28 - 30 (TRINTA) UNIDADE - VENTILADOR: TIPO DE TETO, CARÇAÇA EM AÇO, COM CHAVE REVERSÍVEL; 3 PAS. EM AÇO; ROTAÇÃO DE 180/450 RPM; 220 V COM PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 29 - 76 (SETENTA E SEIS) UNIDADE - VENTILADORES DE PAREDE: 60CM / 24", ALTURA MÁXIMA, 1,97M, POTÊNCIA, 1/4CV - 200 W, DIÂMETRO DA HELICE, 22", RPM, 1300 MÁXIMA, TENSÃO, 127V, 220V OU BIVOLT, VELOCIDADE REGULÁVEL. GARANTIA 12 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$17.480,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 32 - 42 (QUARENTA E DOIS) UNIDADE - APARELHO BLU-RAY-MÍDIAS COMPATIVAS: BLU-RAY VÍDEO; DVD - VÍDEO; DVD±R; DVD±RW; CD DA; CD-R; CD-RW MEMORIZA ÚLTIMA CENA; SIM; REGIÃO A (BD 4 (DVD); FORMATOS DE LEITURAMPPEG2/4, DIVX , DIVX HD, AVCHD, MKV, WMV (1/2/3/7/9), JPEG, CONEXÕES SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL; SAÍDA HDMI; PORTA ETHERNET; USB 2.0. CONSUMO (KW/H)12,6W; 0,3W (STAND BY) SISTEMA DE CORES NTSC; SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL, DOLBY DIGITAL PLUS, DOLBY TRUE HD, DTS, DTS-HD, LPCM, AAC, MP3, WMA, IDIOMAS DO MENU INGLÊS, PORTUGUÊS E ESPANHOL. RESOLUÇÃO DE VÍDEO1080PINSTANT REPLAY SIM CONTROLE DE IMAGEM SIM, EQUALIZADOR DE VÍDEO SIM, PROTEÇÃO DE TELA: SIM; CONTROLE DE SOM: SIM MENU DE FUNÇÕES: SIM DOLBY DIGITAL SIM, HDMI SIM, DTS, SIM, MP3, SIM, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA 12 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$33.180,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 33 - 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADE - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 10.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON ,FUNÇÃO SWING,DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS. COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$47.610,00 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 34 - 6 (SEIS) UNIDADE - MÁQUINA DE LAVAR; COM GABINETE EM CHAPA DE AÇO - ANTICORROSIVO - COM

CAPACIDADE PARA 10 KG - ÁGUA FRIA; PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI - NA COR BRANCA; MODELO VERTICAL - ABERTURA SUPERIOR - PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO; DEVENDO AS MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO ESTAR EM 990 X 600 X 620 MM; 20 PROGRAMAS DE LAVAGEM NO MÍNIMO - CICLOS EXCLUSIVOS; FILTRO, PROGRAMA RÁPIDO, 04 NÍVEIS DE ÁGUA, 04 PERFIS DIFERENTES DE AGITAÇÃO E 03 CENTRIFUGAÇÃO; CENTRIFUGAÇÃO PASSA-FÁCIL; CENTRIFUGAÇÃO SECA-RÁPIDO; TECLA TURBO LIMPEZA - TECLA DELICADOS; CESTO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA; GAVETA MULTIDISPENSER; NA VOLTAGEM; 220 V; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO - COM TRAVA DE SEGURANÇA; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA COM NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO; ACIONADO DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 737.670,00 SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material permanente, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 49/2015 - SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SML FMAS SEPLAN SML SEMAD SEMTUR e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SML FMAS SEPLAN SML SEMAD SEMTUR.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projetos Atividades: 2066 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admrativos da Secretaria Municipal de Administração - Natureza - 4.4.90.52 (Equipamento e Material permanente) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projetos Atividades: 1088 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admrativos desta Secretaria - Natureza - 4.4.90.52 (Equipamento e Material permanente) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS

Projetos Atividades: 2416 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admrativos desta Secretaria - Natureza - 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) - Fontes: 102 (Royalties Petróleo e Gás).

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Projetos Atividades: 2005 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admrativos desta Secretaria - Natureza - 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Projetos Atividades: 2400 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admrativos desta Secretaria - Natureza - 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)- Fontes: 102 (Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

Projetos Atividades: 1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - 2084 - Assistência a Criança/Família - 2203 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS - 2348 - Manutenção das Ações do Centro de Referência para a Mulher (CRM) - 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários) - 186 - Transferência do SUS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Projetos Atividades: 2391 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admrativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projetos Atividades: 2061 - Gestão do Ensino Fundamental - Natureza -1040 - Implementação do Laboratório de Informática - 2063 - Manutenção das Escolas de educação infantil - 2346 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) - Fontes: 111 (Reculta de Imposto Vinculada a Educação) e 187 (Transferência do FNDE) - 188 - Cota Parte Salário Educação - 104- FUNDEB

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Projetos Atividades: 2405 - Manutenção dos Serviços Admrativos desta Secretaria - Natureza - 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Projetos Atividades: 2415 - Manutenção dos Serviços

Admirativos desta Secretaria - Natureza - 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 – SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SMEL SMDSJ SEPLAN SME SEMAD SEMTUR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 – SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SMEL SMDSJ SEPLAN SME SEMAD SEMTUR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 – SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SMEL SMDSJ SEPLAN SME SEMAD SEMTUR pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 – SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SMEL SMDSJ SEPLAN SME SEMAD SEMTUR e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de agosto de 2015.

PREDEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56

PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR

CPF: 429.962.364-91

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6EEDB784

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 – SESP/ SEFAZ/
SEINFRA/ SEMARH/ SMEL SMDSJ/ SEPLAN/ SME/
SEMAD/SEMTUR ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 10 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 – SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SMEL SMDSJ SEPLAN SME SEMAD SEMTUR, homologado em 17 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

ITEM 1 - 189 (CENTO E OITENTA E NOVE) UNIDADE - APARELHO TELEFÔNICO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COM FIO (MODELO 3005) CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 FUNÇÃO FLASH, 02 FUNÇÃO PAUSE, 03 MODELO TOMPULSO, 04 FUNÇÃO MÚDE, 05 FUNÇÃO REDIAL, 06 AJUSTES DO VOLUME DA CAMPAINHA (COM TECLAS SEPARADAS). AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$70,00 (SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$13.230,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 2 - 6 (SEIS) UNIDADE - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE DE 60.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS MONOFÁSICO COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM AJUSTE DE VAZÃO DE AR: CONTROLE REMOTO; FILTRO ANTIBACTÉRIA (LAVÁVEL); OPERAÇÃO JET COOL; REINÍCIO INCLUSOS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, 1 CONTROLE REMOTO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

ITEM 4 - 68 (SESSENTA E OITO) UNIDADE - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 18.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA

DO FABRICANTE, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.830,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$192.440,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 5 - 10 (DEZ) UNIDADE - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 9.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS, COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 6 - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADE - BEBEDOURO: BRANCO TIPO COLUNA COM ÁGUA NATURAL E GELADA - SISTEMA ELETRÔNICO DE FLUXO REFRIGERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, MATERIAL: ABRINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO, POTÊNCIA: 97 WATTS, TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5º A 15º C, TORNEIRAS COM FLUXO CONTÍNUO E CONTROLADO, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, UTILIZA O GÁS QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 14,4 KWH/MÊS, PESO APROXIMADO: 12 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P): 33 X 100,5 X 31,5 CM, PRAZO DE GARANTIA: 1 ANO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$22.780,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 8 - 20 (VINTE) UNIDADE - CAFETEIRA ELÉTRICA - TIPO DE CAFETEIRA: ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 800 W, PREPARA 25 CAFEZINHOS (CONSIDERANDO XIC. DE 50ML), TIPO DE CAFÉ: PÓ, RECURSOS: PORTA-FILTRO REMOVÍVEL FACILITA NA HORA DA LIMPEZA, SISTEMA CORTA PINGOS PERMITE QUE A JARRA SEJA RETIRADA POR ALGUNS INSTANTES PARA SERVIR O CAFÉ, SEM QUE CAIAM GOTAS DO PORTA FILTRO, BASE DE AQUECIMENTO COM TERMOSTATO, CONSERVA A TEMPERATURA, SEM ALTERAR O SABOR, ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,43 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (A X L X C): 30 X 21 X 23 CM, PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 9 - 7 (SETE) UNIDADE - CÂMERA DIGITAL: C/LENTE 18-105 MM, RESOLUÇÃO: EFETIVA: 13,1 MP, GRAVADA: 12,3 MP; SENSOR: CMOS DE 23,6 X 15,8MM, PROFUNDIDADE DE BIT: 14 BITS; FORMATOS DE AQUIVO: RAW, TIFF, JPEG, AVI, ESPAÇOS DE COR: SRGB, ADOBE RGB, FATOR DE CORTE: 1,5X; AUTO FOCO E FOCO MANUAL; VELOCIDADE DE OBTURADOR: 1/8000 – 30 SEGUNDOS; MODO B. MODOS DE EXPOSIÇÃO: MANUAL, PRIORIDADE DE OBTURADOR, PRIORIDADE DE ABERTURA, PROGRAMA, BALANÇO DE BRANCO, AUTO, INCANDESCENTE, FLUORESCENTE, LUZ DO SOL, SOMBRA, NUBLADO, FLASH, KELVIN, PERSONALIZADO, TRAVA DE ESPELHO: SIM, CAPACIDADE DE BURST CONTÍNUO EM ALTA VELOCIDADE: 7 QPS, CONTÍNUO EM BAIXA VELOCIDADE: ATÉ 6 QPS, TEMPORIZADOR: 2,5, 10 OU 20 SEGUNDOS, ALCANCE EFETIVO DE FLASH: 56 PÉS (17M) A ISO 200, CONEXÃO DE FLASH EXTERNO; TIPOS DE CARTÃO DE MEMÓRIA: COMPACT FLASH I/II, SD/SDHC, FOTOS POR GB, RAW: 41 TIFF; 28 ; MONITOR LCD DE 3 POLEGADAS; BATERIA RECARREGÁVEL DE IONS DE LÍTRIO EN-EL3E, ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO; REQUISITOS DE SISTEMA E SOFTWARE: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS X (10,4 OU MAIS RECENTE), CONTENDO: AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 11 - 10 (DEZ) UNIDADE - CORTINA DE AR: INSTALADA SOBRE A PORTA, CRIA UMA PODEROSA BARREIRA DE VENTO QUE GARANTE EXCELENTE ISOLAÇÃO TÉRMICA DOS AMBIENTES; POSSIBILITA QUE AS PORTAS FIQUEM ABERTAS, MANTENDO A TEMPERATURA INTERNA; DIRECIONADORES DE AR REGULÁVEIS; GRADES REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA; SELETOR COM DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL; VAZÃO DE AR (M³/H): 1250 TENSÃO NOMINAL (V): 220 DIMENSÕES: 1,50 METROS, GARANTIA 12 MESES, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 13 - 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADE - GELADEIRA: REFRIGERADOR 2 PORTAS COM 332 LITROS DE CAPACIDADE - POSSUI SUPER FREEZER, PORTA -LATAS INCLINÁVEL COM MELHOR ORGANIZAÇÃO PARA ATÉ 6 LATAS COM AMPLO ESPAÇO O GAVETÃO DE FRUTAS E LEGUMES, PRATELEIRA FUNDA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE ACOMODA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS COM TRAVA PARA EVITAR TOMBAMENTO, COM 02 PRATELEIRAS MULTIPOSIÇÕES, ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS, CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA: 45 KWH/MÊS, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 58 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (L X A X P): 60 X 173 X 64 CM, PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 14 - 42 (QUARENTA E DOIS) UNIDADE - LIQUIDIFICADOR, COM COPO DE 1,6 L CRISTAL, MOTOR SUPERPOTENTE DE 400W, 5 VELOCIDADES + PULSAR, FUNÇÃO CLEAN, GUARDA-FIO QUE PERMITE AJUSTAR O TAMANHO DE USO DO CABO POTÊNCIA:

400W.VOLTAGEM: 220V. GARANTIA: 01 (UM) ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$360,00 (TREZENTOS E SEXTENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 16 - 10 (DEZ) UNIDADE - PROJETO DE MULTIMÍDIA - S8+ 2500 LUMENS. RESOLUÇÕES: VGA (800 X 600), LUMINOSIDADE: 2500 LUMENS, LÂMPADA: 200W UHE E TORIL 500H (BAIXA LUMINOSIDADE), 400H (ALTO BRILHO), LENTE: F: 1,44 - 16,6 MILÍMETROS. SISTEMA DE PROJEÇÃO: EPSON 3LCD TECNOLOGIA 3-CHIP, OUTRAS FUNÇÕES: LINHA 560 PAL; 560 LINHAS NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60 SINAL DE ENTRADA / SECAM 480I, 480P HDTV; 720P, 1080I. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO, CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, CABO VGA, CABO USB, MANUAL DO USUÁRIO, ADESIVO DE SENHA DE PROTEÇÃO, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL TRASEIRO, SUPORTE DE MONTAGEM. VOLTAGEM: BIVOLT. DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 60 A 200 CM UMA DISTÂNCIA DE 177 CENTÍMETROS - 807 CENTÍMETROS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 264 X 99 X 212 MM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 2,3KG. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 18 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR: NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE 80 LITROS, POTÊNCIA (W) 70,0, VOLTAGEM: 110 OU 220V; DIMENSÕES APROX. ALTURA: 63,2 CM; LARGURA: 48,2 CM; PROFUNDIDADE: 51,9 CM. GARANTIA 12 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.160,00 (UM MIL, CENTO E SEXTENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

ITEM 19 - 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADE - TV LED 40" FULL HD - 4 HDMI 2. USB DTV: TIPO DE TV: TV LED 40", CONEXÕES: SAÍDA DE ÁUDIO, RESOLUÇÃO 1920X1080, CONSUMO (KW/H): 100 KW/H, CONTROLE REMOTO UNIFICADO COM TV/DVD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, VOLTAGEM: BIVOLT, CONEXÕES: 1 SAÍDA DE ÁUDIO (CONNECTOR P2); 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/Pb/Pr); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ÓTICO DIGITAL; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (CONNECTOR P2); 1 PORTA DE REDE LOCAL ETHERNET; 4 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PARA PC (CONNECTOR P2); 1 ENTRADA PC (D-SUB) 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO); 2 USB; APENAS LATERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): COM SUPORTE: 63,5 X 94,9 X 25,5 CM; SEM SUPORTE: 56,7 X 94,9 X 2,9 CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 16,6 KG. GARANTIA: 1 ANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.930,00 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$69.480,00 (SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 22 - 9 (NOVE) UNIDADE - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO E TETO DE 36.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$65.700,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 26 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADE - FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 305 LTS: CAPACIDADE (LTS): 305 LITROS; 1 PORTA; CONSUMO (KW/H): 41,6 KWH/MÊS (110V) / 41,6 KWH/MÊS (220V); POTÊNCIA (W): 124,0 W (110V) / 113,0 W (220V); COR: PREFERENCIALMENTE BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 96X94,5X78 CM; GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$33.120,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 27 - 41 (QUARENTA E UM) UNIDADE - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS: CAPACIDADE 8 LITROS; COPO EM AÇO INOX ; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX ; COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; VOLTAGEM (V): 110/220; CONSUMO (KW H) MÉDIO: 0,91; GARANTIA DO FORNECEDOR NÃO INFERIOR A 12 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$46.740,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 30 - 1 (UM) UNIDADE - TELEFONE SEM FIO TS40 PRETO TECNOLOGIA DECT: MAIOR ALCANCE E LIVRE DE INTERFERÊNCIA; DESIGN PREMIADO; 2 TECLAS DE DISCAMENTO DIRETO; DISCAMENTO RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS; TECLA MUDO; 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME; TOM DE TECLA; AUTOATENDIMENTO; LED NO FONE PARA SINALIZAÇÃO; AVISO SONORO E VISUAL DE FORA DE ALCANCE E SONORO DE BATERIA BAIXA; LOCALIZADOR DE FONE; MODO REPOUSO AUTOMÁTICO AO COLOCAR O FONE NA BASE; BATERIA DE 96H EM MODO REPOUSO E 9H EM USO CONTÍNUO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$160,00 (CENTO E SEXTENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$160,00 (CENTO E SEXTENTA REAIS).

ITEM 31 - 5 (CINCO) UNIDADE - GRAVADOR DIGITAL: 2GB (ESPAÇO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA EXTERNO DE ATÉ 16 GB), DISPONIBILIZA ATÉ 50 HORAS DE GRAVAÇÃO POR CARGA E COMPATIVEL COM PC. ENTRADA PARA FONE E MICROFONE. SEUS ARQUIVOS PODEM SER BAIXADOS PARA O COMPUTADOR ATRÁVES DO CABO USB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.225,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 35 - 3 (TRÊS) UNIDADE - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 7.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS. COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 705.695,00 SETECENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material permanente, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 49/2015 - SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SME FMAS SEPLAN SME SEMAD SEMTUR e de acordo com as especificações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SME FMAS SEPLAN SME SEMAD SEMTUR .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 - SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SME FMAS SEPLAN SME SEMAD SEMTUR .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 - SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SME FMAS SEPLAN SME SEMAD SEMTUR , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 - SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SME FMAS SEPLAN SME SEMAD SEMTUR pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à Dívida Ativa DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 - SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SME FMAS SEPLAN SME SEMAD SEMTUR e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

SOCIO

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5CE18BFA

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 - SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 04 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 - SMS , homologado em 11 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: TASLA CAPISTRANO GONZAGA
CNPJ: 01.973.806/0001-29
ENDEREÇO: RUA CEL. GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200
REPRESNTANTE LEGAL: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 474.571.394-00

ITEM 1 - 10 (DEZ) UNIDADE - MESA DE ESCRITÓRIO: BASE AÇO/FERRO PINTADO; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; SEM PORTAS; NÃO POSSUI SUPORTE PARA CPU; NÃO POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA; NÃO POSSUI SUPORTE PARA TECLADO; NÃO POSSUI RODÍZIOS; COMPOSIÇÃO FORMATO EM L. - MARTINUCCI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$257,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.570,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 3 - 90 (NOVENTA) UNIDADE - CADEIRA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; COM RODÍZIOS; POSSUI BRAÇOS; COM REGULAGEM DE ALTURA EM ESTOFADO NÃO ASSENTO/ENCOSTO. - MARTIFLEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$169,00 (CENTO E SEXTENTA E

NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$15.210,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 7 - 6 (SEIS) UNIDADE - MESA DE REUNIÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; TIPO REDONDA DE 1,00 M X 1,00 M. - MARTINUCCI REF:SPNRD 100RRR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$159,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 8 - 7 (SETE) UNIDADE - MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 40 X 70 CM/ TAMPO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR. - MARTINUCCI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$143,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.001,00 (UM MIL E UM REAIS).

ITEM 10 - 6 (SEIS) UNIDADE - MESA PARA COMPUTADOR: BASE AÇO/FERRO PINTADO; MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; COM DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS; SUPORTE PARA CPU ; SUPORTE PARA IMPRESSORA; SUPORTE PARA TECLADO; NÃO POSSUI RODÍZIOS; - REALME REF: 5023 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$174,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.044,00 (UM MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 12 - 10 (DEZ) UNIDADE - ARMÁRIO FECHADO COM 2 PORTAS MELAMINADA NA COR CINZA C/04 PRATELEIRAS - FERRUS REF:15201 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$329,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$3.290,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 13 - 30 (TRINTA) UNIDADE - BIRÔ EM MADEIRA TIPO MDF DE 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR AZUL/CINZA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PVC, MEDINDO 1,20M X 0,60M COM DUAS (02) GAVETAS COM CORREDIÇÃES EM METAL DESLIZANTE, COM CHAVE NAS DUAS GAVETAS, PÉS EM METAL NA COR PRETA. - MARTINUCCI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$229,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$6.870,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 14 - 80 (OITENTA) UNIDADE - CADEIRA SECRETÁRIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM GREPE. COR: AZUL, ESTRELA EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. - MARTIFLEX REF: 34LS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$174,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$13.920,00 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 24 - 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADE - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BASE FIXA, POTENCIA MOTOR: 1/4 HP; 60CM; VELOCIDADE (RPM): MÍNIMA DE 300 E MÁXIMA DE 1300; NÚMERO VELOCIDADES: 03; MEDIDAS DA GRADE: 500MM; MOVIMENTAÇÃO DE AR: 225 M3/MINUTO; TENSÃO: 220 VOLTS. - VENTISOL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$157,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$7.065,00 (SETE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 51.924,00 CINQUENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis para escritório, aparelho de refrigeração, ar condicionado e outros) destinados as Unidades Básicas de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição dos equipamentos

de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1048 - Implantação de Unidades Básicas de Saúde - 1050 - Aquisição de Equipamentos , Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares e 2120 Ações de prevenção a DST/AIDS - Elemento de Despesa 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Recursos de Imposos Vinculada a Saúde e 181 (Recursos de Convênio da Saúde).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela

Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 - SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: TASLA CAPISTRANO GONZAGA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 11 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

TASLA CAPISTRANO GONZAGA.

CNPJ: 01.973.806/0001-29

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 474.571.394-00

(PROCURADOR)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4BA500C9

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 - SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 04 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 - SMS , homologado em 11 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: CASA PINTO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 08.248.239/0001-97
ENDEREÇO: RUA CEL VICENTE SABÓIA, 104 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-120
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO
CPF: 326.246.894-00

ITEM 15 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADE - CONDICIONADOR DE AR: TIPO SPLIT - MODELO HI WALL; COM CAPACIDADE PARA 7.000 BTU'S; OPERAÇÃO QUENTE/FRIO; COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA - COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220 V; COM PRAZO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.190,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$19.040,00 (DEZENOVE MIL E QUARENTA REAIS).

ITEM 21 - 15 (QUINZE) UNIDADE - GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMO DE 350 LITROS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.375,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$35.625,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Valor total dos itens 54.665,00 CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis para escritório, aparelho de refrigeração, ar condicionados e outros) destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição dos equipamentos de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1048 - Implantação de Unidades Básicas de Saúde - 1050 - Aquisição de Equipamentos , Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares e 2120 Ações de prevenção a DST/AIDS - Elemento de Despesa 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Recursos de Imposos Vinculada a Saúde e 181 (Recursos de Convênio da Saúde).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: CASA PINTO MAGAZINE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 11 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

CASA PINTO MAGAZINE LTDA.

CNPJ: 08.248.239/0001-97

CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO

CPF: 326.246.894-00

Publicado por:

ADMINISTRADOR

Código Identificador: 3F629E64

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 04 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS , homologado em 11 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56

ENDEREÇO: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102,

NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR

CPF: 429.962.364-91

ITEM 5 - 11 (ONZE) UNIDADE - CADEIRA PARA OBEÇO: POSSUI BRAÇOS; RODÍZIOS; MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTOFADO; ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$9.900,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

ITEM 16 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - CONDICIONADOR DE AR; TIPO SPLIT - MODELO DE PAREDE; CAPACIDADE DE 9.000 BTUS/H; OPERAÇÃO A FRIO; COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDA DE EVAPORADORA INTERNA; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; VOLTAGEM DE 220 VOLTS; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.425,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$35.625,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 23 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADE - BEBEDOURO INDUSTRIAL; GABINETE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO; PIA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM DUAS TORNEIRAS; SENDO JATO/ENCHEDOR DE COPOS ALAVANCA COM REGULAGEM DE FLUXO DE AGUA EM LATAO CROMADO; RESERVATORIO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ISOPOR; MOLDADO APROXIMADAMENTE (ALTURA-1,40X50LARGURA; DEVE CONTER NA ETIQUETA IPX4; COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V; CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO; E GARANTIA DE 12 MESES, ACOMPANHAR ACESSÓRIO EXTERNO PARA INSTALAÇÃO DO FILTRO DE CARVÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 82.005,00 OITENTA E DOIS MIL E CINCO REAIS.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis para escritório, aparelho de refrigeração, ar condicionados e outros) destinados as Unidades Básicas de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição dos equipamentos de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1048 – Implantação de Unidades Básicas de Saúde – 1050 – Aquisição de Equipamentos , Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde – 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2066 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares e 2120 Ações de prevenção a DST/AIDS – Elemento de Despesa 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde e 181 (Recursos de Convênio da Saúde).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as

contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 11 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56

Paulo de Tarso da Costa Júnior

CPF: 429.962.364-91

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6A17D068

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 60/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 04 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS , homologado em 11 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.807.635/0001-44
ENDEREÇO: RUA DR. MÁRIO NEGÓCIO, 143 2º ANDAR, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-080
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ORLEAN PEREIRA
CPF: 085.733.524-34

ITEM 19 - 12 (DOZE) UNIDADE - CONDICIONADOR DE AR; TIPO SPLIT - MODELO HI WALL; COM CAPACIDADE PARA 24.000 BTU'S; OPERAÇÃO QUENTE/FRIO; COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA - COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220 V; COM PRAZO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÃO - KOMECO - KOS 24QC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.430,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$29.160,00 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 20 - 6 (SEIS) UNIDADE - CONDICIONADOR DE AR; TIPO SPLIT - MODELO HI WALL; COM CAPACIDADE PARA 30.000 BTU'S; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA - COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220 V; COM PRAZO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÃO - KOMECO - KOS 30FC3 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.570,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$21.420,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 25 - 15 (QUINZE) UNIDADE - VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, EM AÇO, OSCILANTE, GRADE PROTETORA; 3 PAS DE PLÁSTICO; VELOCIDADE LINEAR= 180/400 RPM; 220 V. - VENTISOL - NOTOS 30CM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 52.980,00 cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis para escritório, aparelho de refrigeração, ar condicionados e outros) destinados as Unidades Básicas de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição dos equipamentos de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1048 – Implantação de Unidades Básicas de Saúde – 1050 – Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde – 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2066 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares e 2120 Ações de prevenção a DST/AIDS – Elemento de Despesa 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde e 181 (Recursos de Convênio da Saúde).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 11 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 07.807.635/0001-44

JOSE ORLEAN PEREIRA

CPF: 085.733.524-34

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5ECB3C1A

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 60/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

FORNECEDOR: PALLET NORDESTE EIRELI
CNPJ: 20.753.393/0001-11
ENDEREÇO: RUA: FRANCISCO DE LIMA FERREIRA, 1375 SALA 02, ALTO SUMARE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59633-660
REPRESENTANTE LEGAL: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF: 055.622.814-65

ITEM 2 - 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADE - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PINTURA EM EPOXI NA COR CINZA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA MEDINDO: 1,98 DE ALTURA, 0,90 CM 0,40CM DE PROFUNDIDADE, - PALLET AR-01 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$335,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$11.725,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 4 - 15 (QUINZE) UNIDADE - ARQUIVO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; GAVETAS 4 GAVETAS P/PASTA SUSPENSÃO; DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO. - PALLET AQ-01 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 6 - 6 (SEIS) UNIDADE - ARMÁRIO VITRINE: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS; LATERAIS DE VIDRO. - PALLET AR-02 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 9 - 30 (TRINTA) UNIDADE - ESTANTE: CAPACIDADE POR PRATELEIRA MÍNIMO DE 50 KG; PRATELEIRAS MÍNIMO DE 06; COM REFORÇO. - PALLET ED-01 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$110,00 (CENTO E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 11 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - LONGARINA DE 3 ASSENTOS; SEM BRAÇO, COM ENCOSTO E ASSENTO, ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (44 CM LARG X 46 CM ALT), NA COR BRANCA, ACABAMENTO EM PVC, EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PRETO FOSCO, COM ESPESSURA EM AÇO TUBULAR CONTÍNUO, GARANTIA DE 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR / NR 17 - PALLET LG-01 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 58.9153,00 CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis para escritório, aparelho de refrigeração, ar condicionados e outros) destinados as Unidades Básicas de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 60/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição dos equipamentos de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1048 – Implantação de Unidades Básicas de Saúde – 1050 – Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde – 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2066 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das

Unidades Básicas de Saúde – 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares e 2120 Ações de prevenção a DST/AIDS – Elemento de Despesa 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Recargas de Impostos Vinculada a Saúde e 181 (Recursos de Convênio da Saúde).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: PALLET NORDESTE EIRELI., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 11 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

PALLET NORDESTE EIRELI.

CNPJ: 20.753.393/0001-11

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

CPF: 055.622.814-65

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 76A9F760

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 04 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS, homologado em 11 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE , 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

ITEM 17 - 20 (VINTE) UNIDADE - CONDICIONADOR DE AR; TIPO SPLIT - MODELO DE PAREDE; CAPACIDADE DE 12.000 BTUS/H; OPERACAO A FRIO; COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDA DE EVAPORADORA INTERNA; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; VOLTAGEM DE 220 VOLTS; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES - KOMEÇO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.514,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$30.280,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 18 - 15 (QUINZE) UNIDADE - CONDICIONADOR DE AR; TIPO SPLIT - MODELO HI WALL; COM CAPACIDADE PARA 18.000 BTUS; OPERACAO FRIO; COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA - COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220 V; COM PRAZO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUCAO. - KOMEÇO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.045,00 (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$30.675,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 22 - 7 (SETE) UNIDADE - BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO: TIPO PRESSÃO COLUNA CONJUGADA AÇO INOX. - MASTERFRIO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.189,00 (UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$8.323,00 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

ITEM 26 - 30 (TRINTA) UNIDADE - VENTILADOR; TIPO DE TETO, CARCACA EM AÇO.COM CHAVE REVERSIVEL; 3 PAS EM AÇO; ROTACAO DE 180/450 RPM; 220 V.COM PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES - TRON-VENTIL ECO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$139,00 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$4.170,00 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 73.448,00 SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis para escritório, aparelho de refrigeração, ar condicionados e outros) destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de

Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição dos equipamentos de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1048 – Implantação de Unidades Básicas de Saúde – 1050 – Aquisição de Equipamentos , Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde – 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde – 2066 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares e 2120 Ações de prevenção a DST/AIDS – Elemento de Despesa 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Recargas de Impostos Vinculada a Saúde e 181 (Recursos de Convênio da Saúde).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de

imediatamente, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 11 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES.

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 615DCBF3

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2015 – SEMAD ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 18 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2015-SEMAD, homologado em 25 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: M. B. COM. E DERIVADOS E PETROLEO LTDA
CNPJ: 08.345.698/0001-99
ENDEREÇO: R JAGUARARI , 4227 , CANDELARIA, NATAL /RN, CEP: 59064-500
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO DINO MEDEIROS FILHO
CPF: 421.650.834-00

ITEM 1 - 20000 (VINTE MIL) LITRO - GASOLINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,39 (TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 2 - 15000 (QUINZE MIL) LITRO - ÓLEO DIESEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,85 (DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$42.750,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 3 - 20000 (VINTE MIL) LITRO - DIESEL S10 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,05 (TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 171.550,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES:

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de Combustível (Gasolina comum, óleo S10 e Óleo Diesel), destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal que se deslocam à Capital do Estado, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 76/2015 – SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços

que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2041 – Manutenções do Abastecimento de Combustíveis – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), fonte 100 (Recursos Próprios).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2015 – SEMAD .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2015 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2015 – SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a

pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2015 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): M. B. COM. E DERIVADOS E PETROLEO LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

M. B. COM. E DERIVADOS E PETROLEO LTDA.

CNPJ: 08.345.698/0001-99

FERNANDO DINO MEDEIROS FILHO

CPF: 421.650.834-00

SÓCIO

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 587994ED

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 17 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2015-SMS, homologado em 24 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: NEGREIROS E MOTA LTDA
CNPJ: 13.359.066/0001-14
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 10 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-155
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO ARISTÓTELES NEGREIROS
CPF: 013.952.534-39

ITEM 1 - 360 (TREZENTOS E SESSENTA) SERVIÇO - RAIO X PARONÂMICA DA FACE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$49,80 (QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.928,00 (DEZESETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 2 - 720 (SETECENTOS E VINTE) SERVIÇO - CONFEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA (PANORÂMICA, MODELO DE ESTUDO E 3 FOTOS INTRABUCAIS) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$82.080,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 100.008,00 (CEM MIL E OITO REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de Clínica Radiológica, especializada na prestação de serviços de Raios-X Odontológicos Panorâmicos da face, e documentação ortodôntica (panorâmica, modelo de estudo, 3 (três) fotos intrabuciais), destinado a atender a grande demanda por pacientes usuários do SUS que busca complementação nos tratamentos odontológicos na Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/ RN., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 84/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2090 – Manutenção dos Serviços especializados e Odontologia –2068 – Contratação de Serviços de Saúde – Rede Privada — Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde), 185 (Transferências do SUS –

Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2015 –

SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedor, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do

Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): NEGREIOS E MOTA LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

NEGREIOS E MOTA LTDA.

CNPJ: 13.359.066/0001-14

BRUNO ARISTÓTELES NEGREIRO

CPF: 013.952.534-39

SÓCIO

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6BF351B5

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2015 - SMDSJ ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 19 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39 com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2015-SMDSJ, homologado em 26 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICA LTDA
CNPJ: 40.792.210/0001-84
ENDEREÇO: RUA CEL.VICENTE SABÓIA, 121 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-120
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO
CPF: 150.398.034-00

ITEM 1 - 30 (TRINTA) SERVIÇO - CONCERTO E MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$82,79 (OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.483,70 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 2 - 50 (CINQUENTA) SERVIÇO - CONCERTO E MANUTENÇÃO EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 10L AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$188,26 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.413,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS).

ITEM 3 - 36 (TRINTA E SEIS) SERVIÇO - CONCERTO E MANUTENÇÃO EM LIQUIDIFICADOR COMUM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,95 (TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.150,20 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 4 - 150 (CENTO E CINQUENTA) SERVIÇO - CONCERTO E MANUTENÇÃO EM VENTILADOR DE PAREDE 50 60CM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$88,98 (OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.347,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

ITEM 5 - 30 (TRINTA) SERVIÇO - CONCERTO E MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL 04 E 06 BOCAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$201,22 (DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.036,60 (SEIS MIL E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 6 - 20 (VINTE) SERVIÇO - CONCERTO E MANUTENÇÃO EM FREEZER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$256,75 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.135,00 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 7 - 10 (DEZ) SERVIÇO - CONCERTO E MANUTENÇÃO EM GELAGUA 02 TORNEIRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$161,56 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.615,60 (UM MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 8 - 20 (VINTE) SERVIÇO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS/LIMPEZA DE TODO O SISTEMA E MOTORES, SERPENTINAS, FILTROS, PLACAS E CARENAGEM E CORRETIVA/SUBSTITUIÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, CASO NECESSÁRIO, DE PEÇAS,

RECARGA DE GÁS E SUPRIEMNTOS), EM CONDICIONADORES DE AR, TIPO JANELA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$105,41 (CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.108,20 (DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 9 - 25 (VINTE E CINCO) SERVIÇO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS/LIMPEZA DE TODO O SISTEMA E MOTORES, SERPENTINAS, FILTROS, PLACAS E CARENAGEM) E CORRETIVA/SUBSTITUIÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, CASO NECESSÁRIO, DE PEÇAS RECARGA DE GÁS E SUPRIEMNTOS) E EM CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$155,80 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.895,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 10 - 25 (VINTE E CINCO) SERVIÇO - CONCERTO E MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE 02 E 03 TORNEIRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$206,19 (DUZENTOS E SEIS REAIS E DEZNOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.154,75 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR TOTAL DOS ITENS 50.339,05 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada nos serviços de conserto e manutenção de aparelhos elétricos, fogões e outros, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 86/2015 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMDSJ .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1061 – Atendimento do Cadastro Único (Bolsa Família) – 2010 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenvolvimento social e Juventude – 2079 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos tutelares –2084 – Assistência a Criança/Família –2086 – Ações de Resgate a Cidadania – 2087 – Manutenção da Ações da Casa da Nossa Gente – 2088 – Manutenção da Ações do CRAS – 2123 – Manutenção das Ações do CREAS – 2134 – Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC – 2195- Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/ Casa de Passagem – 2203 – Índice de Gestão descentralizada do Sistema de Assistência Social – IGDSUAS – 2204- Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho Acessuas /Trabalho – 2348- Manutenção das Ações do Centro de Referência para a Mulher (CRM) – Elementos de Despesas: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurica), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 186 (Transferência do FNAS).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2015 – SMDSJ .



4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2015 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2015 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2015 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICA LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 26 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICA LTDA.

CNPJ: 40.792.210/0001-84

PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO

CPF: 150.398.034-00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 53000F02

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2015 - SMDSJ ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

EM 19 DE AGOSTO DE 2015, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 08.348.971/0001-39, COM SEDE NA AV. ALBERTO MARANHÃO Nº. 1.751, CENTRO, MOSSORÓ-RN, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO SR. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93; DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013; CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2015 - SMDSJ, HOMOLOGADO EM 26 DE AGOSTO DE 2015, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO OFERECIDO PELAS EMPRESAS, COMO SEGUE:

FORNECEDOR: CASA PINTO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 08.248.239/0001-97
ENDEREÇO: RUA CEL VICENTE SABÓIA, 104, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-120
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO
CPF: 326.246.894-00

ITEM 1 - 400 (QUATROCENTOS) METRO - TNT BRANCO 40GM2 100XL140M 100% POLIPROPILENO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,48 (UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$592,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 2 - 400 (QUATROCENTOS) METRO - TNT VERMELHO 40 GM2 100XL140 M 100% POLIPROPILENO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,48 (UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$592,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 3 - 400 (QUATROCENTOS) METRO - TNT PINK 40 GM2 100XL140 M 100% POLIPROPILENO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,48 (UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$592,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 4 - 400 (QUATROCENTOS) METRO - TNT VERDE BILHAR 40 GM2 100XL140 M 100% POLIPROPILENO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,48 (UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$592,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 5 - 400 (QUATROCENTOS) METRO - TNT AMARELO 40 GM2 100XL140 M 100% POLIPROPILENO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,48 (UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$592,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 6 - 400 (QUATROCENTOS) METRO - TNT AZUL 40 GM2 100XL140 M 100% POLIPROPILENO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,48 (UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$592,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 7 - 400 (QUATROCENTOS) METRO - TNT VERDE CLARO 40 GM2 100XL140 M 100% POLIPROPILENO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,48 (UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$592,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 8 - 300 (TREZENTOS) METRO - TNT MARROM 40 GM2 100XL140 M 100% POLIPROPILENO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,48 (UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$444,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 9 - 300 (TREZENTOS) METRO - TNT PRETO 40 GM2 100XL140 M 100% POLIPROPILENO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,48 (UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$444,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 10 - 200 (DUZENTOS) KILOGRAMA - MM POLY BRANCO 1Q 100% POLIESTER LARG 90 GRAM 165. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,11 (TRINTA REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.022,00 (SEIS MIL E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 11 - 50 (CINQUENTA) KILOGRAMA - MM POLY VERMELHO 1Q 100% POLIESTER LARG 90 GRAM 165. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,03 (TRINTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.551,50 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 12 - 50 (CINQUENTA) KILOGRAMA - MM POLY AZUL ROYAL 1Q 100% POLIESTER LARG 90 GRAM 165. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,03 (TRINTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.551,50 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 13 - 50 (CINQUENTA) KILOGRAMA - MM POLY AZUL TURQ. 1Q 100% POLIESTER LARG 90 GRAM 165. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,03 (TRINTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.551,50 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 14 - 30 (TRINTA) KILOGRAMA - MM POLY PRETA 1Q 100% POLIESTER LARG 90 GRAM 165. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,03 (TRINTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$930,90 (NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 15 - 30 (TRINTA) KILOGRAMA - MM POLY VERDE 1Q 100% POLIESTER LARG 90 GRAM 165. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,03 (TRINTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$930,90 (NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 16 - 30 (TRINTA) KILOGRAMA - MM POLY AMARELO OURO 1Q 100% POLIESTER LARG 90 GRAM 165. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,03 (TRINTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$930,90 (NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 17 - 30 (TRINTA) KILOGRAMA - MM POLY AMARELO CANÁRIO 1Q 100% POLIESTER LARG 90 GRAM 165. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,03 (TRINTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$930,90 (NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 18 - 200 (DUZENTOS) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. OXFORD BRANCO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,86 (DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.972,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 19 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. OXFORD VERMELHO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,86 (DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.986,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.986,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 20 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. OXFORD AZUL ROYAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,86 (DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.986,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 21 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. OXFORD AMARELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,86 (DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.986,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 22 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. OXFORD VERDE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,86 (DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.986,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 23 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. OXFORD LILÁS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,86 (DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.986,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 24 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. OXFORD PRETO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,86 (DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.986,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 25 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. OXFORD AZUL CELESTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,86 (DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.986,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 26 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. CETIM PINK. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,44 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.644,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 27 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. CETIM DOURADO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,44 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.644,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 28 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. CETIM MARFIM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,44 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.644,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 29 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. CETIM VIOLETA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,44 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.644,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 30 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. CETIM BEGE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,44 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.644,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 31 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. CETIM VERMELHO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,44 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.644,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 32 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. CETIM AZUL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,44 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.644,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 33 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. CETIM VERDE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,44 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.644,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 34 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. CETIM ROSA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,44 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.644,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 35 - 100 (CEM) METRO - TECIDO UNIFORME SANTANENSE 100% ALG. 1,60 DE LARGURA BRIM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,38 (DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.838,00 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

ITEM 36 - 150 (CENTO E CINQUENTA) METRO - TECIDO UNISTIL 51% ALGODÃO 49% POLIESTER, EM DIVERSAS CORES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,50 (OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.275,00 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 37 - 100 (CEM) METRO - TECIDO EM ALGODÃO CRU, C/ 1,50 M DE LARGURA (ALGODÃOZINHO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,44 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.644,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 38 - 100 (CEM) METRO - TECIDO TIPO CHITÃO LARG. 1,40 CM. 100% ALGODÃO, EM DIVERSAS CORES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,64 (ONZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.164,00 (UM MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 39 - 100 (CEM) METRO - TECIDO PLANO 100% POLIESTER 1,50 M LARG. OXFORD MARROM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,86 (DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.986,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). VALOR TOTAL

DOS ITENS 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TÊCIDOS DIVERSIFICADOS DESTINADOS A CONFEÇÃO DE FIGURINOS PARA CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS QUE COMPOEM GRUPOS DE XAXADO, PASTORIL, BUMBA MEU BOI, GRUPOS DE DANÇAS DE SALÃO E OUTROS, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015 - SMDSJ E DE ACORDO COM AS REQUISIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.

1.2 - OS QUANTITATIVOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TRATA O ITEM ANTERIOR NÃO PODERÃO SOFRER ACRÉSCIMOS, INCLUSIVE OS PREVISTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

1.3 - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O ITEM 1.1, CORRERÁ POR CONTA DOS RECURSOS PROVENIENTES DOS PROJETOS ATIVIDADES: 1061 - ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA) - 2084 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA/FAMÍLIA - 2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CRAS - 2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CREAS E 2203 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDUSAS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 (MATERIAL DE CONSUMO), FONTE 186 (TRANSFERÊNCIAS DO FNAS).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

2.2 - DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, A PREFEITURA DE MOSSORÓ NÃO SERÁ OBRIGADA À FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELA PODERÃO ADVIR, FACULTANDO-SE A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - OS PREÇOS REGISTRADOS MANTER-SE-ÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VALIDADE DESTA ARP.

3.2 - NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 8.666/93, A COMISSÃO GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ PROMOVER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DESTA ARP, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA E ACEITA PELA PREFEITURA DE MOSSORÓ.

3.3 - CASO A EMPRESA REGISTRADA SOLICITE A REVISÃO DE PREÇO, A MESMA DEVERÁ DEMONSTRAR DE FORMA CLARA A COMPOSIÇÃO DO NOVO PREÇO, ATRAVÉS DE PLANILHAS DE CUSTO OU APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DO SEU FORNECEDOR, DATADAS DO PERÍODO DA LICITAÇÃO E DA SOLICITAÇÃO DO REAJUSTAMENTO. PARA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO, A COMISSÃO GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADOTARÁ AMPLA PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA ARP.

3.4 - NÃO SERÃO CONCEDIDAS REVISÕES DE PREÇO SOBRE AS PARCELAS DO OBJETO JÁ CONTRATADAS OU EMPENHADAS.

3.5 - SENDO JULGADA PROCEDENTE A REVISÃO, SERÁ MANTIDO O MESMO PERCENTUAL DIFERENCIAL ENTRE OS PREÇOS DE MERCADO, APURADOS PELA PREFEITURA DE MOSSORÓ, E OS PROPOSTOS PELA EMPRESA À ÉPOCA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO.

3.6 - FICA VEDADO À EMPRESA REGISTRADA INTERROMPER O FORNECIMENTO ENQUANTO AGUARDA O TRÂMITE DO PROCESSO DE REVISÃO DE PREÇOS.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PODERÁ SER USADA POR QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INDEPENDENTE DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE AUTORIZADOS PELA PREFEITURA DE MOSSORÓ E EM COMUM ACORDO COM A EMPRESA REGISTRADA.

4.1.1. CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO, DESDE QUE ESTE FORNECIMENTO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

4.2 - O PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É O ESPECIFICADO EM ANEXO, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015 - SMDSJ.

4.3 - EM CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015 - SMDSJ.

QUE A PRECEDEU E INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO DE COMPROMISSO.

4.4 - A CADA FORNECIMENTO, O PREÇO UNITÁRIO A SER PAGO SERÁ O VALOR CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA OU DO LANCE QUE A TENHA CONSEGUIDO VENCEDORA, NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015 - SMDSJ PELA EMPRESA DETENTORA DA

PRESENTE ATA.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA ORDEM DE COMPRA.

5.2 - AS DESPESAS COM FRETES, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E DEMAIS DESPESAS ENVOLVIDAS NA ENTREGA CORRERÃO POR CONTA DA LICITANTE VENCEDORA.

5.3 - A ENTREGA DEFINITIVA DO OBJETO SE DARÁ COM O ADIMPLEMENTO DAS QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.4 - NO CASO DE CONSTATADA DIVERGÊNCIA ENTRE O OBJETO LICITADO ENTREGUE E O ESPECIFICADO NA PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ EFETUAR A TROCA DO MESMO EM, NO MÁXIMO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADOS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO DA RESCUSA.

5.6 - CASO A LICITANTE VENCEDORA NÃO ENTREGUE O OBJETO LICITADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÁ O RESPONSÁVEL PELO CONTRATO COMUNICAR, DE IMEDIATO, AO SECRETÁRIO DA GERÊNCIA RESPONSÁVEL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

DO PAGAMENTO

6.1 - O PAGAMENTO CONSTANTE DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA EM QUE FOR APRESENTADA A NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE CONFERIDA E ATESTADA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, COMPROVANDO O FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.

6.2 - A ADJUDICATÁRIA NÃO PODERÁ APRESENTAR NOTA FISCAL/FATURA COM CNPJ DIVERSO DO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.3 - A PREFEITURA DE MOSSORÓ PODERÁ DEDUZIR DO MONTANTE A PAGAR OS VALORES CORRESPONDENTES A MULTAS DEVIDAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO EDITAL.

6.4 - É CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO DO VALOR CONSTANTE DA NOTA FISCAL/FATURA, A APRESENTAÇÃO DE PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF), COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS), COM A FAZENDA ESTADUAL (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO ESTADO), E QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (PARA AS EMPRESAS INSCRITAS NO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE) E CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - INTEGRAM ESTA ARP, O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015 - SMDSJ, E SEUS ANEXOS, E AS PROPOSTAS DA EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA., CLASSIFICADA, RESPECTIVAMENTE, NO CERTAME SUPRA NUMERADO.

7.2 - OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETO FEDERAL 3.555/2000 E DECRETO MUNICIPAL 3.510/2009

7.3 - FIÇA ELEITO O FORO DA COMARÇA DE MOSSORÓ/RN, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS DECORRENTES DESTA ATA COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

MOSSORÓ - RN, 26 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

CASA PINTO MAGAZINE LTDA.

CNPJ: 08.248.239/0001-97

CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO

CPF: 326.246.894-00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 59BCEDD7

PREGÃO PRESENCIAL
Reaprazamento de Licitação Pregão Presencial nº. 080/2015
- SEMAD Proc. Nº 221/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para 04 de setembro de 2015, às 08h00min, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos necessários à implantação do ponto eletrônico (Relógio de Ponto) dos funcionários públicos da administração municipal será REAPRAZADO para o dia 25 de setembro de 2015, às 08h00min, a sessão será realizada na

sede SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 28 de agosto de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6235F7C0

PREGÃO PRESENCIAL
Reaprazamento de Licitação Pregão Presencial nº. 100/2015
- SEMARH Proc. Nº 253/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para dia 11 de setembro de 2015, às 08h00min, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL de material de consumo (hidráulico) para manutenção dos poços públicos perfurados na zona rural de Mossoró-RN, será REAPRAZADO para o dia 18 de setembro de 2015, às 08h00min, a sessão será realizada na sede SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 28 de agosto de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 44D6B3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Alexandre Moreira de Sousa, NOTIFICA que o Proc. Nº 0105/2014 - TATM (PFA de Origem 2013.014369-8) - SEFAZ, referente ao Auto de Infração de nº 500396132, contra a Empresa SFE SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA, será julgado em 2ª instância no dia 04 de agosto de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 30 de julho de 2015.

Presidente em Exercício: Alexandre Moreira de Sousa

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4BD8FDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO
CONTRATO DE COMODATO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na Rua Duodécimo Rosado, nº 1306, Residencial Spazio De Firenze, Apto 301, Bairro Nova Betânia, CEP nº 59607-490, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 01324486 - ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominado simplesmente COMODANTE e a PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA - ME ACTION FITNESS ACADEMIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.912.647/0001-22, com sede e domicílio no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, Rua Pedro Velho, nº 705, Santo Antônio, CEP 59611-010, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA, solteiro, brasileiro, educador físico, residente e domiciliado no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte à Rua Pedro Velho, nº 705, Bairro Santo Antônio CEP 59611-010, inscrito no CPF/MF nº 050.931.054-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.694.645 SSP/RN doravante denominado COMODATÁRIO, e tendo em vista o artigo 115, §3º da Lei Orgânica do Município e disposição aplicáveis da Lei Municipal nº 1.520/2000 e alterações constantes na Lei Municipal nº 1.929/2004, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE COMODATO, de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente contrato é cessão em comodato de uma

área total de 833,21 m² (Oitocentos e trinta e três vírgula vinte e hum metros quadrados), área situada no Bairro Abolição II município de Mossoró com os seguintes limites e medidas: O presente processo diz respeito à concessão de comodatado de terreno público localizado no Bairro Abolição II na Rua Adalfo Fernandes Maia, S/N, CEP: 59.612-152, com as seguintes coordenadas. "A área objeto ponto inicial da descrição deste, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 682268,7584m e E 9427851,5927m; deste segue confrontando com Rua Adalfo Fernandes Maia, com a distância de 24,03m até o vértice V2, de coordenadas N 682290,7927m e E 9427825,6865m; deste segue confrontando com um terreno livre (sem construção), com a distância de 35,58m até o vértice V3, de coordenadas N 682310,5172m e E 9427839,3433m; deste segue confrontando com a sede recreativa do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, com a seguinte distância: 23,99m até o vértice V4, de coordenadas N 682287,5694m e E 9427866,5380m; deste segue confrontando com um prédio em construção de uma igreja religiosa, com a distância de 34,01m até o vértice V1, de coordenadas N 682268,7584m e E 9427851,5936m; ponto inicial da descrição deste perímetro. A área total do terreno corresponde ao tamanho de 833,21 m² com comprimento de 117,60 m entre os vértices.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todas as coordenadas e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM que segundo o ofício de solicitação (pag. 01), visa à implementação no município de Mossoró/RN de uma Academia de Condicionamento Físico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

A COMODANTE cede e transfere a COMODATÁRIA o uso em comodato do bem imóvel descrito na cláusula anterior, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para implantação e funcionamento da ACTION FITNESS ACADEMIAS – PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA - ME para que assim possa oferecer de melhores condições na prática da atividade física, que sendo bem orientada trás benefícios para seus praticantes aos habitantes de Mossoró e região, como também geração de emprego e renda nesta cidade.

Subcláusula Primeira – A destinação diversa deverá ser previamente autorizada pelo município, sob pena de extinção do presente contrato.

Subcláusula Segunda – Não necessitará de prévia autorização do município o uso do imóvel para ampliação ou implementação de outras atividades para o seguimento de comércio de atacados e varejistas de mercadorias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser o contrato prorrogado, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A COMODANTE, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEC se reserva o direito de, a qualquer tempo fiscalizar o cumprimento desta avença a fim de prevenir desvio de finalidade, sendo-lhe facultado suspender o uso e o gozo da coisa emprestada, antes de findar o prazo contratual, em caso de desvio de sua finalidade, conforme estabelece o artigo 582 do Código Civil Brasileiro, a COMODATÁRIA, obrigasse a iniciar a construção das obras no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, a fim de que esta explique os motivos da ocorrência do desvio de finalidade no prazo de sessenta (60) dias.

Subcláusula única – Na hipótese de a COMODATÁRIA não justificar o desvio, ou de a COMODANTE não aceitar os motivos apresentados por aquela, poderá rescindir o presente contrato, nos moldes da cláusula oitava do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

O bem será entregue pela COMODANTE livre de qualquer ônus e, a partir da posse direta, a COMODATÁRIA se obriga a conservar, como seu próprio, o imóvel emprestado, não podendo usá-lo senão de acordo com sua finalidade específica, sob pena de responder por perdas e danos, na conformidade dos artigos 582 e 583 do Código Civil Brasileiro, correndo por sua conta, todas as despesas de manutenção, conservação, vigilância, energia elétrica, água e demais encargos sociais e compromissos financeiros, bem como quaisquer tributos que venha a incidir sobre o referido imóvel, nas construções e benfeitorias nele erigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES

A COMODATÁRIA somente poderá fazer quaisquer benfeitorias, alterações ou acréscimos na estrutura do imóvel, se forem obedecidas às normas e orientações dos Órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Mossoró, ficando essas benfeitorias incorporadas ao imóvel emprestado, para todos os fins de direitos, sem que lhe assista direito de indenização ou retenção, quando findo ou rescindido o presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENÚNCIA

A COMODANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a COMODANTE e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato, desde que notifique a COMODATÁRIA de sua intenção com o prazo mínimo de doze (12) meses de antecedência.

Subcláusula única – Na hipótese de não observância, por parte da COMODANTE do prazo mínimo para denúncia do presente contrato, a COMODATÁRIA terá prazo de seis (06) meses, a contar do recebimento da notificação, para devolver o imóvel objeto do presente Contrato de Comodato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inadimplência parcial ou total, por parte da COMODATÁRIA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a COMODANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, nas seguintes hipóteses:

I – Desvio de finalidade na utilização do bem objeto do contrato;

II – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

III – A dissolução ou extinção da COMODATÁRIA;

IV – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da COMODANTE, que prejudique a execução do contrato.

V – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Subcláusula única – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA INDENIZAÇÃO

Na hipótese de denúncia sem observância no prazo mínimo, ou quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da COMODANTE, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao ressarcimento do custo da desmobilização e benfeitorias realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MORA

Na hipótese da rescisão deste contrato, após a competente notificação, em que haja devolução do bem ora emprestado, a COMODATÁRIA incorrerá em mora e, além de por ela responder, obriga-se a pagar o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente atualizado, a partir da data de assinatura deste contrato, pelo IGP-DI/FGV, ou o que vier a substituí-lo, na forma do artigo 582 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Mossoró/RN, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente contrato, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato tem amparo legal nas seguintes disposições:

I – Código Civil (lei nº 10.406/2002), art. 101,579 a 585, e 487;

II - Lei Orgânica do Município de Mossoró, art. 3º, II, III e IV; 115, 3º;

III – Lei Municipal nº 1.502/2000, art. 20, com redação da Lei nº 1.929/2004.

Assim convenionadas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Comodato em três (03) vias de igual teor e forma, devendo o mesmo a ser publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM, como condição de eficácia e para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró-RN, 25 de agosto 2015.

Pela COMODANTE:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

Pela COMODATÁRIA:

PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Antônio Costa Reis

CPF: 787.718.381-04

Nome: Ligia Valléria de Oliveira Silva

CPF: 010.811.264-00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3E7136CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO CONTRATO DE COMODATO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na Rua Duodécimo Rosado, nº 1306, Residencial Spazio De Firenze, Apto 301, Bairro Nova Betânia, CEP nº 59607-490, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 01324486 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominado simplesmente COMODANTE e a ASSOCIAÇÃO REDE DEZ DE SUPERMERCADOS - ARDES, pessoa jurídica de direito privado, uma sociedade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 05.144.202/0001-20, com sede e domicílio no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, Rua Lidinha Falcão, nº 19, Nova Betânia, CEP 59612-045, neste ato

representado pelo Presidente da Associação ARLINDO LOURENÇO DE SOUZA, casado, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte à Rua Afonso Pena, nº 690, Bairro Bom Jardim CEP 59600-000, inscrito no CPF/MF nº 182.114.104-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 348.614 ITEP/RN doravante denominado COMODATÁRIO, e tendo em vista o artigo 115, §3º da Lei Orgânica do Município e disposição aplicáveis da Lei Municipal nº 1.520/2000 e alterações constantes na Lei Municipal nº 1.929/2004, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE COMODATO, de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente contrato é cessão em comodato de uma área total de 2.739,43 m² (Dois mil setecentos e trinta e nove vírgula quarenta e três metros quadrados), área situada no Loteamento Santa Delmira município de Mossoró com os seguintes limites e medidas: seu memorial descritivo de uma área situada no Loteamento Santa Delmira município de Mossoró-RN. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.429.132,31 m. e E 683.406,07 m., situado no limite com Rua Projetada G, deste, segue com azimute de 114°12'52" e distância de 60,00 m., confrontando neste trecho com Rua Projetada X até o vértice 2, de coordenadas N 9.429.107,70 m. e E 683.460,79 m.; deste, segue com azimute de 204°12'52" e distância de 71,31 m., confrontando neste trecho com Rua Projetada H até o vértice 3, de coordenadas N 9.429.042,66 m. e E 683.431,54 m.; deste, segue com azimute de 334°45'11" e distância de 78,95 m., confrontando neste trecho com Avenida Rio Branco até o vértice 4, de coordenadas N 9.429.114,07 m. e E 683.397,87 m.; deste, segue com azimute de 24°12'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com Rua Projetada G até o vértice 1, de coordenadas N 9.429.132,31 m. e E 683.406,07 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Que apresenta ao seu final um perímetro de 230,26 metros e uma área de 2.739,43 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, processadas com equipamento GPS GEODESICAS e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr/EGR, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

A COMODANTE cede e transfere a COMODATÁRIA o uso em comodato do bem imóvel descrito na cláusula anterior, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para implantação e funcionamento do CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO – CD da Associação REDE DEZ DE SUPERMERCADOS para que assim possa dispor de melhores condições na compra de mercadorias em atacados que serão distribuídas através da associação gerando assim mais imposto de Circulação de Mercadorias para Mossoró e região, como também geração de emprego e renda nesta cidade.

Subcláusula Primeira – A destinação diversa deverá ser previamente autorizada pelo município, sob pena de extinção do presente contrato.

Subcláusula Segunda – Não necessitará de prévia autorização do município o uso do imóvel para ampliação ou implementação de outras atividades para o seguimento de comércio de atacados e varejistas de mercadorias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser o contrato prorrogado, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A COMODANTE, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEC se reserva o direito de, a qualquer tempo fiscalizar o cumprimento desta avença a fim de prevenir desvio de finalidade, sendo-lhe facultado suspender o uso e o gozo da coisa emprestada, antes de findar o prazo contratual, em caso de desvio de sua finalidade, conforme estabelece o artigo 582 do Código Civil Brasileiro, a COMODATÁRIA, obrigasse a iniciar a construção das obras no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, a fim de que esta explique os motivos da ocorrência do desvio de finalidade no prazo de sessenta (60) dias.

Subcláusula única – Na hipótese de a COMODATÁRIA não justificar o desvio, ou de a COMODANTE não aceitar os motivos apresentados por aquela, poderá rescindir o presente contrato, nos moldes da cláusula oitava do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

O bem será entregue pela COMODANTE livre de qualquer ônus e, a partir da posse direta, a COMODATÁRIA se obriga a conservar, como seu próprio, o imóvel emprestado, não podendo usá-lo senão de acordo com sua finalidade específica, sob pena de responder por perdas e danos, na conformidade dos artigos 582 e 583 do Código Civil Brasileiro, correndo por sua conta, todas as despesas de manutenção, conservação, vigilância, energia elétrica, água e demais encargos sociais e compromissos financeiros, bem como quaisquer tributos que venha a incidir sobre o referido imóvel, nas construções e benfeitorias nele erigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES

A COMODATÁRIA somente poderá fazer quaisquer benfeitorias, alterações ou acréscimos na estrutura do imóvel, se forem obedecidas às normas e orientações dos Órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Mossoró, ficando essas benfeitorias incorporadas ao imóvel emprestado, para todos os fins de direitos, sem que lhe assista direito de indenização ou retenção, quando findo ou rescindido o presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENÚNCIA

A COMODANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a



COMODANTE e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato, desde que notifique a COMODATÁRIA de sua intenção com o prazo mínimo de doze (12) meses de antecedência.

Subcláusula única – Na hipótese de não observação, por parte da COMODANTE do prazo mínimo para denúncia do presente contrato, a COMODATÁRIA terá prazo de seis (06) meses, a contar do recebimento da notificação, para devolver o imóvel objeto do presente Contrato de Comodato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inadimplência parcial ou total, por parte da COMODATÁRIA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a COMODANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, nas seguintes hipóteses:

- I – Desvio de finalidade na utilização do bem objeto do contrato;
- II – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- III – A dissolução ou extinção da COMODATÁRIA;

IV – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da COMODANTE, que prejudique a execução do contrato.

V – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Subcláusula única – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA INDENIZAÇÃO

Na hipótese de denúncia sem observância no prazo mínimo, ou quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da COMODANTE, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao ressarcimento do custo da desmobilização e benfeitorias realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MORA

Na hipótese de rescisão deste contrato, após a competente notificação, em que haja devolução do bem ora emprestado, a COMODATÁRIA incorrerá em mora e, além de por ela responder, obriga-se a pagar o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente atualizado, a partir da data de assinatura deste contrato, pelo IGP-DI/FGV, ou o que vier a substituí-lo, na forma do artigo 582 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Mossoró/RN, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente contrato, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato tem amparo legal nas seguintes disposições:

- I – Código Civil (lei nº 10.406/2002), art. 101,579 a 585, e 487;
- II – Lei Orgânica do Município de Mossoró, art. 3º, II, III e IV; 115, 3º;
- III – Lei Municipal nº 1.502/2000, art. 20, com redação da Lei nº 1.929/2004.

Assim convenionadas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Comodato em três (03) vias de igual teor e forma, devendo o mesmo a ser publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM, como condição de eficácia e para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró-RN, 25 de agosto de 2015.

Pela COMODANTE:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

Pela COMODATÁRIA:

ARLINDO LOURENÇO DE SOUZA

Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Antônio Costa Reis

CPF: 787.718.381-04

Nome: Racleni Lopes Galvão

CPF: 308.003.824-09

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4E867864

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO
CONTRATO DE COMODATO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo

Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na Rua Duodécimo Rosado, nº 1306, Residencial Spazio De Firenze, Apto 301, Bairro Nova Betânia, CEP nº 59607-490, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 01324486 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominado simplesmente COMODANTE e a FARDADEZ FARDAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.486.432/0001-21, NIRE 24200599542, com sede e domicílio no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, Avenida Antônio Vieira de Sá, nº 155, 1º Andar, Bairro Aeroporto, CEP 59607-100, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ARISTOFANES TORRES ROCHA, casado, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte à Rua Jornalista Jorge Freire, nº 140, Apto 102 Bairro Nova Betânia CEP 59611-410, inscrito no CPF/MF nº 812.380.964-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.516.010 ITEP/RN doravante denominado COMODATÁRIO, e tendo em vista o artigo 115, §3º da Lei Orgânica do Município e disposição aplicáveis da Lei Municipal nº 1.520/2000 e alterações constantes na Lei Municipal nº 1.929/2004, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE COMODATO, de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente contrato é cessão em comodato de uma área total de 1.923,35 m2 (Hum mil, novecentos e vinte e três vírgula trinta e cinco metros quadrados), área situada no Loteamento Santa Delmira município de Mossoró com os seguintes limites e medidas: seu memorial descritivo de uma área situada no Loteamento Santa Delmira município de Mossoró-RN. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.429.082,56 m. e E 683.383,70 m., situado no limite com Rua Projetada G, deste, segue com azimute de 154°44'57" e distância de 78,95 m., confrontando neste trecho com Avenida Rio Branco até o vértice 2, de coordenadas N 9.429.011,16 m. e E 683.417,38 m., deste, segue com azimute de 204°12'52" e distância de 6,72 m., confrontando neste trecho com Rua Projetada H até o vértice 3, de coordenadas N 9.429.005,04 m. e E 683.414,62 m., deste, segue com azimute de 294°48'47" e distância de 60,00 m., confrontando neste trecho com Rua Projetada Y até o vértice 4, de coordenadas N 9.429.030,22 m. e E 683.360,16 m., deste, segue com azimute de 24°12'52" e distância de 57,40 m., confrontando neste trecho com Rua Projetada G até o vértice 1, de coordenadas N 9.429.082,56 m. e E 683.383,70 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Que apresenta ao seu final um perímetro de 203,07 metros e uma área de 1.923,35 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, processadas com equipamento GPS GEODÉSICAS e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 W/G/Egr, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

A COMODANTE cede e transfere a COMODATÁRIA o uso em comodato do bem imóvel descrito na cláusula anterior, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para implantação e instalação de fábrica para confecção de roupas profissionais e de roupas de proteção e segurança da empresa FARDADEZ FARDAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA para que assim possa dispor de melhores condições na instalação de maquinários, compra de matéria prima em atacados e assim aumentar a confecção de fardamentos e distribuição gerando assim mais imposto de Circulação de Mercadorias para Mossoró e região, como também geração de emprego e renda nesta cidade.

Subcláusula Primeira – A destinação diversa deverá ser previamente autorizada pelo município, sob pena de extinção do presente contrato.

Subcláusula Segunda – Não necessitará de prévia autorização do município o uso do imóvel para ampliação ou implementação de outras atividades para o seguimento de comércio de atacados e varejistas de mercadorias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser o contrato prorrogado, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A COMODANTE, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEC se reserva o direito de, a qualquer tempo fiscalizar o cumprimento desta avença a fim de prevenir desvio de finalidade, sendo-lhe facultado suspender o uso e o gozo da coisa emprestada, antes de findar o prazo contratual, em caso de desvio de sua finalidade, conforme estabelece o artigo 582 do Código Civil Brasileiro, a COMODATÁRIA, obrigasse a iniciar a construção das obras no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, a fim de que esta explique os motivos da ocorrência do desvio de finalidade no prazo de sessenta (60) dias.

Subcláusula única – Na hipótese de a COMODATÁRIA não justificar o desvio, ou de a COMODANTE não aceitar os motivos apresentados por aquela, poderá rescindir o presente contrato, nos moldes da cláusula oitava do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

O bem será entregue pela COMODANTE livre de qualquer ônus e, a partir da posse direta, a COMODATÁRIA se obriga a conservar, como seu próprio, o imóvel emprestado, não podendo usá-lo senão de acordo com sua finalidade específica, sob pena de responder por perdas e danos, na conformidade dos artigos 582 e 583 do Código Civil Brasileiro, correndo por sua conta, todas as despesas de manutenção, conservação, vigilância, energia elétrica, água e demais encargos sociais e compromissos financeiros, bem como quaisquer tributos que venha a incidir sobre o referido imóvel, nas construções e benfeitorias nele erigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES

A COMODATÁRIA somente poderá fazer quaisquer benfeitorias, alterações ou acréscimos na estrutura do imóvel, se forem obedecidas às normas e orientações dos Órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Mossoró, ficando essas benfeitorias incorporadas ao imóvel emprestado, para todos os fins de direitos, sem que lhe assista direito de indenização ou retenção, quando findo ou rescindido o presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENÚNCIA

A COMODANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a COMODANTE e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato, desde que notifique a COMODATÁRIA de sua intenção com o prazo mínimo de doze (12) meses de antecedência.

Subcláusula única – Na hipótese de não observação, por parte da COMODANTE do prazo mínimo para denúncia do presente contrato, a COMODATÁRIA terá prazo de seis (06) meses, a contar do recebimento da notificação, para devolver o imóvel objeto do presente Contrato de Comodato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inadimplência parcial ou total, por parte da COMODATÁRIA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a COMODANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, nas seguintes hipóteses:

- I – Desvio de finalidade na utilização do bem objeto do contrato;
- II – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- III – A dissolução ou extinção da COMODATÁRIA;

IV – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da COMODANTE, que prejudique a execução do contrato.

V – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Subcláusula única – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA INDENIZAÇÃO

Na hipótese de denúncia sem observância no prazo mínimo, ou quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da COMODANTE, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao ressarcimento do custo da desmobilização e benfeitorias realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MORA

Na hipótese de rescisão deste contrato, após a competente notificação, em que haja devolução do bem ora emprestado, a COMODATÁRIA incorrerá em mora e, além de por ela responder, obriga-se a pagar o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente atualizado, a partir da data de assinatura deste contrato, pelo IGP-DI/FGV, ou o que vier a substituí-lo, na forma do artigo 582 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Mossoró/RN, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente contrato, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato tem amparo legal nas seguintes disposições:

- I – Código Civil (lei nº 10.406/2002), art. 101,579 a 585, e 487;
- II – Lei Orgânica do Município de Mossoró, art. 3º, II, III e IV; 115, 3º;
- III – Lei Municipal nº 1.502/2000, art. 20, com redação da Lei nº 1.929/2004.

Assim convenionadas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Comodato em três (03) vias de igual teor e forma, devendo o mesmo a ser publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM, como condição de eficácia e para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró-RN, 25 de agosto de 2015.

Pela COMODANTE:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

Pela COMODATÁRIA:

ARISTOFANES TORRES ROCHA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Antônio Costa Reis

CPF: 787.718.381-04

Nome: Herta Karyne Figueiredo Torres

CPF: 034.420.464-24

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6E9C0CF7

Concedida a Autorização Especial para Cândidus Restaurante (F.Cândido da Silva-ME)

Código Identificador: 7350D1B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para Circo D'Mônaco (Poliana Cristina da Silva Alves)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6C9CF10C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Morais e Gomes Ltda-ME CNPJ13.440.084/0001-26 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Selecto Nouveau Localizada a Rua: Damião Germano de Queiroz, 300 Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-790MOSSORÓ/RN.

Wilton Cabral Gomes

Proprietário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 68EFBB4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

F.Cândido da Silva-ME CNPJ09.427.659/0001-01 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Cândidus Restaurante Localizada a Rua: Luiz Lucas Bezerra, 15 Bairro: Abolição CEP 59.619-201MOSSORÓ/RN.

Cândido da Silva

Proprietário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 64FC0904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Vila Tropical (Daniela Rayane de Moraes)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57759005

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4BBF863F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Marinar Produtos Alimentícios Ltda CNPJ22.620.076/0001-52 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Marinar Localizada a Rua: Beliza de Jesus, 980 Bairro: Santa Júlia CEP 59.623-320MOSSORÓ/RN.

Francisco Diniz Dantas

Diretor Presidente

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3E449D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Panificadora 2001(Indústria de Massas Alimentícias 2001 Limitada)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 46FE3CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Rádio TCM Ltda CNPJ02.395.290/0001-45 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Oba Oba Centro Localizada a Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-145MOSSORÓ/RN.

Stela Maris Marques Freire de Medeiros

Diretora Administrativa

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 66B2CB57

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 160/2015 - GP/PREVI***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOÃO BATISTA ALVES, matrícula 6269-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Tiro de Guerra de Mossoró, portador da cédula de identidade nº 6269-1, inscrito no CPF nº 201.950.794-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.780,06 (hum mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.318,56 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): 461,50 (40 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 1.780,06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de agosto de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES
Código Identificador: 6E4DB7C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Prorrogação de Prazo de Validade para CEMO (CEMO-Centro Mossoroense de Otorrinolaringologia e Oftalmologia Ltda)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 41A1CE78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Ferdebez Casa de Show Ltda-ME CNPJ21.297.535/0001-46 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Ferdebez Casa Show Localizada a Avenida: Jorge Coelho de Andrade, 166 Bairro: Costa e Silva CEP 59.625-400MOSSORÓ/RN.

Carlos Alberto Duarte Gomes

Consultor Procurador

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5B06021D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para Oba Oba Centro (Rádio TCM Ltda)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 45263D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Centro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar-Terra Viva CNPJ05.285.913/0001-15 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Centro Terra Viva Localizada a Rua: Coronel Gurgel, 887 Bairro: Centro CEP 59.600-200MOSSORÓ/RN.

Marcirio de Lemos

Coordenador Institucional

Publicado por:
ADMINISTRADOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.544, DE 21 de agosto de 2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.753.725,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 351/2015-FMS, 353/2015-SEMAD, 355/2015-SEMAD, 356/2015-SEMOB, 358/2015-FMS, 360/2015-SEMOB, 361/2015-SECOM, 362/2015-FMS, 363/2015-SEPLAN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.753.725,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de agosto de 2015

FRANCISSCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.753.725,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					28.000,00



	2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.			28.000,00
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	0001	28.000,00
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			155.400,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			124.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	105.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	19.400,00
	2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			31.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	31.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.491.925,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.696.925,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.044.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	627.925,00
	2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			500.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	500.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	60.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			200.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	200.000,00
	2358 IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS			35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	35.000,00
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			78.400,00
	2353 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS			78.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	78.400,00
Anexo II (Redução)				
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			50.000,00
	1018 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
	2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	10.000,00
	1147 APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			28.000,00
	1003 ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.			20.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
	1006 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS			8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	8.000,00
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			31.000,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			31.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	31.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.712.925,00
	2317 ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.			100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	100.000,00
	2119 AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	100.000,00
	2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS			10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	10.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	100.000,00
	2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			140.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	90.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	50.000,00
	2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			125.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	125.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	200.000,00
	2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	50.000,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			20.925,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	20.925,00
	1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE			110.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	60.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	50.000,00
	1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			137.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	69.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	0001	34.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	34.000,00
	1152 CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL			300.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	300.000,00
	2206 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	200.000,00
	1161 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES			120.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	120.000,00
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			931.800,00
	2354 INFORMATIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGENTES DE TRÂ			40.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	25.000,00
	2356 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			90.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	10.000,00
	2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA			180.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	40.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	80.000,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	60.000,00
2394	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			227.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	114.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	78.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	20.000,00
2396	QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	50.000,00
1208	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ			300.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	300.000,00
2398	GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS			44.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	30.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 50688A84

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 55, DE 21 de agosto de 2015.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 357/2015-FMS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 21 de agosto de 2015

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA
Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00
	2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00
	2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	5.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 6EB6B446

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 27/08/2015 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04/07/2014, e nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2013 - Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição nº 241, e CONSIDERANDO ainda a concessão de aposentadorias de professores da rede municipal de ensino, decide CONVOCAR os candidatos abaixo identificados, aprovados no referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 07h:30min às 13h:30min, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais dos seguintes documentos: a) Declaração de Acumulação de Cargos; b) Declaração de Bens e Valores; c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; d) Uma fotografia 3x4; e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal – Agência 0560; f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal. Devendo apresentarem ainda, nos termos previstos no subitem 14.16.2 do Edital de Concurso, fotocópia dos seguintes documentos (juntamente com os originais): a) Cadastro de Pessoa Física – CPF; b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado; c) Cédula de Identidade; d) Certidão de Nascimento ou de Casamento; e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes; f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem); g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade; h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral; i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego); j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.); k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. As demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal da Educação e Desporto

Cargo (212): Professor de Língua Portuguesa

Inscrição	NOME	Class.	Origem da vaga aposentadoria	Mat.	D. Aposent.
810087880	Maria Sussana Pereira da Silva	14	Ana Celia de Brito Dutra	44369	29/05/2015

Cargo (213): Professor de História

Inscrição	NOME	Class.	Origem da vaga aposentadoria	Mat.	D. Aposent.
810059614	Isaac Antunes Braga de Carvalho	10	Liana Maia Duarte de Miranda	37496	30/04/2015

Mossoró(RN), 27 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 3CA8AF6D

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2015 – SMDSJ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FORNECEDOR: TIAGO F. BEZERRA - ME
CNPJ: 17.049.056/0001-33
ENDEREÇO: R JERONIMO ROSADO, 332, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-020
REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO FERNANDES BEZERRA
CPF: 035.670.124-79

ITEM 1 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - CRACHÁ: FORMATO 14X11CM 180G, IMPRESSÃO 4X0, COM CORDÃO COM POLIPROPILENO, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,16 (UM REAL E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.740,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 2 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - BANNER: FORMATO 1,20X1,60M, EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E BASTÃO NAS EXTREMIDADES NO TAMANHO PROPORCIONAL AO BANNER. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$66,48 (SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.324,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 3 - 650 (SEISCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - BLOCO PERSONALIZADO COM 10 FOLHAS: FORMATO 21X19CM, EM PAPEL AP DE 75G, 4X0 CORES, EM 20X1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DA FOLHA, APROXIMADAMENTE COM 30 PÁGS. MAIS CAPA E CONTRA CAPA, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,73 (SETENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$474,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 4 - 650 (SEISCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - BLOCO PERSONALIZADO COM 06 FOLHAS: FORMATO 21X19CM, EM PAPEL AP DE 75G, 4X0 CORES, EM 20X1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DA FOLHA, APROXIMADAMENTE COM 30 PÁGS. MAIS CAPA E CONTRA CAPA, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,44 (QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$286,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 5 - 650 (SEISCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - BLOCO PERSONALIZADO COM 30 FOLHAS: FORMATO 21X19CM, EM PAPEL AP DE 75G, 4 CORES, EM 20X1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DA FOLHA, APROXIMADAMENTE COM 30 PÁGS. MAIS CAPA E CONTRA CAPA, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.170,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

ITEM 6 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - CARTAZ: FORMATO 46X64CM, EM PAPEL COUCHÉ LISO, 150G. FORMATO ACABADO EM 4X0, 48X66CM EM PAPEL COUCHÉ 150G. 2X0 COR, ACABAMENTO REFILÉ PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,38 (UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$414,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS).

ITEM 7 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - CARTAZ: FORMATO 30X12CM, EM PAPEL COUCHÉ LISO, 150G. FORMATO ACABADO EM 4X0, 48X66CM EM PAPEL COUCHÉ 150G. 2X0 COR, ACABAMENTO REFILÉ, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,97 (NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$291,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

ITEM 8 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - CERTIFICADO: FORMATO 21X29,7CM, PAPEL COUCHÉ, COM BRILHO DE 180G, 4X1 CORES PODENDO SER FEITOS EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,32 (TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 9 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - FOLDERS - FORMATO 1: 21X30CM, 4X4 FRENTE E VERSO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÉ BRILHANTE/FOSCO 150G. ACABAMENTO COM 3 DOBRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 10 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - FOLDERS - FORMATO 2: 32X21CM, 4X4 IMPRESSO EM PAPEL COUCHÉ BRILHANTE/FOSCO 150G. ACABAMENTO COM 1 DOBRA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 11 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - FOLDERS - FORMATO 3: 60X20CM, 4X4, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE/FOSCO 150G. PODENDO SER FEITO EM FORMATOS, LOTES E TIRAGENS DIFERENTES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 12 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - FORMATO 4X4, 0,33X0,15CM PODENDO SER FEITO EM FORMATO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,90 (NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 13 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA PV, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA, EM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG). AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,07 (DEZ REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.105,00 (QUINZE MIL, CENTO E CINCO REAIS).

ITEM 14 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, EM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG). AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,91 (ONZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.865,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

ITEM 15 - 30 (TRINTA) UNIDADE - CONFECÇÃO DE FAIXA DE MESA, MÉDIA DE 4M X 1M, OU NA MEDIDA DE ACORDO COM O LOCAL ONDE SERÁ AFIXADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$91,41 (NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.742,30 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 16 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BOLSA EM LONA COM ALÇA E LOGOMARCA DO EVENTO, 40X30 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,94 (SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.940,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 17 - 20 (VINTE) UNIDADE - PRODUÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL COM VEICULAÇÃO NA PLACA, TAMANHO 9X3M. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$452,46 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.049,20 (NÓVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 18 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - LIXOCAR EM TNT, TAMANHO 20X30CM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,54 (CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

ITEM 19 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - VISEIRA EM TECIDO TACTEL EM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG). AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.735,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 69.800,00 SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos e serigráficos, incluindo a produção editorial de folders, cartilhas e manuais para atender a realização de eventos tais como: seminários, campanhas, capacitação, oficinas, conferências e ações de qualificações social e profissional, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 81/2015 - SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMAS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	09.301 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Unidade Orçamentária:	09.301 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2204 - PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0003 - CIDADANIA EM AÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2015 – SMDSJ .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2015 – SMDSJ , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2015 – SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2015 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): TIAGO F. BEZERRA - ME ., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 21 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

TIAGO F. BEZERRA - ME .

CNPJ: 17.049.056/0001-33

TIAGO FERNANDES BEZERRA

CPF: 035.670.124-79

SOCIO

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 51ACFA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 053/2015-SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 277/9 e o decreto 131/79.

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de taxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 05 de AGOSTO de 2015, para vistoria de veiculo que opera o serviço de TÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a permissão e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por um prazo de 15 (quinze) dias, conforme relação nominal abaixo descrito.

	NOME	Nº DA PERMISSÃO	INSCRIÇÃO DE ALVARÁ
01	WASHINGTON LUIZ MOREIRA BEZERRA	395	023.252-1

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 28 de Agosto de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5223DBF9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR